SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VII | Nº 1630

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 32/2014

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: A&S CONSTRUTORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.449.587/0001-09. **OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL VISANDO CONTINUAÇÃO DA CONSTRUÇÃO PARCIAL DO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.**

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias no cronograma de execução do contrato 32/2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, (§ 1º, V) e 65 (§§ 1º e 2º), ambos da Lei 8.666 de 1993.

Pará de Minas, 20 de novembro de 2015.

ADRIANA SILVA ALMEIDA
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:32DA238A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2015

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77. **CONTRATADA: AUTO POSTO ALMEIDA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.657.402/0002-72. **OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTRO DE ÓLEO.**

REAJUSTE: Conforme cláusula 6.2, modifica-se o valor do preço do litro do combustível gasolina comum previsto na cláusula segunda de R$ 3, 39 (três reais e trinta e nove centavos) para R$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), com vigência a partir da assinatura deste termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93.

Pará de Minas, 23 de novembro de 2015.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Júlio de Faria
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
3º Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Secretário – Edivan Roberto Alves Cardoso
1º Tesoureiro – Geraldo Magela Barbosa
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ADRIANA SILVA ALMEIDA
Assessora de Compras e Licitações

Publicado por:
Adriana Silva Almeida
Código Identificador:1F9E542E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ACAIACA

PREGÕES E LICITAÇÕES
ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAIACA/MG - TERMO ADITIVO: 03 - CONTRATO Nº: 7/2015 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 05/2014 CONTRATADA: VOLARE LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.525.600/0001-27. OBJETO: Prestação de serviços de Obra Pública - Execução de construção de 06 (seis) Módulos sanitários, Convênio de Cooperação Financeira Nº 23/2014 entre a Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social (SEDESE) e a Prefeitura Municipal de Acaiaca. VIGÊNCIA: 24.11.2015 a 24.02.2016

Publicado por:
Monica D.d. Belardineli
Código Identificador:13F36E28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082A/14

OBJETO: Contratação, pelo MUNICÍPIO, sob regime de empreitada, por preço global, com medições mensais, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos para Pavimentação em Blocos de Concreto Pré-Moldado nas Ruas José Pedro Barbosa, Rua São Sebastião e Rua Jequitibá em atendimento ao Convênio nº 030/2014, celebrado entre SETOP e o Município de Açucena/MG, objetivando o melhoramento de vias públicas.

Contratada: Conspavel Construções Pavim. Engenharia e Empreendimentos Ltda-ME.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena.

Prazo de validade: 01 de agosto de 2015 a 01 de fevereiro de 2016.

JIRLANE ALVES DA SILVA.
Presidente
CPL.

Publicado por:
Jirlane Alves da Silva
Código Identificador:9D4860DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 053/2015, firmado em 18 de Novembro de 2015.
Modalidade da Licitação: Tomada de Preços 018/2015

Processo de Licitação : 143/2015
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 **EMPREITEIRA CARTO EPP-LTDA** CNPJ 41.687.013/0001-68;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar serviço de ampliação e reforma na rede de iluminação pública em logradouros diversos do município, sendo o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos, utensílios e materiais, por responsabilidade da contratada**.**
Preço Global: R$ 541.968,00 (Quinhentos e quarenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da do recebimento da ordem inicial de serviço
Dotação Orçamentária:
02.11.00.15.452.019-1.0032.4.4.90.51.001-Obras e Instalações de Domínio Publico
Fonte de Recurso: 00.01.17-Contribuição para o custeio dos Serviços de Iluminação Publica-COSIP
Data assinatura: 18/11/2015

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3C20C34A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - 058/2015

AVISO DE RESULTADO - LICITAÇÃO DESERTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 161/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015, EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP – Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA futura e eventual compra de MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PELO PERÍODO DE 12 MESES, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, **em conformidade com este Edital e seus Anexos. Resultado: LICITAÇÃO DESERTA**.
Maiores informações pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br e através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 24/11/2015.

ROBERTA FILGUEIRAS BARROCA FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Roberta Filgueiras Barroca Faria
Código Identificador:632BD645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
PORTARIA Nº 342 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

NOMEIA SERVIDOR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALTER ANTÔNIO COSTA, Prefeito Municipal de Alvorada de Minas/MG, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Municipal da Micro e Pequena Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear "Tiago Fonseca Carvalhais", matrícula nº 1262, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Alvorada de Minas/MG.
Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em pareceria com o SEBRAE/MG, que tem como objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.
Art. 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
_Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;
_Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
_Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
_Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/MG e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;
_Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
_Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 23 de novembro de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

- A presente Portaria foi afixada no quadro de publicações no período de ___/___/2015 a___/___/2015.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:466700A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
DECRETO Nº 035, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no Município de Alvorada de Minas.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no exercício de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequação dos procedimentos de licenciamento de atividades econômicas às exigências da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por empresários e sociedades empresárias e as regras sobre pesquisas prévias, alvará de funcionamento provisório ou definitivo e licenciamento.

Parágrafo único. As disposições deste Decreto se aplicam aos órgãos e entidades do Município responsáveis pelo processo de abertura, funcionamento e fechamento de empresas, conforme disposto no caput do art. 4º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto considera-se:

I - atividade econômica: o ramo de atividade desejada pelo usuário identificado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de atividades auxiliares regulamentadas pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA do estabelecimento a ela associada, se houver;

II - grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio em decorrência de exercício de atividade econômica;

III - parâmetros específicos de grau de risco: dados ou informações, tais como área ocupada, número de pavimentos ocupados para o exercício da atividade, dentre outros, que associados à atividade econômica atribuam a esta determinado grau de risco;

IV - atividade econômica de baixo grau de risco: atividade econômica que permite o início de operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria para a comprovação prévia do cumprimento de exigências, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;

V - atividade econômica de alto grau de risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) este decreto, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

VI - pesquisa prévia: o ato pelo qual o interessado submete consultas à:
a) Prefeitura Municipal sobre a possibilidade de exercício da atividade econômica desejada, no local escolhido de acordo com a descrição do endereço, devendo a resposta ser dada em um único atendimento; e
b) Junta Comercial sobre a possibilidade de uso do nome de empresário individual ou de sociedade empresária, podendo a consulta ser feita via internet ou na própria Junta Comercial, neste último caso devendo a resposta ser dada em apenas um único atendimento;

VII - parecer de viabilidade: a resposta fundamentada da Prefeitura Municipal que defere ou indefere a pesquisa prévia, no que diz respeito ao exercício da atividade em determinado endereço, conforme alínea "a" do inciso VI;
VIII - ato de registro empresarial: a abertura da empresa, com a aprovação do nome empresarial e com o arquivamento na Junta Comercial da documentação que instruirá o requerimento de registro da empresa, acompanhado do parecer de viabilidade de que trata o inciso VII;

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de baixo risco que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade;

X - Termo de Ciência e Responsabilidade: instrumento em que o empresário ou responsável legal pela sociedade firma compromisso, sob as penas da lei, de observar os requisitos exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios;

XI - conversão do Alvará de Funcionamento Provisório em Alvará de Funcionamento: caso os órgãos e entidades competentes não promovam as respectivas vistorias no prazo de vigência do Alvará de Funcionamento Provisório, este se converterá, automaticamente, em definitivo;

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de baixo risco, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

XIII - integrador nacional: o sistema operacional informatizado que contém as funcionalidades de coleta nacional de dados e a troca de informações e dados com os integradores estaduais.
XIV - integrador estadual: o sistema operacional informatizado que contém as funcionalidades de integração entre os órgãos e entidades estaduais e municipais responsáveis pelo registro e legalização de empresas e negócios, com os órgãos da União abrangidos no integrador nacional.

Art. 3º Para a realização da pesquisa prévia de que trata a alínea "a" do inciso VI do art. 2º, além das atividades econômicas e da descrição do endereço, a Prefeitura Municipal poderá solicitar outros dados e informações relativos ao imóvel e sua localização, desde que se preserve um único atendimento da própria Prefeitura Municipal em até 2 (dois) dias úteis.

Art. 4º Em um único atendimento, a Prefeitura Municipal deverá fornecer todas as informações sobre os requisitos a serem cumpridos pelo interessado para obtenção de licenças de autorização de funcionamento do empreendimento.

§ 1º As informações referidas no caput poderão ser fornecidas por meio de indicação de restrições para o exercício das atividades no local escolhido.

§ 2º A observância das restrições referidas no parágrafo anterior deverá ser verificada durante o licenciamento.

Art. 5º Exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, o município emitirá Alvará de Funcionamento Provisório, que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro.

§ 1º São consideradas atividades de alto grau de risco aquelas estabelecidas no Anexo I do presente Decreto.

§ 2º São consideradas de baixo risco as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE não previstas no Anexo I do presente Decreto.

§ 3º Para a expedição do Alvará de Funcionamento Provisório será exigido o Termo de Compromisso subscrito pela representante legal da empresa, conforme Anexo II do presente Decreto.

Art. 6º Nos casos referidos no caput do art. 5º, poderá o Município conceder Alvará de Funcionamento Provisório para o microempreendedor individual, para microempresas e para empresas de pequeno porte:
I - instaladas em áreas desprovidas de regulação fundiária legal ou com regulamentação precária; ou
II - em residência do microempreendedor individual ou do titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas.

Art. 7º O Alvará de Funcionamento Provisório terá a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua expedição.

Art. 8º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do inicio de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 9º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de baixo risco receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma da Lei Complementar nº 126 de 14 de dezembro de 2012.

Art. 10º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito de prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de baixo risco, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório.

Art. 11º Fica permitido o funcionamento residencial de estabelecimentos comerciais, industriais ou de prestação de serviços cujas atividades de baixo risco estejam de acordo com o Código de Posturas, Vigilância Sanitária, Meio Ambiente desde que não acarretem inviabilidade no trânsito, conforme Plano Diretor Municipal e legislação específica.

Parágrafo único. Residências localizadas em edifícios e condomínios deverão apresentar na consulta prévia, ata de reunião na qual os condôminos concordam com o funcionamento da respectiva atividade econômica.

Art. 12º Este decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Art. 13º Revogam-se as disposições contrárias.

Alvorada de Minas, 10 de novembro de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações no período de ___/_____/2015 a ___/_____/2015.

ANEXO I
ATIVIDADES DE ALTO RISCO - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(Redação dada pela Resolução CGSIM nº 24, de 10 de maio de 2011)

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1721-4/00	Fabricação de papel
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
3104-7/00	Fabricação de colchões
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
9603-3/04	Serviços de funerárias

ATIVIDADES DE ALTO RISCO - EXCETO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

CNAE	DESCRIÇÃO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato
1532-7/00	Fabricação de tênis de qualquer material
1533-5/00	Fabricação de calçados de material sintético
1539-4/00	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1540-8/00	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02	Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1623-4/00	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1629-3/02	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1710-9/00	Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00	Fabricação de papel
1722-2/00	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
1742-7/99	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1749-4/00	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1811-3/01	Impressão de jornais
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812-1/00	Impressão de material de segurança
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
1821-1/00	Serviços de pré-impressão
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte
1910-1/00	Coquerias
1921-7/00	Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01	Formulação de combustíveis
1922-5/02	Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99	Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00	Fabricação de álcool
1932-2/00	Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00	Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00	Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00	Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2019-3/01	Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00	Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00	Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00	Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00	Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00	Fabricação de elastômeros
2040-1/00	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00	Fabricação de catalisadores
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00	Fabricação de cimento
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto

2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01	Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração
2391-5/02	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração
2391-5/03	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
2392-3/00	Fabricação de cal e gesso
2392-1/02	Fabricação de abrasivos
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00	Produção de ferro-gusa
2412-1/00	Produção de ferroligas
2421-1/00	Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01	Produção de arames de aço
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/02	Produção de laminados de alumínio
2442-3/00	Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00	Metalurgia do cobre
2449-1/02	Produção de laminados de zinco
2449-1/99	Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00	Fundição de ferro e aço
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal
2513-6/00	Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00	Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00	Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01	Produção de forjados de aço
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02	Metalurgia do pó
2541-1/00	Fabricação de artigos de cutelaria
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2543-8/00	Fabricação de ferramentas
2550-1/01	Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02	Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas
2592-6/01	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2593-4/00	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2610-8/00	Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00	Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes

3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00	Fabricação de aeronaves
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
3104-7/00	Fabricação de colchões
3211-6/01	Lapidação de gemas
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3511-5/01	Geração de energia elétrica
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4644-3/02	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral
4681-8/01	Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/02	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)
4681-8/03	Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante
4681-8/04	Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto
4681-8/05	Comércio atacadista de lubrificantes
4682-6/00	Comércio atacadista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
4684-2/01	Comércio atacadista de resinas e elastômeros
4684-2/02	Comércio atacadista de solventes
4684-2/99	Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
4731-8/00	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4784-9/00	Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/06	Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
4789-0/09	Comércio varejista de armas e munições
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga
4912-4/01	Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana
4912-4/03	Transporte metroviário
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4921-3/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
4922-1/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana
4922-1/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual
4922-1/03	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
4924-8/00	Transporte escolar
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4929-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional
4929-9/99	Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários
5223-1/00	Estacionamento de veículos
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
5510-8/01	Hotéis
5510-8/02	Apart-hotéis
5510-8/03	Motéis
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas
8230-0/02	Casas de festas e eventos
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02	Laboratórios clínicos
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
9601-7/01	Lavanderias
9601-7/02	Tinturarias
9601-7/03	Toalheiros
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/03	Serviços de sepultamento
9603-3/04	Serviços de funerárias

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, ___, CPF nº._____, residente na _____ e/ou _____, CPF nº. _____, residente na _____ Proprietário/Responsável da empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, bairro _____, nesta Cidade, exercendo a atividade de _____ Declaro ter conhecimento das Leis Municipais nº.s _____ (Código Tributário Municipal), _____ (Código de Posturas), _____ (Código de Obras Habitacionais), _____ (Código Sanitário), e

_____ (Uso e Ocupação de Solo Público), responsabilizando-me junto à Prefeitura do Município de _____, pelas informações e autenticidade da(s) assinatura(s) aqui constante(s) abaixo, a saber que:
1 – todos os documentos que instruem o presente processo de Alvará de Funcionamento Provisório são a expressão da verdade e, que responderei pessoalmente nos termos da legislação em vigor, por omissões e fatos controversos que venham a ser posteriormente apurados;
2 – assumo toda a responsabilidade referente às exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

3 – estou ciente de que a apuração de qualquer irregularidade implicará na cassação do Alvará de Funcionamento, na interdição do estabelecimento e, na aplicação de multas cabíveis, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis nas esferas administrativa, civil e penal;

4 - sou responsável pelo imóvel onde funcionará o estabelecimento, seja na figura de locatário ou proprietário.

5 – sou responsável pelo presente Termo, mesmo em caso de transferência do estabelecimento, até que sejam tomadas as providências para alteração do Alvará de Funcionamento.

_____, _____ de _____ de _____
_____
Assinatura

Requerente: ___
CPF / RG _____

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:9B0464C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
LEI Nº 904, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

REGULAMENTA, EM PARTE, A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Poderão ser objetos de regularização fundiária os imóveis com áreas superiores à 250m², desde que seja de possuidor de baixa renda, mediante relatório de profissional Assistente Social aprovado pela COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ALVORADA DE MINAS – CERFAM, e que já possuam os requisitos disciplinados pela Lei nº 900, de 01 de junho de 2015.
Art. 2º Para fins exclusivos de regularização fundiária, os imóveis com área inferior à 125m² poderão ser regularizados e devidamente registrados.
Parágrafo Único – Fica autorizado, para fins exclusivos de regularização fundiária, a regularização e registro dos imóveis com área de frente para à rua inferior à 5m (cinco metros).
Art. 3º - As áreas institucionais já existentes no município poderão ser diminuídas por meio de Decreto do Poder Executivo, acompanhado de prévio estudo jurídico e ambiental, devendo ser elaborado o mapa indicador da área diminuída.
Art. 4º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de novembro de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:7DCCAB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
LEI Nº 905 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A EXPANSÃO URBANA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º- O perímetro urbano da cidade de Alvorada de Minas/MG passa a ser o definido no memorial descritivo abaixo e na planta constante do ANEXO desta lei:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PT_V_01**, de coordenadas **N 7.928.931,30**m e **E 672.848,08**m; ; deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: 170°51'38" e 503,79 m até o vértice **PT_V_02**, de coordenadas **N 7.928.433,91**m e **E 672.928,10**m; 194°03'31" e 223,33 m até o vértice **PT_V_03**, de coordenadas **N 7.928.217,27**m e **E 672.873,85**m; 156°09'47" e 32,42 m até o vértice **PT_V_04**, de coordenadas **N 7.928.187,62**m e **E 672.886,95**m; 171°08'03" e 30,95 m até o vértice **PT_V_05**, de coordenadas **N 7.928.157,04**m e **E 672.891,72**m; 220°10'37" e 35,15 m até o vértice **PT_V_06**, de coordenadas **N 7.928.130,18**m e **E 672.869,04**m; 193°28'15" e 53,57 m até o vértice **PT_V_07**, de coordenadas **N 7.928.078,08**m e **E 672.856,56**m; 188°28'14" e 61,64 m até o vértice **PT_V_08**, de coordenadas **N 7.928.017,11**m e **E 672.847,48**m; 204°02'45" e 29,30 m até o vértice **PT_V_09**, de coordenadas **N 7.927.990,35**m e **E 672.835,54**m; 167°50'16" e 42,20 m até o vértice **PT_V_10**, de coordenadas **N 7.927.949,10**m e **E 672.844,43**m; 157°42'49" e 37,52 m até o vértice **PT_V_11**, de coordenadas **N 7.927.914,38**m e **E 672.858,66**m; 129°50'35" e 33,35 m até o vértice **PT_V_12**, de coordenadas **N 7.927.893,01**m e **E 672.884,27**m; 140°04'22" e 26,55 m até o vértice **PT_V_13**, de coordenadas **N 7.927.872,65**m e **E 672.901,31**m; 127°48'43" e 41,37 m até o vértice **PT_V_14**, de coordenadas **N 7.927.847,29**m e **E 672.933,99**m; 128°58'24" e 63,92 m até o vértice **PT_V_15**, de coordenadas **N 7.927.807,09**m e **E 672.983,68**m; 122°53'37" e 45,68 m até o vértice **PT_V_16**, de coordenadas **N 7.927.782,28**m e **E 673.022,04**m; 75°35'48" e 43,90 m até o vértice **PT_V_17**, de coordenadas **N 7.927.793,20**m e **E 673.064,56**m; 84°26'53" e 42,07 m até o vértice **PT_V_18**, de coordenadas **N 7.927.797,27**m e **E 673.106,43**m; 126°44'11" e 30,90 m até o vértice **PT_V_19**, de coordenadas **N 7.927.778,79**m e **E 673.131,19**m; 165°43'37" e 34,64 m até o vértice **PT_V_20**, de coordenadas **N 7.927.745,22**m e **E 673.139,73**m; 175°20'24" e 36,68 m até o vértice **PT_V_21**, de coordenadas **N 7.927.708,66**m e **E 673.142,71**m; 165°28'48" e 65,49 m até o vértice **PT_V_22**, de coordenadas **N 7.927.645,26**m e **E 673.159,13**m; 145°33'34" e 57,80 m até o vértice **PT_V_23**, de coordenadas **N 7.927.597,59**m e **E 673.191,82**m; 146°35'13" e 53,90 m até o vértice **PT_V_24**, de coordenadas **N 7.927.552,60**m e **E 673.221,50**m; 138°18'17" e 55,56 m até o vértice **PT_V_25**, de coordenadas **N 7.927.511,11**m e **E 673.258,46**m; 147°55'42" e 48,51 m até o vértice **PT_V_26**, de coordenadas **N 7.927.470,00**m e **E 673.284,22**m; 155°03'06" e 55,00 m até o vértice **PT_V_27**, de coordenadas **N 7.927.420,13**m e **E 673.307,42**m; 155°44'20" e 23,58 m até o vértice **PT_V_28**, de coordenadas **N 7.927.398,63**m e **E 673.317,11**m; 140°52'28" e 48,43 m até o vértice **PT_V_29**, de coordenadas **N 7.927.361,06**m e **E 673.347,67**m; 140°20'37" e 42,75 m até o vértice **PT_V_30**, de coordenadas **N 7.927.328,15**m e **E 673.374,95**m; 167°13'31" e 44,50 m até o vértice **PT_V_31**, de coordenadas **N 7.927.284,75**m e **E 673.384,79**m; 163°44'06" e 51,70 m até o vértice **PT_V_32**, de coordenadas **N 7.927.235,12**m e **E 673.399,27**m; 158°07'47" e 38,68 m até o vértice **PT_V_33**, de coordenadas **N 7.927.199,22**m e **E 673.413,68**m; 166°22'50" e 61,66 m até o vértice **PT_V_34**, de coordenadas **N 7.927.139,29**m e **E 673.428,20**m; 161°13'15" e 61,57 m até o vértice **PT_V_35**, de coordenadas **N 7.927.081,00**m e **E 673.448,02**m; 156°46'14" e 36,66 m até o vértice **PT_V_36**, de coordenadas **N 7.927.047,31**m e **E 673.462,48**m; 156°53'32" e 31,52 m até o vértice **PT_V_37**, de coordenadas **N 7.927.018,32**m e **E 673.474,85**m; 135°08'14" e 35,40 m até o vértice **PT_V_38**, de coordenadas **N 7.926.993,23**m e **E 673.499,82**m; 108°37'54" e 45,14 m até o vértice

PT_V_39, de coordenadas **N 7.926.978,81**m e **E 673.542,59**m; 117°35'31" e 39,42 m até o vértice **PT_V_40**, de coordenadas **N 7.926.960,55**m e **E 673.577,53**m; 154°38'35" e 35,00 m até o vértice **PT_V_41**, de coordenadas **N 7.926.928,92**m e **E 673.592,52**m; 177°11'30" e 50,82 m até o vértice **PT_V_42**, de coordenadas **N 7.926.878,16**m e **E 673.595,01**m; 158°20'35" e 37,58 m até o vértice **PT_V_43**, de coordenadas **N 7.926.843,23**m e **E 673.608,88**m; 175°16'20" e 29,12 m até o vértice **PT_V_44**, de coordenadas **N 7.926.814,21**m e **E 673.611,28**m; 146°41'28" e 43,76 m até o vértice **PT_V_45**, de coordenadas **N 7.926.777,64**m e **E 673.635,31**m; 270°25'33" e 114,34 m até o vértice **PT_V_46**, de coordenadas **N 7.926.778,49**m e **E 673.520,97**m; 266°10'16" e 941,16 m até o vértice **PT_V_47**, de coordenadas **N 7.926.715,64**m e **E 672.581,91**m; 289°25'52" e 532,38 m até o vértice **PT_V_48**, de coordenadas **N 7.926.892,75**m e **E 672.079,85**m; 318°06'18" e 856,51 m até o vértice **PT_V_49**, de coordenadas **N 7.927.530,31**m e **E 671.507,90**m; 27°51'53" e 191,47 m até o vértice **PT_V_50**, de coordenadas **N 7.927.699,58**m e **E 671.597,39**m; 39°14'17" e 156,01 m até o vértice **PT_V_51**, de coordenadas **N 7.927.820,41**m e **E 671.696,07**m; 50°52'02" e 905,07 m até o vértice **PT_V_52**, de coordenadas **N 7.928.391,62**m e **E 672.398,12**m; 14°54'09" e 483,25 m até o vértice **PT_V_53**, de coordenadas **N 7.928.858,62**m e **E 672.522,40**m; 55°07'27" e 72,25 m até o vértice **PT_V_54**, de coordenadas **N 7.928.899,93**m e **E 672.581,67**m; 83°17'03" e 268,25 m até o vértice **PT_V_01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 23 de novembro de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Esta Lei foi afixada no quadro de publicações no período de ___/_____/2015 a ___/_____/2015.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:CB7C1C9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
DECRETO Nº 036 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

REGULAMENTA O ARTIGO 17 DA LEI 750/2009

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal n° 750/2009, de 04 de setembro de 2009.

DECRETA:

Art. 1° Considera-se o imóvel como Patrimônio Histórico Cultural, para fins de redução do valor do IPTU, aquele que estiver cadastrado como unidade de interesse de preservação.

Parágrafo Único - A área de interesse de preservação, a ser objeto de cálculo para concessão do incentivo fiscal de que trata a Lei 750/2009, é aquela que compreende a edificação de valor histórico-cultural e a sua área de influência.

Art. 2° Para efeito da aplicação da Lei 750/2009, a que se refere o Artigo 17 e parágrafos, é o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que estabelecerá à análise dos imóveis nos termos do artigo quarto deste decreto.

Art. 3º Para avaliação dos imóveis de interesse de preservação serão aplicados os seguintes critérios:

I – condições de preservação, manutenção e restauração do imóvel;

II – condições de uso e ocupação do imóvel.

Parágrafo Único – Os imóveis que se encontrarem em situação irregular perante as posturas municipais, não terão direito ao incentivo fiscal de que trata a Lei 750/2009.

Art. 4º Segundo os critérios especificados no artigo anterior, a avaliação dos imóveis indicará que:

I – imóveis em excelente estado de conservação são aqueles que apresentam as características arquitetônicas internas e externas e as técnicas construtivas predominantemente originais e em perfeito estado, que têm garantida a sua segurança, estabilidade e integridade, e apresentam uso compatível com seu valor histórico-cultural;

II – imóveis em bom estado de conservação são aqueles que atendem aos parâmetros definidos no inciso I deste artigo, porém sofreram intervenções que alteraram seus espaços internos ou que alteraram as técnicas construtivas originais no interior do edifício;

III – imóveis em razoável estado de conservação são aqueles cujo uso é compatível com seu valor histórico-cultural, cujas condições de segurança, estabilidade e integridade estão garantidas, que mantêm as características arquitetônicas e construtivas externas originais, mas que necessitam de serviços de conservação para se enquadrarem nos incisos I e II deste artigo;

IV – imóveis em estado precário de conservação, descaracterizados ou em ruínas são aqueles que não apresentam condições mínimas de segurança, estabilidade e integridade, cujas características arquitetônicas e construtivas externas originais tenham sido descaracterizadas, que apresentam uso incompatível com o seu valor histórico-cultural, ou que estejam em ruínas.

Parágrafo Único – os imóveis que sejam enquadrados no inciso III deste artigo serão reavaliados após 02 (dois) anos e se não tiverem sido realizadas as obras e melhorias necessárias, a redução do imposto será cancelada consoante o Artigo 17 e parágrafos, da Lei 750/2009, a critério do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural.

Art. 5º O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural poderá, quando julgar necessário, solicitar a apresentação de laudos que atestem as condições de segurança, integridade, uso e ocupação do imóvel.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 10 de novembro de 2015.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

- Este Decreto foi afixado no quadro de publicações no período de ___/_____/2015 a ___/_____/2015.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:8A5F1834

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0272-0120 - REGISTRO DE PREÇOS TINTAS

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0272/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0120/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de tintas destinadas a manutenção em áreas públicas e prédios públicos. Credenciamento e habilitação dia: 11/12/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 11/12/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:4E33BBB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0273-0121 - CONTRATAÇÃO PROVEDOR INTERNET CAPS

Prefeitura Municipal de Baependi – Processo nº: 0273/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0121/2015 - Objeto: Contratação de provedor de internet (link de 2MBs) para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial). Credenciamento e habilitação dia: 09/12/2015 às

13h30min – Abertura das propostas: 09/12/2015 às 14h00min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:E20A4BA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PP-0280-0126 - REGISTRO DE PREÇOS FRALDAS, LEITE EM PÓ E LENÇO UMEDECIDO CRECHE TIA AURORA.

Processo nº: 0280/2015 - Extrato de Edital – Pregão Presencial nº 0126/2015 - Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e materiais de consumo (fraldas, lenços umedecidos e leite em pó) destinados a Creche Municipal Tia Aurora. Credenciamento e habilitação dia: 10/12/2015 às 09h15min – Abertura das propostas: 10/12/2015 às 09h30min. Edital e informações complementares pelo telefone (35) 3343-2375; e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br; site: www.baependi.mg.gov.br.

Publicado por:
Diego José de Souza Moreira
Código Identificador:F4F707BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 0236/2015 - DISPENSA 0118

Prefeitura Municipal de Baependi – Marcelo Faria Pereira, Prefeito Municipal, vem por meio deste ratificar o resultado do Processo Licitatório 0236/2015 – dispensa de licitação 0118/2015, cujo objeto é contratação com instituição financeira pública, para centralização e processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento, de todas as contas correntes, inclusive cota única, movimentação financeira do município, entre outros serviços bancários. Empresa vencedora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CNPJ: 00.360.305/0001-04. Valor: R$ 275.000,00. Embasamento legal: art. 24, VIII da Lei 8.666/93

Publicado por:
Henrique Dias Ferreira
Código Identificador:4BA8A3E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO
EXTRATO - PROC. 48/2015

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARROSO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PROCESSO 48/2015 - CONVITE 3/2015. NO DIA E HORA DA ABERTURA, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO / COMPARECIMENTO DE NENHUM DOS CONVIDADOS. DESTA FORMA, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO JULGA A LICITAÇÃO COMO DESERTA.

Publicado por:
Séfora Geralda Moreira Silva
Código Identificador:57A32BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO AO PROCESSO 256/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 256/2015 Inexibilidade 53/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e FIBRA AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 00.630.773/0001-51; objeto: Realização da 3º revisão programada de 30.000km do veículo DOBLO 1.8 , placa PUS - 2459, de uso da Secretaria Municipal de Saúde, com serviços de revisão programada e com reposição de peças; fornecido pela concessíonária autorizada para manutenção e garantia do referido veículo, no valor total de R$1.068,98(Hum mil sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:A93F48B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO FINAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015. REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2015.

A Comissão da Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal de Belo Oriente comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 034/2015, Registro de Preços nº 020/2015, Processo Licitatório nº 078/2015, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Pneus Novos, Destinados aos Veículos e Máquinas de Propriedade do Município de Belo Oriente em Atendimento a Diversas Secretarias Municipais e a Convênios Celebrados com o Município de Belo Oriente, foram as empresas: JB COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS EIRELI - EPP, vencedora do Item 01 a R$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais) a unidade, Item 03 a R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) a unidade, Item 05 a R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais) a unidade, Item 06 a R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais) a unidade, Item 07 a R$ 530,00 (quinhentos e trinta reais) a unidade e Item 10 a R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) a unidade e ERNANE BRAMANTE SERVIÇOS LTDA - ME, vencedora do Item 02 a R$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais) a unidade, Item 04 a R$ 1.455,00 (mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) a unidade, Item 08 a R$ 486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais) a unidade e Item 09 a R$ 334,00 (trezentos e trinta e quatro reais) a unidade.

Belo Oriente - MG, 24 de novembro de 2015.

ALEXSANDRO PEREIRA SCHLEVEIS.
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Pereira Schleveis
Código Identificador:84D4EFF1

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 036/2015. Objeto: Aquisição de 01 veículo tipo automóvel, zero quilômetro, com capacidade de 05 (cinco) lugares, cor branca, para atendimento do Convênio nº 1169/2013, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde – SES/MG e o Município de Belo Oriente; 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo VAN, com capacidade de 16 lugares, cor branca, Recurso Próprio ou Recurso Vigilância Sanitária; 07 (sete) veículos zero quilômetro, tipo automóvel de passeio, capacidade 05 (cinco) lugares, cor branca, Recurso Próprio ou Recurso Saúde em Casa; 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo automóvel de passeio, capacidade 05 (cinco) lugares, cor branca, Recurso Próprio ou Recurso Vigilância Sanitária; 01 (um) veículo zero quilômetro, tipo automóvel de passeio, capacidade 05 (cinco) lugares, cor (branco, prata, ou cinza) recurso do IGD-SUAS e 02 (dois) veículos zero quilômetro, tipo automóvel de passeio, capacidade 05 (cinco) lugares, cor (branco, prata, ou cinza), Recurso Próprio. Abertura dia: 08/12/2015 às 09h00min. O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone 31-3258-2827 ou 31-3258-2840, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, MG, 24 de novembro de 2015.

LUIS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Aparecido Gonçalves Costa
Código Identificador:CFA9CA69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MEDSUL REMOÇÕES LTDA EPP. OBJETO:** o **REGISTRO DE PREÇOS** para prestação de serviços de Transporte de Urgência e Emergência médicas, de acordo com as necessidades desta Prefeitura, através de veículo tipo ambulância (UTI Móvel) equipada com Unidade de Terapia intensiva – UTI Móvel Neonatal Infantil e Adulto, veículo "Tipo D" (de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalar e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com tripulação/profissionais e equipamentos médicos necessários para esta função) para atendimento pré-hospitalar móvel secundário (quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 24/11/2015. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 84/2015.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:F49CBEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

• **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**, torna Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 043/2014 – Tomada de Preço nº 002/2014, firmado com o Senhor DANIEL RODRIGUES BRITO, CPF nº 092.418.746-86, Objeto: "Contratação de mão de obra de engenheiro para fiscalização das obras de construção de escola recurso FNDE". Valor global: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Vigência do contrato: 21/05/2015 a 21/05/2016.

Bonito de Minas/MG, 24.11.2015.

JOSE REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:C43A4581

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

• **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**, torna Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 044/2014 – Tomada de Preço nº 003/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA SARAH LTDA, CNPJ nº 16.778.600/0001-15, Objeto: "construção de sala de aula na comunidade de cabeceira de Catulé" Valor global: R$ 129.386,39 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Vigência do contrato: 04/09/2015 a 03/03/2016.

Bonito de Minas/MG, 24/11/2015.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:3F8889E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014

• **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**, torna Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 045/2014 – Tomada de Preço nº 004/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA SARAH LTDA, CNPJ nº 16.778.600/0001-15, Objeto: "construção de sala de aula na comunidade de Poços" Valor global: R$ 129.386,39 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Vigência do contrato: 04/09/2015 a 03/03/2016.

Bonito de Minas/MG, 24.11.2015.

JOSE REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:5454F128

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2014 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2014

•**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG**, torna Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 078/2014 – Tomada de Preço nº 011/2014, firmado com a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA E SANTANA LTDA, CNPJ nº 20.394.429/0001-54, Objeto: "construção da Farmácia de Minas, através do Termo de Compromisso 88/2884 da Secretaria de Estado de Saúde" Valor global: R$ 99.706,22 (Cento e vinte e nove mil e trezentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos). Vigência do contrato: 09/08/2015 a 09/12/2015.

Bonito de Minas/MG, 24.11.2015.

JOSE REIS NOGUEIRA DE BARROS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaisa Nascimento da Silva
Código Identificador:CF01D105

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 242/2015 Dispensa 228/2015, Processo n° 285/2015. **Partes:** Associação Mineira de Municípios. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais de interesse do contratante. **Vigência:** A vigência do contrato é de 22/07/2015 até 31/12/2015. **Valor:** O valor global é de R$ 2.520,00 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais). **Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.003.2007-33903900** da Secretaria Municipal de Administração. **Fundamentação:** Licitação n° 228/2015, na modalidade Dispensa, com base na Lei nº 8.666/93, de 24 de julho de 1993.

TEREZINHA PRISCO DAMASCENO DOS SANTOS.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:C37234E4

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2015 – SRP - O Município de Buritis, através da Pregoeira Titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de Registro de Preços de combustível, sendo: etanol, gasolina automotiva, óleo diesel comum, e óleo diesel S10, para atender às secretarias da administração municipal, nos termos do anexo I do edital, com abertura prevista para o dia 15/12/2015, a partir das 13:00 (treze) horas.

Buritis-MG, 24 de Novembro de 2015.

AA. TEREZINHA PRISCO DAMASCENO.
Pregoeira Titular

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:53DBC0BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

Processo Administrativo Licitatório n° 082/2015
Modalidade: Pregão n° 055/2015
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

CAMISARIA MARTINS LTDA - ME – CNPJ: 05.681.615/0001-44 - A licitante foi vencedora dos itens: **01, 02, 03 e 04**, no valor total de R$ **8.750,00** (Oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Valor Total do Processo SRP: R$ **8.750,00** (Oito mil e setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de camisas e calças destinada à Secretaria Municipal da Saúde, para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde.**

Data da Adjudicação: 24/11/2015.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:DCDC369F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 082/2015** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015** cujo objeto é **formação de registro de preço para aquisição de camisas e calças destinada à Secretaria Municipal da Saúde,** para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde**, conforme discriminação:

Homologo os itens: **01, 02, 03 e 04**, no valor total de R$ **8.750,00** (Oito mil e setecentos e cinquenta reais), a empresa **CAMISARIA MARTINS LTDA - ME – CNPJ: 05.681.615/0001-44**;

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Saúde** para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande, 24 de novembro de 2015.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:4100857F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 071/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

CONTRATADA: CAMISARIA MARTINS LTDA - ME – CNPJ: 05.681.615/0001-44
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ **8.750,00** (Oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de camisas e calças destinada à Secretaria Municipal da Saúde, para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde.**
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura do Contrato: 24/11/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D8E9CB89

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 071/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 082/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 055/2015

CONTRATADA: CAMISARIA MARTINS LTDA - ME – CNPJ: 05.681.615/0001-44
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **8.750,00** (Oito mil e setecentos e cinquenta reais).
Objeto: Formação de registro de preço para aquisição de camisas e calças destinada à Secretaria Municipal da Saúde, para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde.**
Vigência: 6 (seis) meses.
Data da Assinatura da ATA SRP: 24/11/2015

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:FC9E847A

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 018/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 012/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2013
CONTRATADA: FABIANA BRAGA FIGUEREDO – CNPJ: 09.404.079/0001-90
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **46.850,00** (Quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais)
Objeto: Formação de registro para aquisição de **RECARGA DE OXIGÊNIO**
Vigência: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: 30/04/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:5EF55800

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013
CONTRATADA: MINI ATACADO UNIDOS LTDA – EPP – CNPJ: **13.040.909/0001-15**
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **8.614,10** (Oito mil e seiscentos e quatorze reais e dez centavos).
Objeto: Formação de registro para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza
Vigência: 11 (onze) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: _16/05/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E2413C36

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013
CONTRATADA: PETTYTA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – CNPJ: **38.608.303/0001-64**
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ 17.056,50 (Dezessete mil e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
Objeto: Formação de registro para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza
Vigência: 11 (onze) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: _16/05/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:C333D4A1

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2013
CONTRATADA: MOREIRÃO SUPERMERCADOS LTDA – ME – CNPJ: **08.777.826/0001-73**
CONTRATANTE: Município de Cabeceira Grande-MG – CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da ATA SRP: R$ **9.064,50** (Nove mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Objeto: Formação de registro para aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza
Vigência: 11 (onze) meses.
Data da Assinatura da Ata SRP: _16/05/2013

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:48050356

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: *Dispensa n.º 006/15 – Processo Licitatório n.º 194/15*.
Objeto: Locação de imóvel destinado ao deposito de materiais em geral, localizado no bairro Ribeirão Resende.
Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.
Valor Mensal Contratado: R$ 300,00 (Trezentos Reais)

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:419B8323

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 068/15

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 068/15. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais de armarinho, necessários para execução das oficinas do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento cogita as empresas: ***PEDRO CESAR BORGES RAMOS - EPP***, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.462.229/0001-00, no valor total de R$ 5.005,80 (Cinco Mil e Cinco Reais e Oitenta Centavos); e ***DRAGASUL MINERACAO LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 01.573.082/0001-26, no valor total de R$ 1.844,20 (Um Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte Centavos; perfazendo o valor total do processo em R$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:ECE0C05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/15

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 059/15***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem. A data da realização do certame será no dia 04 de Dezembro de 2015 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 24 de Novembro de 2015.

ARLETE DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:A825DB3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Exonera o senhor MARCELO APARECIDO SOUZA do cargo de provimento em comissão de CHEFE SETOR DE PAISAGISMO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 39, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º Fica exonerado em comissão o Senhor MARCELO APARECIDO SOUZA , portador da CI-RG-14706169 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.023.716-48, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE SETOR DE PAISAGISMO , Código CC-03, Símbolo VC-06,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, aos 05 dias do mês de novembro do ano de 2015; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

JUNIO CESAR FERREIRA COELHO
Secretário Municipal de Governo

SHEILA APARECIDA DE LIMA MOURA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado no quadro de avisos em 05/11/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____ no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:54606632

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia o senhor MARCELO APARECIDO SOUZA no cargo em comissão de SUPERVISOR DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve

DECRETAR:

Art. 1º Fica nomeado em comissão o Senhor MARCELO APARECIDO SOUZA , portadora da CI-RG MG-14706169 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 094.023.716-48, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS PUBLICAS, Código CC-02, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em Cachoeira Dourada, nos 06 dias do mês de novembro do ano de 2015; 227º da Inconfidência Mineira, 194º da Independência do Brasil, 127º da República e 53º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ MÁRCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos em 06/11/2015, por Sheila Aparecida de Lima Moura, e no Diário Oficial do Município de ___/___/2015, por _____no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg com o Código nº _____.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:2F3ACCAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna público a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação 004/015 – Processo Licitatório 072/015, objetivando a contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa do ensino ou desenvolvimento institucional, de inquestionável reputação ético profissional, para realização de CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS e PROCESSO SELETIVO, destinados ao provimento de cargos da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Campestre, de forma a atender disposto na Constituição da República de 1988, artigo 37, II, III, IV e processo seletivo. Contratado: IPEFAE – Instituto de Pesquisa Econômicas, cadastro no CNPJ 00.582.074/0001-83. Fundamentação legal: Art. 24, Inciso XIII, combinado com o Art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei Federal 8666/93.

VALDEVINO FELISBERTO DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F7817843

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 061/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 074/015 - Pregão Presencial 061/015 – SRP nº 044/015, que tem por finalidade o registro de preços de carga/ recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, a serem utilizados em atendimento a pacientes, junto ao Pronto Socorro Municipal, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possam surgir. Critério de Julgamento: Menor preço por LOTE. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão pública: 09/12/2015 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067
Retirada do edital: www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:9A4644B4

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 062/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 075/015 – Pregão Presencial 062/015 – SRP 045/015, que tem por finalidade o registro de preços de cartuchos jato de tinta e toners, para suprir as impressoras e fotocopiadoras pertencentes à Prefeitura Municipal de Campestre e ou sob responsabilidade do município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 08/12/2015 às 13h. Telefone: (035) 3743-3067 – Retirada do edital:

www.campestre.mg.gov.br

ANA CRISTINA CARVALHO MARTINS OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5F47E4DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 48/2015 – Carta Convite Nº 03/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS DE SEGURANÇA MONITORADOS 24 hs POR DIA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratado: Alerta Bom Despacho Apoio Conservação e Limpeza Ltda-ME. Contrato nº. 79/2015. Vigência: 24/11/2015 a 24/11/2016. Data assinatura 24/11/2015. Valor Contrato: R$ 78.699,60.

Campos Altos – MG, 24/11/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:EDCB28F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 55/2015 – Pregão Presencial Registro de Preço Nº 36/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de elétricos e materiais de construção para atender as necessidades dos diversos setores das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG. Contratado: Ronaldo Zanini da Silva - ME. Contrato nº. 76/2015. Valor do Contrato R$ 822.252,40. Contratado: Delvalle Materiais Elétricos Ltda – ME. Contrato nº. 77/2015. Valor do Contrato R$ 70.716,50. Contratado: Organizações MSL Eireli – EPP. Contrato nº. 78/2015. Valor do contrato R$ 83.738,48. Vigência: 23/11/2015 a 23/12/2015. Data assinatura 23/11/2015.

Campos Altos – MG, 24/11/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0FD8EF06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2015
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **CONSTRUTORA E PRE-MOLDADOS SÃO JOSÉ EIRELI (CONTRATO Nº 176/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PREMOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 1.289.700,00** (um milhão e duzentos e oitenta e nove mil e setecentos reais). Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:79B90415

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 3 ADITAMENTO DO PL 144/2012

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao PL nº. 144/12 – PP nº. 72/12. Objeto: Acréscimo ao contrato de Contratação de serviços de pinturas de faixas de sinalização viária, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse nº. 0366.328-88/2011 e 0372830-93/2011. Empresa Contratada: Reginaldo Roberto de Carvalho ME, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso I da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 20/09/16.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:54384EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 3 ADITAMENTO DO PL 145/2012

Extrato do 3º Termo Aditivo de Prazo ao PL nº. 145/12 – Concorrência nº. 04/12. Objeto: Alteração do prazo no contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica CBUQ nas Vias Públicas do Município, com recursos provenientes dos Contratos de Repasse – OGU 0366.328-88/2011 e 0372830-93/2011. Empresa Contratada: EMCOMBRAS – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Nova Vigência: 20/11/2016. Sustentação jurídica no artigo 57 §1o, Inciso II da Lei nº. 8.666/93

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:B0CAA69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRADO DO 2º ADITAMENTO DO PL 161/2013

Extrato de RATIFICAÇÃO do 2º Aditamento de Prazo e Valor da DISPENSA nº. 41/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obras Elétricas, no auditório municipal Lucia Guimarães, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso I, alínea d, § 1º e Artigo 57 inciso I da Lei nº. 8.666/93. Contratada: Jordélia Alves de Vasconcelos Guimarães; percentual re reajuste 8,5755% (IGPM); Vigência: 16/09/2016.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:DFDCB646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 120/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Anita Márcia de Souza Silva-ME. Objeto: contratação futura e incerta de empresa especializada em locação de rider de som e iluminação e prestações de serviços em eventos municipais,

conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2015, Processo nº 439/2015. Valor estimado: R$75.000,00. Vigência: 19/11/2015 a 19/11/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 19 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:6F3AC9CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 121/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Pittersom Eventos Ltda.-ME. Objeto: contratação futura e incerta de empresa especializada em locação de rider de som e iluminação e prestações de serviços em eventos municipais, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 054/2015, Processo nº 439/2015. Valor estimado: R$144.800,00. Vigência: 19/11/2015 a 19/11/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 19 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A72E627D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 122/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Karaiba Materiais de Construção Ltda.-EPP. Objeto: aquisição de materiais de construção e ferramentas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2015, Processo nº 356/2015. Valor estimado: R$14.542,85. Vigência: 19/11/2015 a 19/11/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 24 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:3AD227F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 123/2015

Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora: Organizações M.S.L. Eireli-EPP. Objeto: aquisição de materiais de construção e ferramentas em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2015, Processo nº 356/2015. Valor estimado: R$16.699,20. Vigência: 19/11/2015 a 19/11/2016. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, que regulamenta Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e Lei Municipal nº 461/2014.

Catas Altas, 24 de novembro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:8B8F9701

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PEDIATRA

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Edital de Chamamento Público para admissão em caráter temporário para o cargo de:

MÉDICO PEDIATRA

Inscrições: 23 de novembro à 04 de dezembro de 2015
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 10h e 13h às 16h
Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E1EDFABD

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE DESIGNAÇÃO PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontra-se aberto o Edital de Designação para admissão em caráter temporário para o cargo de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE (PEIC)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ -ESCOLA (PEIPE)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEBI)

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - (PEB II) - LITERATURA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS E HISTÓRIA

Maiores informações:
http://www.catasaltas.mg.gov.br/Download/2/Editais-Seletivos ou pelo telefone: (31) 3832- 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:1F645270

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI N° 502/2015

"Estabelece a obrigatoriedade da nomeação de servidores públicos municipais estabilizados, após cumprimento de estágio probatório, para serem

membros titulares e suplentes dos Conselhos Municipais e dá outras providências."

A Câmara do Município de Catas Altas aprovou e eu, Presidente da Câmara, em seu nome, com fundamento no art. 78, § 8º da Lei Orgânica Municipal e art. 70, § 3º do Regimento Interno PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica estabelecida a obrigatoriedade de nomeação de servidores públicos municipais estabilizados, após cumprimento de estágio probatório, para serem membros titulares e suplentes dos Conselhos Municipais no município de Catas Altas/MG.

Parágrafo único – Poderá haver exceções em casos de situação urgente, com justificativa prévia.

Art. 2º - Fica proibida a nomeação de agentes políticos do município de Catas Altas para ocuparem o cargo de presidente dos respectivos Conselhos Municipais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas, 24 de novembro de 2015.

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

FERNANDO RODRIGUES GUIMARÃES
Vereador Autor

Publicado por:
Eva Aparecida dos Reis
Código Identificador:90556ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **CARTA CONVITE N°003/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0224/2014 – CONSTRUTORA EMETERIO LTDA – CNPJ: 11.505.499/0001-05, valor global R$ 24.073,58. Objeto: Constitui objeto deste procedimento o aditamento de quantitativo de aproximadamente 24,94% para serviços extras consistentes em execução de rede pluvial, muro de fechamento lateral, aumento de calçamento de pátio, sobre contrato de empresa para reforma de Praça Publica, localizada no Distrito de Granjas do Norte, neste Município, conforme N° 37/2013 EMG/SETUR. Assinatura em 15 de Abril de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:D5F0DC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **CARTA CONVITE N°002/2015**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0108/2015 – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CONSTRUTORA TRÊS CORAÇÕES LTDA – CNPJ: 11.224.165/0001-63, valor global R$ 21.574,90. Objeto: Constitui objeto deste procedimento o aditamento de quantitativo de aproximadamente 24,29% para serviços extras de ampliação de muro, manutenção e reparos em rede elétrica e hidráulica, sobre o contrato de empresa especializada para melhoria na estrutura da Unidade Básica de Saúde do Distrito de São Sebastião da Boa Vista, conforme recursos PMAQ. Assinatura em 30 de Abril de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:ABB985C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N°057/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0214/2014 – MOZART LOURENÇO CAMARGOS ME – CNPJ: 01.465.505/0001-94, valor global R$ 3.687,50. Objeto: Constitui objeto do presente o aditamento de quantitativo em 25% sobre o contrato de prestador de serviços de hospedagem de servidores no exercício de suas atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete. Assinatura em 11 de Maio de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:028ECC33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **PREGÃO PRESENCIAL N°019/2015**. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0168/2015 – Gilberto Amaral Filho – CNPJ: 19.623.972/0001-60, valor global R$ 22.320,00. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretes, destinado ao atendimento a atividades diversas das Secretarias Municipais. Assinatura em 29 de Junho de 2015. Vigência: 12 Meses.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:E7224702

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **TOMADA DE PREÇOS N°009/2014**. 2° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0145/2014 – Mega Construtora Aguilar LTDA – CNPJ: 18.769.287/0001-84, valor global R$ 8.276,73. Objeto: Aditamento de quantitativo em aproximadamente 12,54% sobre o contrato de empresa especializada para ampliação e reforma do Centro de Saúde Cristo Rei, localizado na Rua do Cruzeiro, Bairro Céu Azul, neste Município, conforme Portaria N° 2.154 de 26 de Setembro de 2013 - Ministério da Saúde. Assinatura em 16 de Setembro de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:54EFAB65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE MG TORNA PÚBLICO**, o Extrato de Aditivo de Contrato. **TOMADA DE PREÇOS N°009/2014**. 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0145/2014 – Mega Construtora Aguilar LTDA – CNPJ: 18.769.287/0001-84, valor global R$ 8.276,73. Objeto: Aditamento de contrato a prorrogação da vigência em 07

(SETE) meses, sobre o contrato de empresa especializada para ampliação e reforma do Centro de Saúde Cristo Rei, localizado na Rua do Cruzeiro, Bairro Céu Azul, neste Município, conforme Portaria N° 2.154 de 26 de Setembro de 2013 - Ministério da Saúde. Assinatura em 05 de Junho de 2015. Vigência: Conforme Contrato Inicial.

RONALDO LOURENÇO SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marlon Altobele Guedes
Código Identificador:1C69BD5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 3540

PORTARIA N.º 3540/15, DE 20.11.2015

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 18 de novembro de 2015, à servidora ***ADRIANA DE LOURDES MELO***, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B1AFC55A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº3539

PORTARIA N.º 3539/15, DE 19.11.2015

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 da Lei Municipal n.º 022/12 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º - Conceder, a pedido, 01 (um) mês de férias prêmio a partir de 19 de novembro de 2015, à servidora ***ROSA HELENA RIOS***, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C4FCFF4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO CANCELAMENTO

DECRETO Nº 1955, DE 24/11/2015

CANCELA SALDO DE PARCELAMENTO COM A COPASA- CIA DE SANEAMANTO DE MINAS GERAIS

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º) Fica cancelado o valor de R$ 36.223,97 (trinta e seis mil, duzentos vinte três reais, noventa e sete centavos) na Dívida Fundada Interna, do saldo de parcelamento para com a COPASA/MG, conforme Termo de Encontro de Contas.

Art. 2º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 24 dias do mês de novembro de 2015.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:C42B1DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA – Extrato de Ata de Registro de Preços nº PMCO 01/2015, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **RUBIA RAYANE CORREIA – ME;** Objeto: Fornecimento de Peças e acessórios automotivos originais ou genéricos mediante desconto sobre a tabela do fabricante, a saber: VOLKSWAGEM com desconto de 82%, VALMET com desconto de 70%, RENAULT com desconto de 30%, NEW HOLLAND com desconto de 80%, MPOLO VOLARE com desconto de 33%, MICHIGAN com desconto de 80%, MERCEDEZ BENS com desconto de 84%, JEEP com desconto de 35%, FORD com desconto de 82%, FIAT com desconto de 80%, CITROEN com desconto de 30% e CATERPILLAR com desconto de 75%. Vigência: 11/11/2015 a 11/11/2016. Data da assinatura: 11/11//2015.

Cristiano Otoni, 24/11/2015.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B644CEFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRUZILIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, vez que o processo 00188/2015 encontra-se revestido de legalidade e dentro dos preceitos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Cruzília, 24 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E5E2FFE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 00188/2015

Mediante a homologação do presente processo adjudico à empresa **DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 26.001.891/0001-94, no valor estimado de R$ 1.762.198,75 (um milhão e setecentos e sessenta e dois mil e cento e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) os itens de 01 a 475, conforme Anexo I do edital e ata de sessão pública, pelo período da data de assinatura do contrato até 24/11/2016.

Cruzília, 24 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:9B233BDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 00196/2015

O Município de **Cruzília**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, com sede administrativa na Rua Cel Cornélio Maciel, nº 135, Centro, Cruzília MG, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Joaquim José Paranaíba, informa que por intermédio do Processo Licitatório nº 00188/2015, Pregão Presencial 00066/2015, firmou contrato administrativo nº 00196/2015 com a empresa **DIAGNÓSTICA LTDA**, CNPJ nº 26.001.891/0001-94, pelo valor estimado de R$ 1.762.198,75.

Cruzília MG, 24 de novembro de 2015.

JOAQUIM JOSÉ PARANAÍBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Maciel de Souza
Código Identificador:E7671CA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2015

Partes: O Município de Curvelo (Convenente) a Obras de Assistência Social "Sinhá Reginalda" (Conveniada). Do Acréscimo: Fica acrescentado nos termos da Lei nº 2.947, de 05 de novembro de 2015, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao valor do Convênio nº 001/2015, passando o seu valor original de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Curvelo/MG, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BD679E33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.616, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2004 Eventos, Comemorações e Recepções
3.3.90.30.00 030 Material de Consumo 670.00
1.00.00 Recursos Ordinários 670.00
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.14.00 036 Diárias - Pessoal Civil 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut Atividades Procuradoria Geral Município
3.3.90.14.00 115 Diárias - Pessoal Civil 90.00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.00
3.3.90.36.00 119 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200.00
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.39.00 132 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.04.00 137 Contratação por Tempo Determinado 350.00
1.00.00 Recursos Ordinários 350.00
3.1.90.16.00 141 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 100.00
3.3.90.14.00 143 Diárias - Pessoal Civil 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
3.3.90.39.00 146 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.900.00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manutenção Atividades de Trânsito Transp.
3.3.90.30.00 170 Material de Consumo 463.00
1.00.00 Recursos Ordinários 463.00
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administ.
04 Administração
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção Setor Rec. Hum. Serv. Administração
3.3.90.36.00 195 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 2.200.83
1.00.00 Recursos Ordinários 2.200.83
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
3.3.90.30.00 202 Material de Consumo 1.291.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.291.00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.30.00 211 Material de Consumo 563.00
1.00.00 Recursos Ordinários 563.00
4.4.90.52.00 215 Equipamento e Material Permanente 1.488.67
1.00.00 Recursos Ordinários 1.488.67
04.452.1502.2033 Manutenção Atividades Aeroporto Municipal

3.3.90.39.00 218 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 110.00
1.00.00 Recursos Ordinários 110.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 231 Contratação por Tempo Determinado 2.800.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 2.800.00
3.3.90.30.00 233 Material de Consumo 20.200.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 20.200.00
3.3.90.39.00 235 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 68.050.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 68.050.00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.14.00 241 Diárias - Pessoal Civil 2.640.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 2.640.00
3.3.90.30.00 242 Material de Consumo 14.327.88
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 14.327.88
3.3.90.39.00 244 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 511.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 511.00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.30.00 250 Material de Consumo 15.208.00
1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social- 1.070.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund. Nacional A. Social - 14.138.00
3.3.90.36.00 251 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.600.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 3.600.00
08.244.0802.2167 Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 255 Material de Consumo 4.745.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 4.745.00
3.3.90.39.00 257 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 387.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 387.00
02.05.04 Fundo Munic. Direi. Criança e Adolescente
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00 261 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen .Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manut. Convênio com Exército
3.3.90.39.00 302 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 270.00
1.00.00 Recursos Ordinários 270.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.14.00 352 Diárias - Pessoal Civil 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade
3.3.90.39.00 411 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 700.00
1.00.00 Recursos Ordinários 700.00
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.3.90.36.00 436 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 935.60
1.00.00 Recursos Ordinários 935.60
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2043 Manutenção Serviços de Cadastro
3.3.90.14.00 464 Diárias - Pessoal Civil 70.00
1.00.00 Recursos Ordinários 70.00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít. Cult.,Esp.,Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.39.00 494 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.695.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.695.00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
3.3.90.30.00 500 Material de Consumo 1.164.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.164.00
27.812.2701.2063 Conservação de Ginásio Coberto
3.3.90.30.00 508 Material de Consumo 442.00
1.00.00 Recursos Ordinários 442.00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop.,Civ.,Rel.e Cult.
3.3.90.30.00 555 Material de Consumo 10.800.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 10.800.00
3.3.90.36.00 557 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 10.359.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 10.359.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.1.90.16.00 588 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 231.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 231.00
3.3.90.30.00 591 Material de Consumo 3.410.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.410.00
3.3.90.39.00 594 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.496.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.496.00
10.122.1002.2109 Manut. Serv. Aud. Avalia. e Controle
3.1.90.11.00 602 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 15.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000.00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
3.1.90.11.00 629 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 10.800.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 10.800.00
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.11.00 638 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 204.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 204.000.00
3.3.90.36.00 644 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 21.071.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 21.071.00
3.3.90.39.00 645 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.249.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 2.249.00
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.3.90.30.00 653 Material de Consumo 1.115.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 1.115.00
3.3.90.39.00 655 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.159.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 1.159.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.16.00 660 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 108.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 108.00
3.3.90.30.00 662 Material de Consumo 100.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 100.00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.11.00 671 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 61.400.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 61.400.00
3.3.90.30.00 675 Material de Consumo 46.523.00
1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 42.203.00
2.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção 4.320.00
3.3.90.39.00 677 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.710.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 3.710.00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 681 Contratação por Tempo Determinado 6.200.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 6.200.00

10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç. Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.3.90.30.00 702 Material de Consumo 100.00
1.49.00 Transf. Rec.SUS A. Méd. Alta 100.00
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial
3.3.90.14.00 710 Diárias - Pessoal Civil 12.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 12.000.00
3.3.90.30.00 711 Material de Consumo 62.697.52
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.077.52
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 12.620.00
3.3.90.39.00 713 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.561.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.447.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 25.114.00
3.3.90.48.00 715 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 658.04
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 658.04
3.3.93.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 412.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 412.00
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.30.00 720 Material de Consumo 100.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 100.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.30.00 737 Material de Consumo 985.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 985.00
3.3.90.39.00 739 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 1.500.00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.39.00 761 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 280.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 280.00
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1001 Vigilância em Saúde
10.304.1001.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 6.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 6.000.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.3.90.14.00 778 Diárias - Pessoal Civil 500.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 500.00
3.3.90.36.00 780 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 83.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 83.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00 803 Material de Consumo 88.068.67
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 88.068.67
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 813 Material de Consumo 57.385.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 57.385.00
3.3.90.36.00 815 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 344.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 344.00
3.3.90.39.00 816 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.076.75
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 7.576.75
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 1.500.00
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2136 Conservação de Prédios Escolares
3.3.90.36.00 829 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.878.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 1.878.00
3.3.90.47.00 831 Obrigações Tributárias e Contributivas 300.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 300.00
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.1.90.04.00 834 Contratação por Tempo Determinado 18.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 18.000.00
3.1.90.16.00 837 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.700.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 9.700.00
3.3.90.30.00 838 Material de Consumo 26.679.60
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 26.679.60
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.13.00 844 Obrigações Patronais 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
3.3.90.30.00 846 Material de Consumo 6.009.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 6.009.00
3.3.90.39.00 848 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.015.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.015.00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Livro Aberto
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.3.90.30.00 877 Material de Consumo 159.00
1.00.00 Recursos Ordinários 159.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.04.00 889 Contratação por Tempo Determinado 151.079.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 151.079.00
3.3.90.39.00 896 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 13.714.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 13.714.00
4.4.90.52.00 898 Equipamento e Material Permanente 26.934.58
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 26.934.58
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.36.00 900 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 900.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 900.00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Escola para Todos
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analf.
3.1.90.11.00 915 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.100.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 12.100.00
3.1.90.13.00 916 Obrigações Patronais 10.000.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000.00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.16.00 928 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 5.200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.200.00
3.3.90.30.00 930 Material de Consumo 3.507.97
1.00.00 Recursos Ordinários 3.507.97
4.4.90.52.00 935 Equipamento e Material Permanente 6.148.00
1.00.00 Recursos Ordinários 6.148.00
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2151 Manutenção Serviços Engenharia e Projeto
3.3.90.47.00 939 Obrigações Tributárias e Contributivas 2.550.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.550.00
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1040 Colocação de Meio-Fio
4.4.90.51.00 948 Obras e Instalações 3.520.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.520.00
15.451.2601.2154 Manutenção Serviços Recuperação de Pavimentação
3.3.90.30.00 950 Material de Consumo 9.577.46
1.00.00 Recursos Ordinários 9.577.46
3.3.90.39.00 952 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.403.16
1.00.00 Recursos Ordinários 3.403.16
3.3.90.47.00 953 Obrigações Tributárias e Contributivas 65.74
1.00.00 Recursos Ordinários 65.74

15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.30.00 955 Material de Consumo 3.837.60
1.00.00 Recursos Ordinários 3.837.60
15.452 Serviços Urbanos
15.452.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
15.452.1801.2155 Manutenção Serviços Limpeza Pública
3.3.90.30.00 959 Material de Consumo 27.341.44
1.00.00 Recursos Ordinários 27.341.44
3.3.90.39.00 961 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 594.12
1.00.00 Recursos Ordinários 594.12
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2156 Manutenção Serviços Arborização Urbana
3.3.90.30.00 967 Material de Consumo 87.00
1.00.00 Recursos Ordinários 87.00
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 969 Material de Consumo 11.915.44
1.00.00 Recursos Ordinários 11.915.44
17 Saneamento
17.512 Saneamento Básico Urbano
17.512.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen Integrado
17.512.1801.2159 Manutenção Sistema Esgotamento Sanitário
3.3.90.30.00 982 Material de Consumo 2.715.11
1.00.00 Recursos Ordinários 2.715.11
3.3.90.39.00 984 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.189.60
1.00.00 Recursos Ordinários 2.189.60
17.512.1801.2176 Manut./Melh. Sist. Captação Água, Dist. Povo
3.3.90.39.00 989 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 787.50
1.00.00 Recursos Ordinários 787.50
17.512.1801.2192 Manutenção Aterro Sanitário
3.3.90.30.00 992 Material de Consumo 29.364.02
1.00.00 Recursos Ordinários 29.364.02
3.3.90.39.00 994 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.891.70
1.00.00 Recursos Ordinários 2.891.70
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 37.387.29
1.00.00 Recursos Ordinários 37.387.29
3.3.90.39.00 1013 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.841.15
1.00.00 Recursos Ordinários 9.841.15
3.3.90.47.00 1014 Obrigações Tributárias e Contributivas 79.60
1.00.00 Recursos Ordinários 79.60
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.290.426.04.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2004 Eventos, Comemorações e Recepções
3.3.90.39.00 032 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 670.00
1.00.00 Recursos Ordinários 670.00
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
4.4.90.52.00 045 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públ. Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
3.1.90.16.00 080 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.00
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Inter. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manut. Atividades Procuradoria Geral Municipal
3.1.90.16.00 114 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
3.3.90.30.00 116 Material de Consumo 90.00
1.00.00 Recursos Ordinários 90.00
3.3.90.39.00 120 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.200.00
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.3.90.30.00 130 Material de Consumo 300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 300.00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.92.00 142 Despesas de Exercícios Anteriores 1.488.67
1.00.00 Recursos Ordinários 1.488.67
3.3.90.30.00 144 Material de Consumo 7.200.83
1.00.00 Recursos Ordinários 7.200.83
3.3.90.36.00 145 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 900.00
1.00.00 Recursos Ordinários 900.00
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Curv. Ambiental-Sustentab. Desen. Integrado
18.541.1801.2080 Manutenção Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 65.00
1.00.00 Recursos Ordinários 65.00
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Trânsito Livre
26.452.2602.2085 Manutenção Atividades de Trânsito Transp.
3.3.90.36.00 171 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 151.00
1.00.00 Recursos Ordinários 151.00
02.05.02 Subsec. Rec. Hum., Infor. e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.2024 Conservação de Prédios
3.3.90.30.00 184 Material de Consumo 1.116.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.116.00
04.128 Formação de Recursos Humanos
04.128.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.128.0408.2027 Manutenção Setor Rec. Hum. Serv. Administração
4.4.90.52.00 199 Equipamento e Material Permanente 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
04.452 Serviços Urbanos
04.452.1501 Serviços Funerários
04.452.1501.2028 Manutenção Atividades Serviços de Cemitério
3.3.90.39.00 204 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 643.00
1.00.00 Recursos Ordinários 643.00
04.452.1502 Transporte do Município
04.452.1502.2032 Manutenção Atividade Terminal Rodoviário
3.3.90.36.00 212 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 452.00
1.00.00 Recursos Ordinários 452.00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2213 Reforma Prédio Cadast. Único/Bolsa Família
4.4.90.51.00 230 Obras e Instalações 400.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 400.00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.36.00 234 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 924.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 924.00
4.4.90.52.00 237 Equipamento e Material Permanente 14.502.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 14.502.00
08.244.0802.2095 Manutenção Atividades Proteção Social Básica/Especial
3.1.90.04.00 238 Contratação por Tempo Determinado 3.000.00

1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 3.000.00
3.3.90.14.00 241 Diárias - Pessoal Civil 1.000.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.000.00
3.3.90.30.00 242 Material de Consumo 140.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund.Nacional A. Social - 140.00
3.3.90.36.00 243 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 353.50
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 353.50
3.3.90.47.00 245 Obrigações Tributárias e Contributivas 245.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 245.00
4.4.90.52.00 247 Equipamento e Material Permanente 904.00
1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social- 904.00
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.36.00 251 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 166.00
1.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social- 166.00
08.244.0802.2215 Adequação e Reforma Prédio do CRAS
4.4.90.51.00 260 Obras e Instalações 54.384.38
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 54.384.38
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2202 Manutenção Depto Indústria, Comércio e Serviços
3.3.90.36.00 310 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 270.00
1.00.00 Recursos Ordinários 270.00
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 347 Contratação por Tempo Determinado 350.00
1.00.00 Recursos Ordinários 350.00
3.1.90.16.00 350 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
3.3.90.30.00 353 Material de Consumo 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção Serviços de Contabilidade
3.3.90.36.00 410 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 500.00
3.3.90.92.00 413 Despesas de Exercícios Anteriores 200.00
1.00.00 Recursos Ordinários 200.00
04.129 Administração de Receitas
04.129.0410 Gestão Responsável
04.129.0410.2044 Manutenção dos Serviços de Tributação e Arrecadação
3.3.90.39.00 474 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.005.60
1.00.00 Recursos Ordinários 1.005.60
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polit. Cult.,Esp.,Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerencia Atividades Cult., Desp., Lazer
3.3.90.30.00 491 Material de Consumo 3.695.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.695.00
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitário
27.812.2701 Esporte com Alegria
27.812.2701.2060 Apoio e Promoção Esporte Amador
4.4.90.52.00 505 Equipamento e Material Permanente 1.606.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.606.00
02.07.02 Fundo Munic. Patr. Cult.-FUMPAC
13 Cultura
13.391 Patrim. Hist. Art. e Arqueológico
13.391.1302 Vereda Cultural
13.391.1302.2050 Conservação, Restauração de Prédios Tombados
3.3.90.39.00 525 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 1.000.00
02.07.03 Fundo Municipal Turismo - FUMTUR
23 Comercio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2301 Desenvolvendo o Potencial Turístico
23.695.2301.2057 Real e Apoio Eventos Pop.,Civ.,Rel. e Cult.
3.3.90.39.00 558 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.159.00
1.17.00 Cont. Custeio Serv. Iluminação Púb. - 20.159.00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secret. Munic. de Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2105 Manutenção Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 582 Material de Consumo 89.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 89.00
3.3.90.36.00 583 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500.00
4.4.90.52.00 585 Equipamento e Material Permanente 500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500.00
10.122.1002.2108 Gestão Políticas Saúde do Município
3.3.90.14.00 590 Diárias - Pessoal Civil 1.560.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.560.00
4.4.90.52.00 599 Equipamento e Material Permanente 4.788.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.788.00
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das EBS´s
3.1.90.11.00 629 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 4.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000.00
3.1.90.16.00 631 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.500.00
3.3.90.36.00 634 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 5.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 5.000.00
3.3.90.39.00 635 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 2.000.00
10.301.1003.2111 Manutenção Atividade Assistência Saúde da Família
3.1.90.04.00 637 Contratação por Tempo Determinado 217.200.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 217.200.00
3.3.90.14.00 642 Diárias - Pessoal Civil 3.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 3.000.00
3.3.90.30.00 643 Material de Consumo 5.660.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 50.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 1.290.00
2.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 4.320.00
4.4.90.52.00 647 Equipamento e Material Permanente 9.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 9.000.00
10.301.1003.2112 Manutenção Programa Agentes Comunitários
3.1.90.11.00 649 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 18.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 18.000.00
3.3.90.36.00 654 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 2.126.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 2.126.00
10.301.1003.2115 Manutenção Serviços Odontológicos
3.1.90.11.00 658 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.800.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 3.800.00
3.3.90.30.00 662 Material de Consumo 20.000.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 20.000.00
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 670 Contratação por Tempo Determinado 3.500.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 3.500.00
10.301.1003.2233 Manutenção das Atividades do NASF
3.1.90.04.00 681 Contratação por Tempo Determinado 3.700.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.700.00
3.3.90.36.00 686 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 500.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 500.00
4.4.90.52.00 688 Equipamento e Material Permanente 70.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 70.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenç. Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Serviços Laboratoriais
3.1.90.16.00 700 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000.00
3.3.90.39.00 704 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 3.322.52
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.322.52
10.302.1005.2118 Manutenção Serviços Atendimento Ambulatorial

3.1.90.04.00 706 Contratação por Tempo Determinado 42.039.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 42.039.00
3.1.90.16.00 709 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 2.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 2.000.00
3.3.93.39.00 717 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 29.514.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 29.514.00
4.4.90.52.00 718 Equipamento e Material Permanente 1.070.04
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.070.04
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.90.39.00 722 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.905.00
1.49.00 Transf. Rec. SUS A. Méd. Alta 10.905.00
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.3.90.39.00 739 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.140.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 7.140.00
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
3.3.90.39.00 746 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 56.875.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 56.875.00
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.30.00 759 Material de Consumo 5.431.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.431.00
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde
10.305.1001.2126 Manutenção Atividades Serviços Vigilância
3.1.90.16.00 776 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 9.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 9.000.00
3.3.50.41.00 777 Contribuições 1.455.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 1.455.00
3.3.90.39.00 781 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 500.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 500.00
10.305.1001.2128 Realização Campanhas de Vacinação
3.3.90.30.00 787 Material de Consumo 83.00
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância 83.00
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate a Desnutr.
3.1.90.16.00 797 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 500.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 500.00
3.3.90.30.00 799 Material de Consumo 25.121.00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/ Atenção 25.121.00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01 Secretaria Municipal de Educação
08 Assistência Social
08.306 Alimentação e Nutrição
08.306.0801 Educação (Nutricional) Alimentar
08.306.0801.2130 Manutenção da Merenda Escolar
4.4.90.52.00 807 Equipamento e Material Permanente 159.00
1.00.00 Recursos Ordinários 159.00
12 Educação
12.122 Administração Geral
12.122.0405 Gestão da Política de Educação
12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município
3.3.90.30.00 813 Material de Consumo 670.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 670.00
4.4.90.52.00 820 Equipamento e Material Permanente 11.929.75
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.929.75
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2138 Desenvolvimento de Atividades Curricular
3.3.90.30.00 838 Material de Consumo 43.368.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 43.368.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 848 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 136.788.27
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 20.540.00
1.47.00 Transferência do Salário - Educação 116.248.27
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Atívid. Aprendiz. Criança 0 a 5 anos
3.1.90.11.00 858 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 27.700.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 27.700.00
3.1.90.13.00 859 Obrigações Patronais 3.000.00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 3.000.00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Escola para Todos
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 890 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 79.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 79.00
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 901 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 40.114.58
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 40.114.58
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - 1° e 2° Períodos
12.365.1202.2143 Desenvolv. Atívid. Aprendiz. Criança 0 a 5 anos
3.1.90.04.00 904 Contratação por Tempo Determinado 173.100.00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 173.100.00
3.3.90.36.00 908 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.434.00
1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 1.434.00
02.11 SECRET. MUNIC. OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secret. Munic. de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.14.00 929 Diárias - Pessoal Civil 3.933.60
1.00.00 Recursos Ordinários 3.933.60
02.11.02 Subsecret. Munic. Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 940 Obras e Instalações 108.797.20
1.00.00 Recursos Ordinários 108.797.20
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 947 Obras e Instalações 5.923.60
1.00.00 Recursos Ordinários 5.923.60
15.451.2601.2170 Manutenção Serviços Rede Drenagem Pluvial
3.3.90.39.00 957 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.403.70
1.00.00 Recursos Ordinários 4.403.70
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.1043 Revitalização do Centro da Cidade
4.4.90.51.00 965 Obras e Instalações 337.50
1.00.00 Recursos Ordinários 337.50
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviário
26.782.2601 Curvelo Melhor
26.782.2601.1051 Construção Pontes e Mata-Burros
4.4.90.51.00 1005 Obras e Instalações 17.965.59
1.00.00 Recursos Ordinários 17.965.59
26.782.2601.2162 Recuperação e Abertura de Estradas Vicinais
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 14.992.70
1.00.00 Recursos Ordinários 14.992.70
3.3.90.39.00 1013 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.450.01
1.00.00 Recursos Ordinários 1.450.01
02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2702 Gestão do Plano de Governo
04.122.2702.2207 Manutenção Atividades Assessoria de Assuntos Estratégicos
3.1.90.11.00 1016 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 7.100.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.100.00
02.05 SEC MUN ADM, POL SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente

08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento
3.3.90.30.00 1032 Material de Consumo 16.000.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 16.000.00
3.3.90.39.00 1034 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.450.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 5.450.00
4.4.90.52.00 1035 Equipamento e Material Permanente 35.000.00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 35.000.00
TOTAL: R$ 1.290.426.04.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 1º de outubro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:632D0FC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.955, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DAS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das servidoras municipais seguintes:
- Gislene Vitor da Silva, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2015 a 30/11/2015);
- Jacqueline de Almeida Nogueira Matoso, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2015 a 30/11/2015);
- Kelly Félix da Silva Nascimento, pelo período de 01 (um) mês (1º/11/2015 a 30/11/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de novembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3810D096

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.956, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:
- Adão Mendes da Silva, pelo período de 11 (onze) dias (02/11/2015 a 12/11/2015);
- Adelia Aparecida Doroteu Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (27/10/2015 a 05/11/2015 e 09/11/2015 a 13/11/2015);
- Adriana Batista de Almeida, pelo período de 03 (três) dias (14/10/2015 a 16/10/2015);
- Ana Paula Alves de Souza, pelo período de 15 (quinze) dias (11/11/2015 a 25/11/2015);
- Ana Paula Mourthe e Melo, pelo período de 07 (sete) dias (04/11/2015 a 10/11/2015);
- Andrea Silveira de Sá, pelo período de 10 (dez) dias (06/11/2015 a 15/11/2015);
- Angela Maria Araújo Mariz, pelo período de 03 (três) dias (27/10/2015 a 29/10/2015);
- Arlete da Costa Chaves, pelo período de 05 (cinco) dias (19/10/2015 a 23/10/2015);
- Armandelei de Almeida, pelo período de 15 (quinze) dias (13/10/2015 a 27/10/2015);
- Chislene Rodrigues Mendes, pelo período de 03 (três) dias (27/10/2015 a 29/10/2015);
- Dalvani Fonseca, pelo período de 05 (cinco) dias (10/11/2015 a 14/11/2015);
- Daniel Camilo Ferreira, pelo período de 05 (cinco) dias (13/10/2015 a 17/10/2015);
- Danielle Moreira Valadares, pelo período de 10 (dez) dias (14/10/2015 a 23/10/2015);
- Denize Aparecida Rodrigues Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (21/10/2015 a 04/11/2015);
- Dimas Antonio da Cunha, pelo período de 05 (cinco) dias (13/10/2015 a 17/10/2015);
- Dirlene Aparecida Teles, pelo período de 03 (três) dias (21/10/2015 a 23/10/2015);
- Edna Maria Batista, pelo período de 15 (quinze) dias (14/10/2015 a 28/10/2015);
- Edson Machado Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (15/10/2015 a 19/10/2015);
- Edson Servino Padilha, pelo período de 11 (onze) dias (20/10/2015 a 30/10/2015);
- Edvane Maria dos Santos Rodrigues, pelo período de 05 (cinco) dias (19/10/2015 a 23/10/2015);
- Eliana de Souza Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (16/11/2015 a 18/11/2015);
- Elisângela Dias da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (22/10/2015 a 05/11/2015);
- Esvânia Fátima Matias Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (21/10/2015 a 04/11/2015);
- Everton Souza Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (20/10/2015 a 03/11/2015);
- Fábio Junior de Jesus Alves, pelo período de 04 (quatro) dias (19/10/2015 a 22/10/2015);
- Flavio Bueno Trindade, pelo período de 15 (quinze) dias (26/10/2015 a 09/11/2015);
- Geralda Lúcia Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (07/11/2015 a 21/11/2015);
- Gilvany Maria Braz da Costa Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (19/10/2015 a 28/10/2015 e 03/11/2015 a 07/11/2015);
- Glaucia da Conceição Fernandes, pelo período de 15 (quinze) dias (03/11/2015 a 17/11/2015);
- Glaucia de Araujo Torres, pelo período de 04 (quatro) dias (13/10/2015 a 16/10/2015);
- Graziele Penha Oliveira Monteiro, pelo período de 15 (quinze) dias (23/10/2015 a 06/11/2015);
- Heliana Regina Dupim, pelo período de 03 (três) dias (26/10/2015 a 28/10/2015);
- Iara Moreira, pelo período de 03 (três) dias (04/11/2015 a 06/11/2015);

- Irinéia Ermelinda Santos Miranda, pelo período de 03 (três) dias (11/11/2015 a 13/11/2015);
- Janimeire Chaves, pelo período de 04 (quatro) dias (17/11/2015 a 20/11/2015);
- João Geraldo Fernandes Nery, pelo período de 15 (quinze) dias (27/10/2015 a 10/11/2015);
- João Xisto Rocha Pereira, pelo período de 15 (quinze) dias (26/10/2015 a 09/11/2015);
- Jussara Cardoso Viana, pelo período de 03 (três) dias (04/11/2015 a 06/11/2015);
- Leonardo Alfredo de Souza, pelo período de 05 (cinco) dias (04/11/2015 a 08/11/2015);
- Leonardo dos Santos Barbosa, pelo período de 15 (quinze) dias (15/10/2015 a 29/10/2015);
- Leonardo Reis Modesto, pelo período de 05 (cinco) dias (06/11/2015 a 10/11/2015);
- Lilian Moreira Magalhães, pelo período de 04 (quatro) dias (26/10/2015 a 29/10/2015);
- Lucas Rocha da Silva, pelo período de 14 (quatorze) dias (1º/11/2015 a 14/11/2015);
- Luciana Boaventura Mendes, pelo período de 07 (sete) dias (27/10/2015 a 29/10/2015 e 10/11/2015 a 13/11/2015);
- Luciana Pedro Miranda, pelo período de 07 (sete) dias (13/11/2015 a 19/11/2015);
- Marcio Antonio Vita, pelo período de 15 (quinze) dias (10/10/2015 a 24/10/2015);
- Marco Aurélio de Almeida Araújo, pelo período de 03 (três) dias (11/11/2015 a 13/11/2015);
- Maria Aparecida Ribeiro Ferreira, pelo período de 15 (quinze) dias (09/11/2015 a 23/11/2015);
- Maria Cecília Diniz, pelo período de 03 (três) dias (19/10/2015 a 21/10/2015);
- Maria Ildevanda da Silva Santos, pelo período de 04 (quatro) dias (12/11/2015 a 15/11/2015);
- Maria Leticia Soares da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (23/10/2015 a 06/11/2015);
- Maria Vandira Rodrigues de Menezes, pelo período de 03 (três) dias (27/10/2015 a 29/10/2015);
- Nilton Cesar Vertelo dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (20/10/2015 a 26/10/2015);
- Patrícia Paiva Ramos, pelo período de 05 (cinco) dias (23/10/2015 a 27/10/2015);
- Paulo César dos Santos Silva, pelo período de 12 (doze) dias (05/11/2015 a 16/11/2015);
- Paulo Dayrell de Oliveira, pelo período de 15 (quinze) dias (09/11/2015 a 23/11/2015);
- Pedro Augusto dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (07/11/2015 a 11/11/2015);
- Priscilla Gonçalves Viegas, pelo período de 03 (três) dias (11/11/2015 a 13/11/2015);
- Rodrigo Magela de Araújo Freitas, pelo período de 14 (quatorze) dias (12/11/2015 a 25/11/2015);
- Rosalina Moreira, pelo período de 05 (cinco) dias (22/10/2015 a 26/10/2015);
- Rosilene Mende Cordeiro, pelo período de 13 (treze) dias (04/11/2015 a 16/11/2015);
- Sandra Maria Diniz Lopes, pelo período de 03 (três) dias (08/10/2015 a 10/10/2015);
- Solange de Fatima Alves Soares, pelo período de 03 (três) dias (04/11/2015 a 06/11/2015);
- Suely Deon Figueiredo Araujo Mafalda, pelo período de 15 (quinze) dias (28/10/2015 a 11/11/2015);
- Tânia Aparecida Ribeiro Almeida, pelo período de 03 (três) dias (10/11/2015 a 12/11/2015);
- Terezinha Solange Ribeiro Silva, pelo período de 08 (oito) dias (20/10/2015 a 27/10/2015);
- Valda Costa Nascimento, pelo período de 04 (quatro) dias (10/11/2015 a 13/11/2015);
- Valdenia de Sá Costa, pelo período de 05 (cinco) dias (16/11/2015 a 20/11/2015);
- Valdenia Maria dos Santos Alves, pelo período de 15 (quinze) dias (03/11/2015 a 06/11/2015 e 10/11/2015 a 20/11/2015);
- Valeria Laise Marcos Avelar Ribeiro, pelo período de 08 (oito) dias (14/10/2015 a 21/10/2015);
- Vânia Rodrigues Duarte, pelo período de 03 (três) dias (20/10/2015 a 22/10/2015);
- Viviane Costa Alvares de Lima, pelo período de 03 (três) dias (03/11/2015 a 05/11/2015);
- Viviane Queiroz dos Santos Santiago, pelo período de 04 (quatro) dias (10/11/2015 a 13/11/2015);
- Wagner Antonio Cordeiro Rodrigues, pelo período de 04 (quatro) dias (07/10/2015 a 10/10/2015);
- Walquiria Aparecida Reis, pelo período de 05 (cinco) dias (23/10/2015 a 27/10/2015);
- Wellington de Souza Fernandes, pelo período de 13 (treze) dias (20/10/2015 a 23/10/2015, 26/10/2015 a 30/10/2015 e 06/11/2015 a 09/11/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de novembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:838CD48D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.957, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os requerimentos do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família às seguintes servidoras:
- Ana Paula Rocha Gomes, pelo período de 03 (três) dias (09/11/2015 a 11/11/2015);
- Elida Maria da Silva, pelo período de 26 (vinte e seis) dias (21/10/2015 a 15/11/2015);
- Marcelina Rogeria Vasconcelos de Morais, pelo período de 04 (quatro) dias (03/11/2015 a 06/11/2015).
- Maria da Piedade Fernandes da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (13/10/2015 a 16/10/2015);
- Maria Izildinha Nascimento de Oliveira, pelo período de 30 (trinta) dias (07/10/2015 a 05/11/2015);
- Patricia Aparecida da Silva Silveira, pelo período de 04 (quatro) dias (03/11/2015 a 06/11/2015);
- Silvânia Marlene Alves Silva, pelo período de 07 (sete) dias (07/10/2015 a 13/10/2015);
- Simone Beatriz Guerra Barroso, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias (05/10/2015 a 29/10/2015);
- Valdileia Pinto Alves, pelo período de 07 (sete) dias (26/10/2015 a 29/10/2015 e 04/11/2015 a 06/11/2015).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 24 de novembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

MARCOS DUPIM MATTOSO
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:75FDE17B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.611, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 2.898, de 24 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecret. Pol. Sociais e Desen. Sustentável
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
15.452.0802.2078 Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00 389 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 536.913.40
2.17.00 Cont. Custeio Serv.Iluminação Púb. - 536.913.40
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
4.4.90.52.00 850 Equipamento e Material Permanente 653.495.80
2.47.00 Transferência do Salário - Educação 653.495.80
TOTAL: R$ 1.190.409.20.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superavit Financeiro: R$ 1.190.409.20
TOTAL: R$ 1.190.409.20.

Art. 3º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 10 de setembro de 2015.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:E68CA95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015

Fica retificada a publicação constante da página 24 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, nº 1629, datado de 24 de novembro de 2015, onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014", leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015".

Curvelo, 24/11/2015.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:055DE760

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015

Fica retificada a publicação constante da página 24 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano VII, nº 1629, datado de 24 de novembro de 2015, onde se lê "PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2014", leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2015".

Curvelo, 24/11/2015.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:A014D0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 088/2015

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de informática – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 9/12/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:C261A805

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 075/2015

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção corretiva/preventiva dos veículos/equipamentos da Linha VOLVO/VM 270 – CAMINHÕES, da frota mecanizada da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que tomará por base a Tabela Tempária SINDIREPA/PR – exclusivo para ME, EPP ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, Curvelo dia 10/12/15 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 24/11/15.

CPJL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:794B404E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DECRETO LEGISLATIVO

Poder Legislativo–Câmara Desterro do Melo – Outorga de Honra ao Mérito (Concessão – Providência)

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições, que lhes conferem a Lei Orgânica e o Regimento Interno deste Legislativo, especialmente o disposto no Artigo134 inciso II combinados com os artigos 144 parágrafos1°e 2°145 e 146 e parágrafos 1°e 2° do Regimento Interno. DECRETA:

Art. 1° - O Município de Desterro do Melo, por seu Poder Legislativo, outorga Honra ao Mérito aos cidadãos JOÃO PAULINO BARBOSA e EDSON CARLOS DA ROCHA COELHO pelas atitudes de louvor que engrandeceram a comunidade melense no ano de 2015.
Art. 2º - A entrega da medalha de honraria que trata este Decreto Legislativo acontecerá em sessão ordinária da Câmara mediante prévia comunicação aos agraciados, conforme disposto em Lei.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 24 de novembro de 2015.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador Presidente

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BB44A7B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-114, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Nomeia CÉSAR ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA para ocupar o cargo de Assessor de Articulação Política do Gabinete do Vereador Edimar Félix, da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos Almeida Kaboja, nos uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeado César Adriano Dos Santos Oliveira para ocupar o cargo de Assessor de Articulação Política do Gabinete do Vereador Edimar Félix.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º (primeiro) de dezembro de 2015.

Divinópolis, 23 de novembro de 2015.

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C92A79AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **189/2015**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO –**

Número da Licitação: **130/2015**

Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 189/2015 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2015, objeto: Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de impressos diversos e materiais de papelaria selecionados para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste edital, na forma que segue:

ARTE ORIGINAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	CX	72,00000	47,00000	3.384,00	RAIO X - ENVELOPE SACO CRAFT NATURAL 260 X 360 MM (CX 250 UN) - Celucat - Celucat
6	PC	10,00000	74,50000	745,00	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA FARMÁCIA
					TAMANHO 12 X 24,5 CM
					PACOTE COM 1000 UNIDADES Líder - Líder
			Total para Este Fornecedor:		4.129,00
GRAFICA IGUAÇU LTDA - ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	CX	24,00000	38,50000	924,00	RAIO X - ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 200 X 280 MM (CX 250 UN) GI - GI
3	PC	200,00000	84,00000	16.800,00	PRONTUARIO ODONTOLOGICO
					PASTA COM BOLSA E VINCO
					MEDIDA 26 CM DE ALTURA X 46 CM DE LARGURA
					PAPEL AP 150 GRAMAS
					IMPRESSÃO COR PRETA FRENTE E VERSO
					COM IMPRESSÃO PRETA NA BOLSA
					PACOTES COM 100 UNIDADES
					ENTREGAR DOBRADO
					PEGAR MODELO E APRESENTAR MODELO DA ARTE PARA APROVAÇÃO NO ALMOXARIFADO ODONTOLOGICO NA RUA GETULIO VARGAS,268 - CENTRO .DIVINOPOLIS/MG
					email: semusaalmoxarifadoodonto@gmail.com GI - GI
4	PC	60,00000	94,00000	5.640,00	CAPA DE PROCESSO F. M. S. PACOTE COM 500 UNIDADES
					FORMATO: 48X33
					IMPRESSÃO: 1X0 COR (PRETA)
					PAPEL: AP 75 G
					ACABAMENTO: DOBRADO
					PACOTE COM 500 CAPAS
					APRESENTAR AMOSTRA PILOTO GI - GI
5	BL	100,00000	8,50000	850,00	AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLOGICO
					BLOCOS COM 200 FOLHAS, 15 X 21,5 CM, GRAMATURA 75, PEGAR MODELO NO ALMOXARIFADO RUA GETULIO VARGAS,268. E APRESENTAR AMOSTRA PILOTO PARA APROVAÇÃO. GI - GI
			Total para Este Fornecedor:		24.214,00
GT DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	7.700,00000	1,18000	9.086,00	ETIQUETAS EM FOLHA A4 SENDO 65 ETIQUETAS 21 X 38 mm por folha)
					adesivo fosco 90 G
					APRESENTAR AMOSTRA PARA PROVA NO LABORATÓRIO A/C JOSE LUIS
					Link Etiquetas - Link Etiquetas
			Total para Este Fornecedor:		9.086,00
				Valor Total:	37.429,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 24 de novembro de 2015

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A355D28

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **241/2015**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Número da Licitação: **163/2015**

Aquisição de: **Materiais e Serviços**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 241/2015 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2015, objeto: Contratação de empresa especializada para realizar retifica completa em motor diesel das ambulâncias placa HLF- 1169 e HLF-0911 da frota da Secretaria Municipal de Saúde ., na forma que segue:

RETIFICA DE MOTORES STANDARD LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1,00000	3.200,00000	3.200,00	LOTE 01 ---VEICULO PLACA HLF -0911 - PRESTAÇÃO de Serviços SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR DIESEL COMPLETA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NO VEICULO: MARCA FIAT MODELO DUCATO MAXI CARGO FURGÃO 2.8 JTD 4P, ANO DE FABRICAÇÃO:2009, MODELO 2009 PLACA HLF-0911 CHASSI Nº 93W244F1392041268 **********SERVIÇOS**********
3	UNI	1,00000	4.800,00000	4.800,00	LOTE 01 ---VEICULO PLACA HLF -0911 - PRESTAÇÃO de Serviços SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR DIESEL COMPLETA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NO VEICULO: MARCA FIAT MODELO DUCATO MAXI CARGO FURGÃO 2.8 JTD 4P, ANO DE FABRICAÇÃO:2009, MODELO 2009 PLACA HLF-0911 CHASSI Nº 93W244F1392041268 **********PEÇAS**********
Total para Este Fornecedor:					8.000,00
HIPPER DIESEL RETÍFICA LTDA-ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
2	UN	1,00000	3.328,00000	3.328,00	LOTE 02---VEICULO PLACA HLF -1169 - PRESTAÇÃO de Serviços SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR DIESEL COMPLETA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NO VEICULO: MARCA FIAT MODELO DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD (T. ALTO) ANO DE FABRICAÇÃO:2009, MODELO 2009 PLACA HLF-1169 CHASSI Nº 93W245H3392043239 **********SERVIÇOS**********
4	UNI	1,00000	4.672,00000	4.672,00	LOTE 02---VEICULO PLACA HLF -1169 - PRESTAÇÃO de Serviços SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR DIESEL COMPLETA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS NO VEICULO: MARCA FIAT MODELO DUCATO MULTI FURGÃO 2.8 JTD (T. ALTO) ANO DE FABRICAÇÃO:2009, MODELO 2009 PLACA HLF-1169 CHASSI Nº 93W245H3392043239 **********PEÇAS**********
Total para Este Fornecedor:					8.000,00
Valor Total:					16.000,00

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 23 de novembro de 2015

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeiro da Equipe de Apoio
SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:921C7072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 230/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 155/2015. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP. OBJETO:REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 76.800 PÃES DE SAL COM MANTEIGA PARA O REFEITÓRIO MUNICIPAL DO PÁTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG.A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10 de Dezembro de 2015, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, de 8:00h às 10:30h e 13:30h às 16:30h, na Rua Pernambuco nº.60, Centro, CEP 35.500-008, Município de Divinópolis ou pelo endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (37) 3229-6781 / 3229-6682.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A30EA3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 328/2015

Contratada: BH FARMA COMERCIO LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 23.058,72** (Vinte e três mil, cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 219/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 148/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B5971C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 329/2015

Contratada: CBS - MEDICO CIENTIFICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 12.050,00** (Doze mil e cinquenta reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 219/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 148/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E0C205A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 330/2015

Contratada: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 46.963,80** (Quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 219/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 148/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 14
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:45E75631

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 331/2015

Contratada: ELFA MEDICAMENTOS LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 40.205,40** (Quarenta mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 219/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 148/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA1A2A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 332/2015

Contratada: HELP FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 168.332,08** (Cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e dois reais e oito centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 219/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 148/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:270DC42A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 333/2015

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 75.375,72** (Setenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 219/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 148/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A96EA9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 334/2015

Contratada: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 4.074,53** (Quatro mil, setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 219/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 148/2015** – Dotação orçamentária: **02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 10 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46B5E0B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 335/2015

Contratada: HOSPFAR INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODÚTOS HOSPITALARES LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 87.992,21** (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 220/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 149/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 11 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D2BA3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 336/2015

Contratada: MEDWAY LOG COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 1.516,80** (Um mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 220/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 149/2015** – Dotação orçamentária:
02.13.01.10.303.0011.2891 3.3.90.32.00 – Ficha 1121 - Fonte de recursos 149.
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 11 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A03E0A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 337/2015

Contratada: DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-ME – Objeto: Aquisição de medicamentos diversos e outros para a Farmácia Complementar de Mandados Judiciais - Valor do Contrato: **R$ 205.989,60** (Duzentos e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 216/2015** – Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços **N° 145/2015** – Elementos de despesa: **3.3.90.30.00 e 4.4.90.52.00.**
Prazo: 12 meses.

Divinópolis, 03 de novembro de 2015

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16ED7ABC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2015 - P.A.L. Nº 254/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis/MG através da Comissão de Pregão legalmente constituída pelo Decreto nº 11.702 de 08/01/2015, torna público estar realizando licitação sob a modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço global, com registro do preço, para a contratação de seguro residencial para as Unidades de Saúde, Unidades de Serviço Especializado, PSFs , CAF, CREVISA e outros, por um período de 12 meses, conforme anexo I do Edital, no dia 10 (dez) de dezembro de 2015, às 09:00 (nove) h, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG. O edital está à disposição dos interessados no site: www.divinopolis.mg.gov.br – ACESSO RÁPIDO – PREGÕES E LICITAÇÕES. Informações complementares poderão ser obtidas através dos telefones - (037) 3229-6826 e (037) 3229-6827.

Divinópolis, 24 de novembro de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7FDE8041

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 001/2011

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS: Estagiários: Edlene da Costa Tavares Guimarães, Bruno Henrique Ribeiro de Oliveira, Gleidson Silva Monteiro, Kátia Helena Pinto, Eliane Alexandre dos Santos, Ana Paula de Souza do Vale, Mariany Almeida Pimenta. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 01/10/2015 a 30/10/2015

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:399F2F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 001/2011

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS: Estagiários: Junia Amorim Pereira, Laryssa Franciane de Sousa, Mariana de Andrade Oliveira, Valeria Aparecida Vieira, Neide Maria de Oliveira, Ana Paula Gomes Cunha, Gabriele Lourdes Costa. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 03/11/2015 a 30/11/2015

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FC8F07C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR AO CONVÊNIO N.º 001/2011

ESCOLA DE ENFERMAGEM SÃO JOÃO DE DEUS: Estagiários: Kênia Gabriela da Silva Alves, Mariana de Andrade Oliveira, Neide Maria de Oliveira, Karla Cristina Moreira de Lima, Neide Aparecida Nunes da Silva, Sirlei Aparecida Xavier, Neide de Fátima Silva Andrade, Fernanda Alves Souza. Objeto: proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da lei n.º 11.788 de 25.09.2008.– Prazo: 02/12/2015 a 22/12/2015

Secretaria Municipal de Saúde/FMS

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Gerente.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B1A26C71

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº.235/2015 –Pregão Eletrônico nº. 158/2015.Objeto:**Registro de Preços referente a aquisição de 4320 pacotes de crisântemos para manutenção do Serviço Social do Luto.**Data de credenciamento para o Pregão: até às 08:00 horas do dia 11/12/2015. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 11/12/2015. Data e horário do recebimento dos lances: das 09:00 às 09:30 horas do dia 11/12/2015. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico do Pregão:
www.caixa.gov.br, no menuVocê, clicar Destaques / Compras, Caixa, Outros Compradores/ Pregão Eletrônico e item Editais. Contato: (37) 3229-6682 / 3229-6781.

Divinópolis, 24 de Novembro de 2015.

KARINA MARIA KUNZ.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0C4DE39B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS - EXTRATO DO TA 03/15 AO CONTRATO 12/15 DO PL. 96/15.

Contratado (a): EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 15/12/15, conforme art. 57, inciso I da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3DA66DDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO.

Permitente: Município de Divinópolis. Permissionário: Wesley Wotson Santos, CPF: 041.592.186-44. Objeto: Permissão de uso da Quadra de Futsal do Ginásio Poliesportivo José Constantino Sobrinho, Bairro Niterói, para realização de prática esportiva. Prazo: A permissão se dá em caráter precário pelo prazo de duração do evento nos dias 17 e 24 de novembro e dias 01 e 08 de dezembro/15 das 19:00 ás 20:00 horas, sendo R$ 30,00 a hora.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6E3FCF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

No Anexo Único da Portaria nº 001/2015 - SEPLAM, de 11 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de 12/06/2015 – Edição 1515, Ano VII,

Onde se lê:
ANEXO ÚNICO
(Anexo Único da Portaria nº 001/2015 - SEPLAM, de 11 de junho de 2015)

COORDENADAS SIRGAS2000 DOS PONTOS DE REFERÊNCIA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CONSTANTES DO ART. 1º DA LEI Nº 7.369 DE 30 DE JUNHO DE 2011.			
Pontos	**Coordenadas**	**Pontos**	**Coordenadas**
P1	N= 77.785.119.690 E= 5.144.740.601	P13	N= 77.699.639.441 E= 5.052.571.651
P2	N= 77.683.667.639 E= 5.215.314.590	P14	N= 77.745.525.089 E= 5.046.545.823
P3	N= 77.671.090.235 E= 5.207.002.342	P15	N= 77.749.527.462 E= 5.022.218.637
P4	N= 77.666.343.014 E= 5.189.315.841	P16	N= 77.769.518.305 E= 5.004.141.172
P5	N= 77.644.692.469 E= 5.167.000.401	P17	N= 77.776.333.549 E= 5.022.402.291
P6	N= 77.655.043.124 E= 5.134.826.423	P18	N= 77.773.079.810 E= 5.024.717.406
P7	N= 77.654.588.433 E= 5.107.021.858	P19	N= 77.772.049.980 E= 5.038.208.762
P8	N= 77.633.218.569 E= 5.076.904.624	P20	N= 77.787.483.270 E= 5.062.295.991
P9	N= 77.652.771.070 E= 5.056.590.360	P21	N= 77.796.789.346 E= 5.063.374.831
P10	N= 77.671.694.317 E= 5.001.528.596	P22	N= 77.799.641.799 E= 5.070.745.217
P11	N= 77.682.244.824 E= 5.006.540.954	P23	N= 77.791.163.723 E= 5.079.335.418
P12	N= 77.701.328.243 E= 5.040.199.383	P24	N= 77.789.383.462 E= 5.111.915.942

Leia-se:
ANEXO ÚNICO
(Anexo Único da Portaria nº 001/2015 - SEPLAM, de 11 de junho de 2015)

COORDENADAS SIRGAS2000 DOS PONTOS DE REFERÊNCIA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS CONSTANTES DO ART. 1º DA LEI Nº 7.369 DE 30 DE JUNHO DE 2011.			
Pontos	**Coordenadas**	**Pontos**	**Coordenadas**
P1	N= 7778511.9690 E= 514474.0601	P13	N= 7769963.9441 E= 505257.1651
P2	N= 7768366.7639 E= 521531.4590	P14	N= 7774552.5089 E= 504654.5823
P3	N= 7767109.0235 E= 520700.2342	P15	N= 7774952.7462 E= 502221.8637
P4	N= 7766634.3014 E= 518931.5841	P16	N= 7776951.8305 E= 500414.1172
P5	N= 7764469.2469 E= 516700.0401	P17	N= 7777633.3549 E= 502240.2291
P6	N= 7765504.3124 E= 513482.6423	P18	N= 7777307.9810 E= 502471.7406
P7	N= 7765458.8433 E= 510702.1858	P19	N= 7777204.9980 E= 503820.8762
P8	N= 7763321.8569 E= 507690.4624	P20	N= 7778748.3270 E= 506229.5991
P9	N= 7765277.1070 E= 505659.0360	P21	N= 7779678.9346 E= 506337.4831
P10	N= 7767169.4317 E= 500152.8596	P22	N= 7779964.1799 E= 507074.5217
P11	N= 7768224.4824 E= 500654.0954	P23	N= 7779116.3723 E= 507933.5418
P12	N= 7770132.8243 E= 504019.9383	P24	N= 7778938.3462 E= 511191.5942

Divinópolis, 24 de novembro de 2015.

WILLIAN DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AA76E18E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA

TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.394, em 23.11.2015, o Sr. **geraldo CARNEIRO SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença, para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 155 e 156, da Lei Municipal 1.352 de 30 de Março de 1993, a contar de 23 de novembro de 2015 a 07 de dezembro de 2015.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:322E8041

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE QUINQUÊNIO

PORTARIA

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 13.392, em 23-11-2015, ao Sr. **delcídio cândido garcia,** Servidor desta Prefeitura, o pagamento de seu 4o (quarto) quinquênio, a partir do mês de novembro de 2015, conforme direitos estatutários, parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de novembro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:93050934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1855 DE 23/11/2015

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - modalidade Pregão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º- **NOMEAR** a servidora **MARISA GERALDINA PEREIRA VIEIRA**, Cantineira, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS – MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios desta Autarquia Municipal.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 23 de Novembro de 2015.

NEY HEITOR DE ARAÚJO
Diretor Geral

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:C25ED4B3

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0074/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **G & E AUTOMAÇÃO E CONTROLES INDUSTRIAIS LTDA-ME** – vencedora no item único, totalizando o valor de: **R$49.900,00** (Quarenta e nove mil e novecentos reais) – Processo Licitatório nº **0074/2015**, na modalidade Pregão nº **066/2015**

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:81610DB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE RP MATERIAL LABORATORIO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ DIVULGA EXTRATO DA **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015, Nº51/2015, Nº52/2015, Nº53/2015, E** REFERENTE AO PREGÃO Nº 031//2015.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS HERCULANA FIGUEIRÓ SENA."
LICITANTES VENCEDORES:

AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME
VALOR: R$10.402,53 (dez mil, quatrocentos e dois reais e cinqüenta e três reais)

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
VALOR: R$8.544,84 (oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro reais)

EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
VALOR: R$2.744,60 (dois mil,setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos)

BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA
VALOR: R$2.808,00 (dois mil, oitocentos e oito reais)

LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA
VALOR: 25.477,40(vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

VIGENCIA : 03/11/2015 A 03/11/2016

Fco. Badaró,24/11/2015

ANA DE LOURDES FERREIRA DE SOUSA PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:F87B30A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PREGÃO PRESENCIAL 034/2015

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 034/2015 - O Município realizará no dia 08/12/2015, às 09:00 horas, o Pregão Presencial nº 034/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS REDES DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG PARA O ANO LETIVO DE 2016. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, tele/fax (33)3623-1268, e-mail:
licitacaofronteira@hotmail.com nos dias úteis, no horário de 08:00 às 12 horas, 13:00 as 17:00.

Fronteira dos Vales, 24 de Novembro de 2015.

HAYDEN MATOS BATISTA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:6CFEB070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014 - CONTRATO Nº. 041/2014. Contratante: Município de Indianópolis/Fundo Municipal de Saúde. Contratado: STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação do contrato de origem que entrará em vigor em 01 de Novembro de 2015 e ficará prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2015. Data da assinatura: 30/10/2015.

ANDRÉIA SILVA REZENDE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:56142C81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Tomada de Preços 013/2015 - Construção de 1(um) barracão industrial para

instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas, conforme Convênio nº 03/2012 - SICONV n.º 778912/2012. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Construtora Fonseca e Garcia Ltda EPP, CNPJ: 13.031.506/0001-00, Cruzeiro/SP. Data 18/11/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:ABC6FE6E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – **Extrato de Homologação e Contrato**, Pregão Presencial nº 058/2015. Objeto: fornecimento de peças e acessórios originais de 1ª linha, para os veículos e máquinas desta Prefeitura. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica às empresas: **Contrato nº 262/2015** - Mundial Máquinas e Veículos Ltda, CNPJ 19.686.244/0001-06, Belo Horizonte/MG, Valor: R$ 40.000,00; **Contrato nº 263/2015** - Continental Veículos e Peças Eirelli – ME, CNPJ 08.030.029/0001-28, João Monlevade/MG, Valor: R$ 20.000,00; **Contrato nº 264/2015** - José Maria Pereira Eirelli ME, CNPJ 00.840.246/0001-71, Varginha/MG, Valor: R$ 20.000,00; **Contrato nº 265/2015** - Marangão e Pereira Ltda, CNPJ 17.701.492/0001-45, Varginha/MG, Valor: R$ 10.000,00. Vigência: 31/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:DD825575

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – **Extrato de Contrato**, Pregão Presencial nº 063/2015. Objeto: fornecimento e instalação de equipamentos de ar-condicionado, tipo Split e tipo piso/teto, para a sede da Prefeitura Municipal de Itanhandu. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo no dia 12/11/2015 e o Adjudica à empresa **Contrato nº 267/2015** – Rene Teodoro Resende – ME, CNPJ 10.526.433/0001-39, Pouso Alegre/MG. Valor: R$ 36.990,39. Data da assinatura: 17/11/2015. Vigência: 31/12/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:7F436155

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de edital – Pregão Presencial 65/2015 – Objetivando o registro de preços para eventual contratação de empresa para o serviço de remoção de pacientes em ambulâncias UTI - suporte avançado tipo "D". Sessão dia 10/12/2015, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:50BB6F1B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – **Aviso de Edital**. Tomada de Preços nº 15/2015 – Do tipo menor preço, empreitada global. Objeto: contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana para implantação de loteamento popular – Bairro Ponte Alta. Sessão dia 11/12/2015, às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº165. Tel 35 3361-2000.
Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:CBBAE899

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADESÃO Nº 001/2015

Assunto: EXTRATO DE CONTRATO – Processo Administrativo nº 012/2015. Modalidade: Adesão nº 001/2015 (Pregão Presencial nº 035/2014 realizado pela Prefeitura Municipal de São Félix de Minas-MG). Objeto:Locação de SCANNER e COPIADORAS multifuncionais, para atender as necessidades das secretarias e departamentos municipais. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Pimenta Máquinas e Suprimentos Ltda. Valor: R$ 16.800,00. Dotações orçamentárias:
02.03.01.04.122.0003.2010.339039-00 (Fonte: 1.00.00),
02.05.01.12.361.0009.2022.339039-00 (Fonte: 1.01.00),
02.06.01.10.122.0015.2034.339039-00 (Fonte: 1.02.00).
Vigência: 01/07/2015 a 31/12/2015.

Itanhomi, 01 de julho de 2015.

DR. JOSÉ CARLOS PIRES GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:9F621C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 078/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do **Contrato Nº 245/15** referente ao Procedimento Licitatório 078/2015, Pregão Presencial Nº 038/2015, objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Escritório e Expediente, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Contratado: LPC – Livraria e Papelaria Calaça LTDA, valor global de R$ 234,65 (duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: até 21/12/15.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:828F4453

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO 417/2015 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 190/2015, PROCESSO LICITATÓRIO 080/2015, TOMADA DE PREÇOS 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo 417/2015 - Procedimento Licitatório 190/2015, Processo Licitatório 080/2015, Tomada de Preços 008/2015, Objeto: Contratação de empresa de

engenharia para a execução de obra de cobertura asfáltica em ruas de paralelepípedo, em conformidade com a planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e com a minuta do contrato administrativo e demais anexos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Contratada: Biotec Engenharia LTDA. Valor Contratado: R$ 429.250,97. Vigência: 23.10.15 a 22.04.16.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:E615EB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 019/2014

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor interino, Sr. Mateus Henrique dos Santos, torna público a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de RH Nº 019/2014, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 01/2013, do Sr. Jefferson Lucas Santiago Valadares, CPF n°114.952.466-98. O Objeto deste Primeiro Termo aditivo é a prorrogação da vigência do instrumento contratual por mais 12 (doze) meses, de acordo com os itens 1.4 do Edital; 4.1 do Contrato originário e o art. 3° inc. II da Lei Municipal n° 2011/2012.
Período prorrogado: 21/11/2015 à 20/11/2016.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato.

João Monlevade, 21 de novembro de 2015.

MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS
Diretor
Interino
DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:4476841C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº188/2014 – LIARTH LTDA-EPP. **Objeto:** Contratação de empresa que preencha as condições exigidas neste instrumento, para execução de coleta de resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais e, de resíduos sólidos de saúde (RSS) provenientes dos estabelecimentos de saúde da rede pública municipal; transporte dos resíduos ao aterro sanitário e unidade de destinação final, devidamente licenciados pelos órgãos ambientais, de acordo com as condições do edital e anexos (LOTE I), decorrente da **Concorrência Pública nº 04/2013 - Vigência:** 22/11/2015 A 21/11/2016. **– Valor:** R$1.604.655,48. **- Dotação Orçamentária:** 15.452.1504.2089 – Fichas 476 e 477 – F.R. 1.00. **- Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II da Lei 8666/93. **– Data:** 11/11/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:B773D109

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 63/2015

O Município de João Monlevade torna pública licitação na modalidade **Pregão 63/2015**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS DE CARNES BOVINA, SUÍNA, MORTADELA E IOGURTE. Data de abertura: **14/12/2015 às 08:00 horas.** Edital disponível no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 24 de Novembro de 2015.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:B2A4B1BA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2015

TERMO DE ANULAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 31/2015 – FRIGO SELETA COMÉRCIO DE CARNES LTDA. - Objeto: Registro de Preços visando aquisição futura de carnes bovina, suína e de frango destinada ao atendimento da merenda escolar das escolas municipais, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. **- Fundamentação:** Artigos 9º da Lei 10.520/2002 e 79, inciso II, da Lei 8.666/93. **– Processo** nº 40/2015. **- Pregão Presencial** nº 09/2015. **- Data:** 24/11/2015.

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0D404E39

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Comunico aos interessados que o Relatório Resumindo da Execução Orçamentária referente ao 5º Bimestre/2015 está afixado na sede da Prefeitura Municipal de João Monlevade.

ADILSON ARLINDO CARLOS
Divisão de Contabilidade

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:0B0B55DD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
27º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de Novembro de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AG00246718	HNO1327	17/08/2015	ADRIANO RODRIGUES DINIZ	NÃO ACOLHIDO
AA04341036	MTY0914	13/08/2015	AGRIMAR NUNES ALVES	NÃO ACOLHIDO
AA04340912	OPL0309	04/08/2015	ANGELICA BARCANTE	NÃO ACOLHIDO
AB05926042	PWH2394	29/07/2015	COBERTURAS ALVORADA LTDA ME	NÃO ACOLHIDO
AG00246825	GVO5413	01/09/2015	DANIEL BASILIO FERREIRA	ACOLHIDO
AA04340918	HJD7035	04/08/2015	EMPRESA GONTIJO DE TRANSP. LTDA	NÃO ACOLHIDO
AB05358146	GOL7505	20/08/2015	EVALDO DE OLIVEIRA	NÃO ACOLHIDO
AG00246740	HJF0379	26/08/2015	EXPEDITO FERNANDES FILHO	NÃO ACOLHIDO
AG00246244	LOV4783	06/08/2015	FERNANDO ROSA GONCALVES	NÃO ACOLHIDO
AG00246094	HCH9042	17/08/2015	FLÁVIO JUNIOR FERNANDES	NÃO ACOLHIDO
AG00246767	GRZ1807	17/08/2015	FRANCISCO GOMES	NÃO ACOLHIDO
AA04341205	GUU6018	13/08/2015	GERALDO SANCHES DA SILVA	NÃO ACOLHIDO
AG00246869	GUA3570	11/09/2015	ISMAEL FERREIRA	NÃO ACOLHIDO
AA04341433	OQV2164	15/09/2015	JOSE CARLOS RODRIGUES	NÃO ACOLHIDO
AG00246317	OPG4945	08/09/2015	JOSE LUIZ PESSOA	NÃO ACOLHIDO
AG00246728	OQO7651	18/08/2015	LUIZ EDUARDO DE CASTRO	NÃO ACOLHIDO

AG00246426	PUV7745	15/08/2015	LUIZ GONZAGA NASCIMENTO	**NÃO ACOLHIDO**
AG00246070	PVQ9771	25/07/2015	MARIUZA EFIGENIA GOMES	**NÃO ACOLHIDO**
AG00247270	HCM6540	14/09/2015	NADIR DE LELES VIEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00247167	HHS2685	09/09/2015	NATALIA MARTINS BAIAO	**NÃO ACOLHIDO**
AG00246679	HPV1849	01/09/2015	OTACILIO GOMES DA SILVA	**NÃO ACOLHIDO**
AG00245858	HCM6660	16/09/2015	PATRICIA OLIVEIRA CAMPOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00247351	EBH7108	15/09/2015	PAULA CRISTINA SANTOS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00247373	HNC3802	21/09/2015	RAIMUNDO LUZIA MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00247211	GPN1933	16/09/2015	ROBERTO SILVA TAVEIRA	**NÃO ACOLHIDO**
AA04340939	MVH6996	05/08/2015	ROSIMEIRE DOMINGUES MAGALHAES	**NÃO ACOLHIDO**
AG00247001	PVA0777	28/08/2015	SEBASTIAO NEVES MARTINS	**NÃO ACOLHIDO**
AG00246428	ELR3171	15/08/2015	TAYANE MARTINS FRAGA LEITE	**ACOLHIDO**
AA04341022	HOW8891	13/08/2015	TIAGO ROSRIGUES DIAS	**NÃOACOLHIDO**

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

JORGE DE ASSIS LIAL
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Priscila Aparecida Santiago Linhares
Código Identificador:5D34F34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS NºS 80, 81, 82, 83, 84 E 85

Primeiro Termo de Apostilamento aos Instrumentos de Contratos nºs 80, 81, 82, 83, 84 e 85 todos firmados em 2014 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e as Empresas vencedoras do Pregão Presencial 020/2014.

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE e Contratadas as Empresas:
2R Comercial Ltda
Arcepatos
CSA Comercial
Idelmar José de Souza
Roney G de Souza
Varejão Moreira

Acordam em apostilar os Contratos acima mencionados, tendo em vista a inclusão de novas fichas aos Contratos, acrescentando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
12.361.1202.2110-3.3.90.30.00 ficha 588

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro-Minas Gerais 22 de Setembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:DBC18C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO 176/2015

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO 176/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG E A EMPRESA ZELA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE; **Zelar Construtora e Serviços Ltda,** empresa sediada na Rua Pedro Candinho, 242, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-62, neste ato representada pelo(a) Sr(a) João Sergio Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 389.224.446-49, acordam em apostilar o Contrato 176/15, tendo em vista alteração, alterando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação:
02.11.12.361.1202.2687 – 3.3.90.39 ficha 912
02.09.12.361.1202.2060 - 3.3.90.39 ficha 492

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro/MG, 16 de Novembro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:FE0294E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS Nº 27/2015

Primeiro Termo de Apostilamento aos Instrumentos de Contratos nº 27/2015, firmado em 2015 que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de João Pinheiro – Minas Gerais e a Empresa abaixo relacionada:

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e Cédula de Identidade nº MG 2439087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, neste Termo denominada CONTRATANTE e Contratada a empresa: **Valdinei Borges da Silva e Cia Ltda - ME**, empresa com sede a Rua João Martins de Araujo, 441, Bairro Primavera, João Pinheiro/MG, CNPJ 10.495.228/0001-53, neste ato representada pelo **Sr. Valdinei Borges da Silva,** portador do CPF 044.525.636-27, residente e domiciliado nesta Cidade.

Acordam em apostilar o Contrato acima mencionado, tendo em vista a inclusão de nova dotação orçamentária, acrescentando na dotação do Contrato Primitivo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária:
12.366.1202.2681 – ficha 877 Secretaria Municipal de Educação.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato em questão.

João Pinheiro-Minas Gerais 01 de Outubro de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A251CECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 182/2014

2º Termo Aditivo do Contrato 182/2014, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Carlos Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Medic Cirúrgica Comercio Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda - ME** ,empresa sediada na Qs114 conjunto 02 lote 01 sala 03 na cidade de Samambaia - DF, inscrita no CNPJ sob o nº15.739.317/0001-11; neste ato representada pelo(a) sr(a) Ademario Milanes Pessoa , inscrito no CPF sob o nº802.113.131-49, RG nº02668911100 Detran/DF, residente e domiciliado (a) na QN 02 Lote 03 Apartamento 903-B na cidade de Samambaia- Brasília/DF, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 11 de Junho de 2014 o Instrumento de Contrato 182/2014 no qual ajustaram o fornecimento de materiais ortopédicos destinados ao Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretária Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 264/2015 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2015.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 28 de Junho de 2015.

CARLOS GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

MEDIC CIRÚRGICA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 26.158.816/0001-31

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B1878FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 071/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 071/2015
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Gonçalves e Teixeira Ltda
Objeto: Constitui objeto deste contrato a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática destinados a Secretária Municipal de Educação**, relativamente aos itens do edital de Pregão Presencial nº 019/2015 e relacionados na Cláusula Quinta deste contrato; materiais destinados a **Secretaria Municipal de Educação**. .
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº 019/2015, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ R$ 2.445,00(Dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 480, 495, 522, 534, 561, 583, 591, 597, 609 e 614 indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
Vigência: 31/03/2015 a 31/12/2015

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:552B17E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2012

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 120/2012, de acordo com **PRC n.º 931/12,Tomada de Preços n.º 15/2012**, entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **CONSTRUTORA MOREIRA RAMOS LTDA**. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato firmado com empresa de engenharia para construção de Creche/Pré Escolar Tipo B, modelo FNDE/MEC, para atender a demanda de crianças dos bairros Paradiso, parte do Gomes e Conjunto Habitacional Clara Luciano; por mais 05 (cinco) meses, até 01/04/2016. Data: 01/11/2015.

Publicado por:
Thalita Aneda Ferreira Silva
Código Identificador:649A58DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 62/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93, junto à empresa: AUTOCECILIALTDA-ME(LAGOADAPRATA), visando o serviço de revisão obrigatória, de 10.000km, em concessionária autorizada, com fornecimento de produtos e peças, para o veículo Gol Special, ano 2015/15, placa PVW-8556. No valor de R$ 380 (Trezentos e oitenta reais).

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:9D124133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 63/2015

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 63/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº. 8.666/93 junto à empresa: MINAUTO-MINAS AUTOMOVEIS LTDA., visando o serviço de revisão obrigatória, de 10.000km, em concessionária autorizada, com fornecimento de produtos e peças, para o veículo Fiat Uno, Vivace, 1.0, ano 2015/15, placa PWA-2913. No valor de R$ 146,47 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Vitor dos Santos
Código Identificador:D828BB92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00095/2015 – Pregão presencial nº. 00058/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 18/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI – CNPJ 09.070.645/0001-75, JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO – CNPJ 20.134.400/0001-05, MARCELO GIOVANI DE SOUSA – ME – CNPJ 14.006.348/0001-09, MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO – CNPJ 21.327.628/0001-76, HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 25.927.849/0001-36.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:68B8F92A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00089/2015 – Pregão presencial nº. 00056/2015 - Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 05/08/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: ULTIMAX EIRELI – CNPJ: 10.575.521/0001-20 e ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – CNPJ: 04.013.164/0001-04.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:C023D8BE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 00123/2015 – Pregão presencial nº. 00084/2015 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA CONFECÇÃO DE COFFEE BREAK E ALMOÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 03/11/2015, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: JOSÉ CARLOS DA COSTA ME – CNPJ: 17.228.466/0001-41.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:FD7EECAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 019/2015 - PRC 030/15

O Prefeito Municipal de Lamim homologa o presente processo objeto: Aquisição de materiais diversos para implantação ao Projeto Estruturador Travessia Saúde de acordo com a Resolução SES/MG n° 4324 de 26 de Maio de 2014. Licitante Vencedor: ROGERIO SOUZA REIS ME. Itens: 01 a 13. Valor Global: R$12.732,00.

Lamim, 24 de Novembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:B9DEDC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO Nº 020/2015 – REGISTRO DE PREÇO N° 015/2015 - PRC 031/2015

O Prefeito Municipal de Lamim homologa o presente processo objeto: Aquisição de computador e impressora para atender a demanda de diversos setores. Licitantes Vencedores: CARLOS AUGUSTO DA SILVA LOPES. Item: 02. Valor Global: R$6.714,00. PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP. Itens: 01 e 03. Valor Global: R$10.664,00.

Lamim, 24 de Novembro de 2015.

FRANCISCO NOGUEIRA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valdirene das Graças Milione Miranda
Código Identificador:CEDBB4D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: GLOBAL CENTRO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de equipamentos/material permanente para equipar a UBS Dr. Mário Inácio Carneiro, e ao Gabinete, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais).
Vigência: 29/08/2015
Processo Licitatório: n° 038/2015
Pregão: n° 027/2015
Data: 29/04/2015
Signatários: João Soares da Silva e Brunner Thiago da Fonseca Vieira.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:10BBF2FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015 – PRC Nº 044/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECAPAGEM DE PNEUS COMN A FINALIDADE DE ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

Empresas vencedoras:

Empresa: RENOVATRAÇÃO RECAPAGEM - LTDA
CNPJ: 22.317.892/0001-92

Endereço: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 4010
Bairro: Caladinho
Cidade: Coronel Fabriciano/MG

ITENS: 07,08,09,10,12,13,16.
Valor Total: R$ 12.328,00 (Doze mil trezentos e vinte e oito reais)

Empresa: ABC ARTEFATOS DE BORRACHA COELHO LTDA
CNPJ: 18.422.469/0001-84
Endereço: Av. Industrial, 1420
Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Governador Valadares /MG

ITENS: 01,02,03,04,05,06,11,14,15,17,18,19,20,21,22,23,24,25.

Valor Total: R$ 15.119,90 (Quinze mil cento e dezenove reais e noventa centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *27/05/2015.*

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:8778E935

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2015

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TITONELI VEÍCULOS LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a aquisição de 01 (um) Veículo 1.0, 4 portas, 0 (zero) Km, ano/modelo 2015/2016, na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 29.550,00 (Vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: 31/12/2015
Processo Licitatório: n° 078/2015
Pregão: n° 048/2015
Data: 18/11/2015
Signatários: João Soares da Silva e Andre Grimaldo de Paula.

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:FB7C4EA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 166, DE 15 DE OUTUBRO DE 2015.

PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº. 111-2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010, resolve:

Art. 1º. - Prorrogar por 90 (noventa) dias o processo Administrativo Disciplinar de Maria Aparecida do Carmo Ferreira 97509620600 – ME, instaurado pela Portaria 111-2015.

Art. 2º. - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 15 de outubro de 2015;
161ª da Emancipação Político-administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

VIVIANI CESAR CORRÊA
OAB/MG 120.321
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0167F07D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
2 ª RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

PRC Nº924/2015

A Prefeitura de Leopoldina/MG, torna público aos interessados, que o edital da referida Concorrência Pública publicada no Diário Oficial da União, no dia 08 de outubro de 2015, seção 3, p.182; no Diário Oficial do Municípios Mineiros, no dia 08 de outubro de 2015, Ano VII nº1598, p.48; no Jornal Equipe do período de 01 a 10 de outubro de 2015 e no site da Prefeitura de Leopoldina, no dia 07 de outubro de 2015, e a 1ª Retificação publicada pela mesma forma no dia 27 de outubro de 2015, sofreu a 2ª RETIFICADO, passando a data da abertura dos envelopes para o dia 29 (vinte e nove) de dezembro de 2015, às 13 (treze) horas, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e os Termos de Compromisso nº 0350.944-09/2011 e 0424.427-13/2014/Ministério das Cidades/Caixa. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que todos os licitantes que solicitaram o edital antes de sua modificação, receberão a 2ª retificação do edital. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Leopoldina, à Praça Professor Botelho Reis nº 28, 2º andar, Centro, em Leopoldina, Minas Gerais, ou pelo telefone (32) 3694- 4229, no horário de 12:00 às 17:00 horas, nos dias úteis. O edital completo poderá ser solicitado através de e-mail enviado ao endereço eletrônico
cpl.leopoldina@gmail.com.

Leopoldina, MG, 24 de novembro de 2015.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:401E4F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2032/2015, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DECLARA ESTÁVEL SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL.

Considerando o disposto no *caput* do art. 41 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº. 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;

Considerando o disposto no art. 43, inciso III do Decreto Nº. 805/2009, de 7 de dezembro de 2009;

Considerando o disposto na Resolução Conjunta Nº. 003/2010, de 1º de janeiro de 2010, das Secretarias Municipais de Administração; Educação, Cultura e Esportes; Fazenda e Planejamento; Saúde; Bem Estar Social e Habitação; Obras Públicas e Transportes e Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 034/2013, de 31 de junho de 2013 e na Lei Municipal 1.638/08, de 26 de março de 2008;

Considerando a homologação do resultado da terceira etapa da Avaliação Especial de Desempenho pela Resolução n°. 012/2015, de 14/9/2015.

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada estável, em seu respectivo Cargo de Provimento Efetivo, a servidora pública municipal da Administração Direta do Município de Luz, Minas Gerais, **Maria das Graças Batista**, matrícula nº 5050, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora, a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de novembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E25354F3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 2033/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

CONCEDE A PROGRESSÃO NA CARREIRA A PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTOR DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, VI, XI da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 18, da Lei 1.634/08, de 26 de março de 2008,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida progressão na carreira à servidora estável **MARIA DAS GRAÇAS BATISTA**, matrícula nº 5050, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de Auxiliar de Serviços da Educação Básica – ASEB, **Nível I Referência 0 para Nível I Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do art. 6º, do Decreto 805/2009, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de novembro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:49A2C357

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº. 013/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI) DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LUZ, MINAS GERAIS, REFERENTE AO PERÍODO AVALIATÓRIO, COMPREENDIDO ENTRE 1º DE JANEIRO DE 2014 A 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Considerando o disposto nos arts. 37, 39 e 41 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações;
Considerando o disposto no art. 37, § 1º, do Decreto Nº 804/2009, de 07 de dezembro de 2009;
Considerando o disposto no art. 17, da Resolução Conjunta Nº 002/2010, de 1º de janeiro de 2010 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no art. 16 da Resolução Conjunta Nº 001/2010, de 1º de janeiro de 2010 das demais Secretarias Municipais;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, na Lei Municipal Nº. 1.634/08, de 26 de março de 2008 e na Lei Complementar Nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010;
Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram a Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos servidores públicos municipais, detentores de cargos efetivos do Município de Luz referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 e as respectivas chefias concluíram os relatórios finais das mesmas;
Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;
Considerando que a Comissão de Coordenação, Implantação e Monitoramento dos Processos de Avaliação de Desempenho Individual, instituída pelo Decreto nº 1.428/2012, de 2 de outubro de 2012, considera ultimado os trabalhos a ela delegados;
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pelos Servidores Públicos Municipais nos processos de Avaliação de Desempenho Individual (ADI), referente ao período avaliatório compreendido entre 1º de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme anexo I, desta Resolução.
Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a incluir na pasta funcional de cada servidor avaliado todos os documentos que compõem seu processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI).
Art. 3º. O resultado do Processo de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) se incorpora à pasta funcional de cada servidor avaliado para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Nº 001/2005, de 27 de dezembro de 2005 e suas alterações; na Lei Municipal Nº 034/2013, de 31 de julho de 2013; na Lei Municipal 1.634/08 de 26 de março de 2008; na Lei Municipal Nº 013/2010, de 22 de novembro de 2010 e no Decreto Nº 804/2009, de 7 de dezembro de 2009.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 013/2015, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAT.	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE/SECRETARIA
5	Adaiza Morais da Silva Martins	Auxiliar Administrativo	Fazenda e Planejamento
3088	Adilza Gontijo de Araújo	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
566	Adriana Anália de Castro	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
569	Adriana da Silva	Professor da Educação Básica - PEB	Educação, Cultura e Esportes

		1	
3139	Adriana M. Vieira Miranda	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
3155	Adriana Ribeiro Silva Miranda	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1743	Adriano de Souza Paulinelli	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
3143	Alessandra Ferreira Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3160	Alexandre Alencar Costa Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
4706	Alessandra Rosa dos S. Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
15	Alfazita Oliveira Tonaco	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3980	Aline Aparecida de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
565	Ana C. Costa e Silva Peres	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3106	Ana C. Costa e Silva Peres	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3573	Ana Flávia Cardoso Necci	Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquimica/Farmacêutica	Secretaria de Saúde
462	Ana Lúcia Camargos da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1805	Ana Maria Alves Almeida	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3976	Ana Maria Morais Caetano	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1804	Ana Paula C. de Matos Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1792	Analia Maria de Oliveira	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	Educação, Cultura e Esportes
518	Analice Silva Correa Ribeiro	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
3208	Anastacia C. de Abreu Dias	Agente de Saúde 1 - Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
3534	Andreia C. Araújo Botinha	Agente de Saúde 2 - Auxiliar Administrativo	Secretaria de Saúde
4279	Andreia de Oliveira Xavier	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1506	Andreia Eustáquia dos Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
2015	Andreia Vieira Araújo	Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde
3167	Andreone Silva Lacerda	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
540	Angela Aparecida Ferreira	Auxiliar Administrativo	Fazenda e Planejamento
4728	Angela de Almeida Couto	Agente de Saúde 1 - Auxiliar de Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde
1784	Anita Fátima Ramos Basílio	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1813	Aparecida Oliveira Cruz	Agente de Saúde 2 - Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde
1550	Benício Alves Ferreira	Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro	Obras Públicas e Transportes
3142	Cândida Aparecida Costa Teixeira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
454	Cândida Lucimar da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1790	Cândida Lucimar da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
4701	Berenice Mendes B. Vieira	TMS 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
4013	Carlos Henrique Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
4020	Cássia G. Almeida de Araújo	Especialista da Educação Básica - EEB	Educação, Cultura e Esportes
3024	Cintia Vieira Bento	Auxiliar Administrativo	Fazenda e Planejamento
4698	Claudia Alves Santos	TSEB - Nutricionista	Educação, Cultura e Esportes
4015	Cláudia Silva Abreu	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3075	Cláudia Valéria de Almeida	Técnico Superior de Saúde 2 - Psicologa	Secretaria de Saúde
48	Cleusa Gomes da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1453	Cleusa Gomes da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1512	Cleuza Maria Vieira de Azevedo	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	Educação, Cultura e Esportes
594	Conceição I. A. Santos P. Sousa	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3041	Cristiane Damas Silva	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria de Saúde
3187	Cristiane Mendes F. Vieira	Técnico Superior de Saúde 2 - Psicologa	Secretaria de Saúde
1815	Dalva dos Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3152	Daniela Júnia Santos Dias	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3108	Dayse Vieira Duarte Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3987	Deisiane Aparecida Damas Silva	Agente de Saúde 1 - Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde
537	Delva Maria da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
464	Delza A. Pacheco de L. Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1539	Denise Maria Chaves	Assistente Administrativo	Administração
450	Denise Vasconcelos Macedo Chaves	Professor da Educação Básica - PEB 2	Gabinete do Prefeito
3974	Dilvânia Fernandes da Costa	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1564	Domingos Sávio Pereira	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
3031	Edileia Aparecida Costa	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
1582	Edivânia Sousa Chaves	Auxilar Administrativo - Aux. Serviços Administrativos	Bem Estar Social e Habitação
5349	Dimar Silva Oliveira Cardoso	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1469	Edmara Caldas Santos Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3042	Edna Aparecida Silva	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria de Saúde
4298	Eduardo Tobias Palhano	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
1786	Edvane Ferreira Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
72	Elaine Regina Oliveira	Assistente Administrativo	Bem Estar Social e Habitação
1577	Elci Maria	Agente de Saúde 1 - Aux. Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde
1634	Elena dos Reis de O. da Silva	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
4026	Eli Gonçalves Magalhães	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Secretaria de Adm. Esteios
4707	Eliana Cardoso de Moura	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3087	Eliana Pessoa Ferreira Garcia	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
4700	Eliane Resende F. Paulinelli	Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
3993	Eliane Timoteo	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria de Saúde
4725	Elson Ribeiro	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
465	Elza Maria Pacheco M. Carvalho	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1787	Elza Maria Pacheco M. Carvalho	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3151	Elzenita Pereira Dias Alves	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1742	Emerson F. Correa de Lacerda	Técnico Médio I - Técnico Administrativo Médio	Gabinete do Prefeito
564	Emilia Rabelo Duarte	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3066	Erika Raquel de Matos	Auxiliar Administrativo - Aux. Serviços Administrativos	Secretaria de Saúde
466	Eulália dos Reis	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3983	Fabiana Garcia Costa Silva	Agente de Saúde 1 - Agente de Combate as Endemias	Secretaria de Saúde
3136	Fabiane Batista Camargos	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
3026	Fabiano Botinha Oliveira	Instrutor Cultural - Instrutor de Música	Educação, Cultura e Esportes
3040	Fabriciano Tibúrcio Mesquita	Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro	Obras Públicas e Transportes
3977	Fernando Carlos Pereira Fiúza	Fiscal sanitário	Secretaria de Saúde
3107	Flávia Ferreira Duarte	Especialista da Educação Básica - EEB	Educação, Cultura e Esportes
4080	Flaviana Ferreira Duarte	Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquimica/Farmacêutica	Secretaria de Saúde
3183	Flávio Martins de Menezes	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
467	Francisca das C. de Jesus Lima	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3104	Francisca das C. de Jesus Lima	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
534	Gessiene Oliveira Lino Correa	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1514	Gislaine de Fátima Felício	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Educação, Cultura e Esportes
538	Gláucia Cristina Silva Lino	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3221	Graciele Moreira Silva	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Adm. Esteios
3051	Helena Alves Campos Leite	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Administração
595	Hérica Maria Ramos J. Rocha	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3131	Hugo da Costa Ribeiro	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
3099	Iara Aparecida Couto	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3023	Iara Maria Souza Costa Silva	Agente de Saúde 1 - Auxiliar odontológico	Secretaria de Saúde
561	Ieda Rabelo Duarte	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1106	Iete Souza Costa	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
4206	Ilenir Maria souza	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3133	Inácia Tonaco Botinha Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
1807	Inesita Alves de Oliveira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3995	Ingrid Nayara Silva	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico	Secretaria de Saúde

	Pereira	Higiene Dental	
1780	Iolanda Alves de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
111	Irais Pereira Camargos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1589	Irani Severino Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3150	Iris Marta Ferreira Camargos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3027	Isete Mendes Pereira Duarte	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
3043	Islaine Coimbra de O. Amaral	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria de Saúde
3039	Ivan Moreira Duarte	Assistente de Serviços Urbanos I - Bombeiro Hidráulico	Secretaria de Adm. Esteios
118	Ivana Márcia Cardoso Jacinto	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	Educação, Cultura e Esportes
117	Ivana Souza Costa Silva	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	Educação, Cultura e Esportes
3098	Izaura Maria Chaves Paulinelli	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1569	Jair Nicodemos Alves	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
1454	Janaína A. Oliveira Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3103	Janaína A. Oliveira Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1532	Jane Maria Paolinelli Raposo	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	Educação, Cultura e Esportes
4708	Janaina Silva Calisto Barbosa	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
4018	Jaqueline Carvalho Ghader	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
4295	Jaqueline Pacheco Carvalho	Auxiliar Administrativo	Fazenda e Planejamento
4017	Jarbas Paraíso de Freitas	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
468	Joana Darc Pereira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1781	Joana Darc Pereira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1619	João Ailton Evangelista	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
4011	João Alberto R. de Farias	Técnico Médio da Educação Básica - TMEB	Educação, Cultura e Esportes
3080	João Luiz Alves de Araújo	Técnico Superior de Saúde 1 - Médico	Secretaria de Saúde
3102	Joelma Adriana de Souza Brito	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3110	Jordana Cristina da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3161	José Gildo Rodrigues da Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
160	José Osvaldo da Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Mecânico	Obras Públicas e Transportes
3979	Josiana Pereira	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira	Educação, Cultura e Esportes
559	Juliana Garcia da Silva	Especialista da Educação Básica - EEB	Educação, Cultura e Esportes
3101	Juliana Garcia da Silva	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1541	Juliana Souza Carvalho Chaves	Técnico Administrativo Médio	Fazenda e Planejamento
3073	Juliano de Jesus Ferreira	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	Secretaria de Saúde
3981	Júnia B. da Silva Rodrigues	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
469	Juscileia Marcia A. Mesquita	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
173	Lázaro Francisco da Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro	Obras Públicas e Transportes
176	Lázaro Renato Ferreira	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
1483	Leila Mônica dos Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3097	Leila Vasconcelos Resende Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1509	Lemuel Ferreira de Moura	Auxiliar Administrativo	Fazenda e Planejamento
4724	Leonardo de Araújo	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
3989	Lidiana Ferreira Lucas	Agente de Saúde 1 - Agente de combate as endemias	Secretaria de Saúde
471	Ligia Paula Oliveira Paim	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3100	Ligia Paula Oliveira Paim	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3137	Lilian de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
472	Liliane Duarte	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1662	Liliane Inês Silva Torres	Técnico Superior de Saúde 2- Enfermeiro	Secretaria de Saúde
1811	Lindeia A. de Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
596	Lorena Consuelo Ferreira Mori	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
1829	Lúcia Duarte Leandro da Rocha	TMEB - Técnico Médio da Educação Básica	Educação, Cultura e Esportes
4030	Lúcia Elena Morais Pinto Rocha	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1580	Luciana Aparecida Basílio	Agente de Saúde 1 - Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde
4061	Luciana Couto Lima	Técnico Superior de Saúde 2 - Bioquimica/Farmacêutica	Secretaria de Saúde
1503	Luciana Pereira Mariano	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
4204	Luciene Rodrigues S. Bernardes	Fiscal Sanitário	Secretaria de Saúde
3111	Lunimar de Oliveira Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3067	Magno Basílio da Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Mecânico	Obras Públicas e Transportes
593	Maisa Faria Batista Rodrigues	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1633	Manoel Gaspar Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3141	Márcia A. Silva M. Carvalho	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3978	Márcia Antônia R. C. Correa	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3157	Marco Batista Pereira	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
4016	Marcos Antônio Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
1798	Marcos Elízio Aparecido Leite	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Servente de Pedreiro	Obras Públicas e Transportes
4778	Marcus Vinicius Neiva Gomes de Oliveira	Professor da Educação Básica – PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
1504	Maria Angela de Mattos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
473	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1782	Maria Aparecida da Silva Rocha	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
474	Maria Augusta Resende Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1830	Maria Cândida Ribeiro Mariano	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
475	Maria Cristina Batista Garcia	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1507	Maria Cristina Gomes Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1445	Maria da Conceição B. Caetano	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
476	Maria da Luz Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1788	Maria da Luz Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1446	Maria das Dores Silva Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
230	Maria de Fátima Camargos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1447	Maria de Fátima Mendes	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3219	Maria de Fátima Rocha Matos	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari	Secretaria de Adm. Esteios
4281	Maria de Lourdes de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3045	Maria do Carmo Amaral	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira	Bem Estar Social e Habitação
558	Maria do Carmo Pereira Costa	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1803	Maria do R. de C. Evangelista	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1809	Maria Ester Oliveira Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1490	Maria F. Pereira de Farias	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1800	Maria Francisca Araújo Ramos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1449	Maria Geralda de C. Pereira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1480	Maria José Caetano Vinhal	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
478	Maria Lázara de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1592	Maria Lúcia Moraes Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
479	Maria Luiza Dias Gonçalves	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3082	Maria Luiza Dias Gonçalves	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3132	Maria Romana A. Silva Costa	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
1499	Maria Selma de Oliveira Vieira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3096	Maria Sirlene de Paula Rosa	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1632	Maria Solena P. da Silva Lopes	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1502	Maria Sônia Rodrigues Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3569	Mariana Pio Neto Ferreira	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
458	Marilda Alcântara	Especialista da Educação Básica - EEB	Educação, Cultura e Esportes
3134	Marilene Santos	Professor da Educação Básica - PEB	Educação, Cultura e Esportes

	Bernardes Reis	2	
3095	Marilene Teixeira Carvalho	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3081	Marilia Aparecida Almeida Ventura	Auxiliar Administrativo - Recepcionista	SADEMA
480	Marilia de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1818	Marília Lopes	Técnico Superior de Saúde - Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde
3077	Mário de Lima Sobrinho	Técnico Superior de Saúde 1 - Médico	Secretaria de Saúde
3035	Mário Lúcio Lendro da Cruz	Auxiliar de Serviços Urbanos I - Lavador/Lubrificador	Obras Públicas e Transportes
3138	Marisa Santos Bernardes	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
270	Maristela Pereira Pinto	Assistente Administrativo	Administração
530	Mariza Lopes Garcia de Campos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1478	Marlene Aparecida Bernardes	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1791	Marlene Aparecida do Couto	Auxiliar Administrativo	Administração
1526	Marli Cardoso da Silva	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria de Saúde
4705	Marli Glória de C. Miranda	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1476	Marli Mônica de Freitas Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3086	Marta Elena de Assis	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
4711	Milene Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3116	Mirian Basílio P. Vilela	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3991	Mirian de Paulo O. Pereira	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria de Saúde
282	Mirian Delgado	Assistente Administrativo	Fazenda e Planejamento
460	Natália Lobato Borges	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
529	Neiva de Araújo Nascimento	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
455	Nice Cândida Moura Basílio	Especialista da Educação Básica - EEB	Educação, Cultura e Esportes
3112	Nilda Alves Araújo Pereira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3144	Nilda Campos Alves	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1488	Nilda Oliveira Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3140	Nilvani de C. Pereira Mendes	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
289	Niria Batista Pereira Moura	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	Educação, Cultura e Esportes
4023	Norma Vieira O. Oliveira	Especialista da Educação Básica - EEB	Educação, Cultura e Esportes
562	Norma Vieira Pinto Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1554	Odete Caetano Ribeiro	Agente de Saúde 2 - Faxineira	Secretaria de Saúde
4023	Norma Vieira Pinto Oliveira	Especialista da Educação Básica - EEB	Educação, Cultura e Esportes
1477	Odete Vieira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3148	Pauliana Araújo Braga	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
300	Paulo D. da Silva Ferreira	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
4730	Patrícia Mesquita Alves	Técnico Médio de Saúde 2 -	Secretaria de Saúde
3199	Paulo E. Borges de Almeida	Técnico Superior de Saúde 2 - Fisioterapeuta	Secretaria de Saúde
3182	Pedro José Vinhal	Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro	Bem Estar Social e Habitação
1775	Raquel Maria da Silva	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Adm. Esteios
3094	Regina Leite Araújo	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
4721	Reginaldo Silva Chaves	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
452	Rejane Resende Braga Faria	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
1814	Rejane Trindade Carvalho	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1450	Renata Santos Custódio	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3093	Renata Santos Custódio	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
4062	Reni Fiúza Costa	Agente de Saúde 1 - Auxiliar de laboratório	Secretaria de Saúde
3163	Rildo Joaquim Bueno Duarte	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
1570	Roberto Lino Moura	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
1566	Roberto Luiz Basílio Pereira	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
317	Rosa Amélia dos Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
563	Rosalina Matheus Gomes Pacheco	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1783	Rosalina Matheus Gomes Pacheco	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
321	Rosana Nery de Araújo	Técnico Médio I - Técnico Administrativo Médio	Fazenda e Planejamento
1810	Rosangela Aparecida Pereira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3085	Rosemeire Leite Araújo	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1493	Rosenilda Maria de Souza	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1643	Samira Coimbra de C. Paulinelli	Técnico Superior de Saúde 2 - Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde
592	Sandra Francisca Queiroz	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
4027	Sandra Lázara Ferreira Costa	Auxiliar Administrativo	Administração
4002	Sandra Pereira Campos	Técnico Superior - Bióloga	SADEMA
3572	Sandra Silva Lima Teodoro	Técnico Superior de Saúde 2 - Enfermeiro	Secretaria de Saúde
1644	Sandra Vieira Silva Correa	Agente de Saúde 1 - Aux. Consultório Odontológico	Secretaria de Saúde
3191	Sebastião Jacinto	Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista	Obras Públicas e Transportes
1776	Sebastião José de Oliveira Vinhal	Assistente de Serviços Urbanos I - Pedreiro	Obras Públicas e Transportes
1831	Selma Maria da Silva	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1611	Selma Silva Chaves Bernardes	Técnico Médio de Saúde 2 - Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde
482	Silvania A. Gontijo Vinhal	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1789	Silvania A. Gontijo Vinhal	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1540	Silvânia Domingos Xavier Oliviera	Assistente Administrativo	Administração
3072	Silvério Lázaro Rezende	Técnico Superior de Saúde - Cirurgião Dentista	Secretaria de Saúde
3146	Silvio Camargos dos Santos	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
337	Sirlânia Maria de Jesus Veloso	Assistente Administrativo	Administração
1588	Sirlei Maria Silva Oliveira	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
1492	Sônia Maria de Brito	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
483	Soraia de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3084	Soraia de Oliveira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
484	Soraia Pinto dos Reis	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
536	Soraia Rodrigues Ribeiro	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
486	Tânia A. de Paulo Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3091	Tânia A. de Paulo Santos	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1489	Tânia Magna Caldas Teixeira	Técnico Médio da Educação Básica - TMEB	Educação, Cultura e Esportes
3196	Tânia Silva Rodrigues	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
3985	Tatiana Ferreira Lucas	Agente de Saúde 1 - Agente de combate as endemias	Secretaria de Saúde
457	Tereza Maria de Mendonça	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
4775	Tiago Carvalho Araújo	Professor da Educação Básica - PEB 2	Educação, Cultura e Esportes
1827	Valdenice CAEtano de Oliveira	Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB	Educação, Cultura e Esportes
1443	Valéria Botinha O. Guimarães	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3089	Vandeleia Carlenia da Cruz	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
488	Vânia Pessoa Ferreira	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
1590	Vera Lúcia Ferreira Amaral	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes
366	Wagner Basílio da Silva	Assistente de Serviços Urbanos I - Mecânico	Obras Públicas e Transportes
3083	Waneça Martins de Abreu	Professor da Educação Básica - PEB 1	Educação, Cultura e Esportes
3076	Wellington José Braga	Técnico Superior de Saúde 1 - Médico	Secretaria de Saúde
4710	Zeila Iris Cardoso	Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB	Educação, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de novembro de 2015.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:3F1DF2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIL PARA O PROJETO "LAZER PARA TODOS"

AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 121/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2015

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 08/12/2015, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para **Contratação de empresa para locação de brinquedos infantil para o projeto "LAZER PARA TODOS".** As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 24 de NOVEMBRO de 2015.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:39C90DCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPART. DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 059/2015 – DISPENSA N° 014/2015
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 014/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à Empresa: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA ME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE ESCOVAS DENTÁRIAS E COLETORES DE FEZES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG **.** No valor global de R$:7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais). Com vigência ate 31 de dezembro de 2015,

Montezuma-MG, 24 de novembro de 2015.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:CFBEF3C3

DEPART. DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº. 060/2015 – DISPENSA N° 015/2015
O MUNICÍPIO DE MONTEZUMA/MG – torna público TERMO DE **RATIFICAÇÃO** DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 015/2015: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à Empresa: **ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRIELLI - EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG **.** No valor global de R$:5.530,00 (Cinco Mil Quinhentos e Trinta Reais). Com vigência ate 31 de dezembro de 2015,

Montezuma-MG, 24 de novembro de 2015.

IVO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adilson Rodrigues
Código Identificador:5B6856AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015

Abertura dos envelopes de propostas TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2015 - Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para reforma e readequação da Unidade de Saúde Santa Clara, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Naque – MG. O Município de Naque – MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a abertura dos envelopes de propostas das licitantes declaradas habilitadas em sessão realizada no dia 12/11/2015. A abertura está prevista para o dia 26/11/2015, às 13h:00, na sala de licitações, situada à Rua Dorcelino, 18, Centro, Naque - MG

Naque, MG, 23 de Novembro de 2015.

ADRIANA ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:D0C48800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia X **Olaria Santa Catarina de Natércia Ltda - ME**. Obj.: Contrato de Empresa Para a Execução de Obras de Reforma e Reprogramação de Serviços Para Retomada e Sequência Para Conclusão das Obras Interna e Externa, Referente ao Clube Recreativo no Município de Natércia - MG. Vigência: 15/09/2015 a 28/02/2016. Processo Administrativo nº 098/2015 e Tomada de Preços nº 003/2015. Dotação Orç. 020205 27 695 0009 1.004 449051.

Natércia (MG), 24 de novembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:B8E59E2B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 039/2015 - Processo Administrativo 135/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 039/2015 para a Contratação de Empresa Para Execução de Exames e Testes Laboratoriais e Plantão em Bioquímica, Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 08:30 horas do dia 08 de dezembro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na

sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 24 de novembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7848603D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2015 - Processo Administrativo N° 136/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 040/2015, Objetivando a **Contratação de Empresa Para Fornecimento de Oxigênio Medicinal Para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até as 10:00 horas do dia 08 de dezembro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 24 de novembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:DA95B7D4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 041/2015 - Processo Administrativo 137/2015 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial 041/2015 para a Contratação de Empresa Para Execução de Serviços de Plantão Médico no Hospital Municipal Coronel José Goulart Santiago Brum do Município de Natércia (MG). As Propostas serão recebidas até as 13:30 horas do dia 08 de dezembro de 2015. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 24 de novembro de 2015.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:6D84254E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PRG 099/2015 - PRC 1099/2015 - RP 039/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.° 099/2015 – PRC 1099/2015 – RP 039/2015.** Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: "AUTO PECAS PADRE LIBERIO LTDA" itens 001, 004 e 010; "OFICINA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA" itens 002 e 007; "CAETANO MAQUINAS LTDA" item 003; "JULIO DE MELO VILELA E CIA LTDA" itens 005 e 009; e "AUTO 90 PECAS E SERVICOS LTDA" itens 006 e 008.

Pará de Minas, 24 de novembro de 2015.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Cristina de Sena
Código Identificador:3032A9CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06 OXIGÊNIO MEDICINAL

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se publico a realização do Processo Licitatório nº 006/2015 na modalidade Pregão Presencial nº 005/2015, cujo objeto trata da contratação de empresas para o fornecimento de **OXIGÊNIO MEDICINAL**, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde no mês de Dezembro de 2015 e no ano de 2.016, conforme especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. A Sessão pública para recebimento, abertura e julgamento dos envelopes documentação e proposta dar-se á no dia 04/12/2015 as 08:30 hs. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na Rua Abilio Rodrigues nº. 15, centro Pedrinópolis-MG. Demais Informações Fone 034 3355 2028 ou 3355 2027 ou email licitação@pedrinopolis,mg.gov.br.

Pedrinópolis-MG, 23/11/2015.

MARCOS PAULO DE MORAIS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:B0028A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRO LEOPOLDO

LEIS, DECRETOS, CONTRATOS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E TERMOS ADITIVOS
LEI N.º 3.425, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2015, no valor de R$120.803,59 (cento e vinte mil, oitocentos e três reais e cinqüenta e nove centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão 01 – CÂMARA MUNICIPAL
Unidade 02 - SECRETARIA
01.031.0001.2.010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.95.34 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO **R$ 120.803,59**

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo 1º a suplementação por remanejamento de dotação pela anulação das seguintes classificações orçamentárias:

01.031.0001.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA **R$ 120.803,59**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, aos 13 de novembro de 2015.

ELOÍSA HELENA CARVALHO DE FREITAS PEREIRA
Prefeita do Município de Pedro Leopoldo

Publicado por:
Carla de Oliveira Carvalhaes
Código Identificador:3F40560E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 105/2015 PREGÃO 75-2015 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 75/2015. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 105/2015 - Pregão Presencial nº 75/2015 - objeto: Registro de preço para aquisição de equipamentos de proteção e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 07.12.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AA5AED3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 5251/2015 PROCESSO 98/2015 PREGÃO 70/2015

Contrato Administrativo/Ata Registro de Preços n° 5251/2015. Processo nº:98/2015. Licitação: Pregão nº 70/2015, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MINASNET SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ/MF nº08.001.082/0001-09. Objeto: registro de preço para serviços de link dedicado em fibra óptica. Vigência: 12 meses a contar do dia 17/11/2015. Valor total: R$20.160,00.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:03A75E56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.368/15, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015 - ALTERA INTEGRANTE DA COMIISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO

DECRETO N°3.368/15, de 23 de novembro de 2015.

ALTERA INTEGRANTE DA COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO NOMEADO PELO DECRETO Nº 3.325/15, DE 16.06.2015.

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal de Perdões.
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a Servidora Jaqueline Mesquita dos Santos em substituição a Servidora Lenilce dos Reis Pereira, nomeada pelo Decreto nº 3.325/2015 para compor a Comissão Especial para realização de Concurso Publico.
Art. 2º - Ficam mantidos inalterados os demais integrantes da Comissão Especial para realização de Concurso Publico nomeados pelo Decreto nº 3.325/2015 de 16.06.2015.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de novembro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8EF34BCE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2015 - DÁ DENOMINAÇÃO EM RUAS DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.931/2015.

"DÁ DENOMINAÇÃO AS RUAS DO BAIRRO JARDIM AMÉRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Perdões, nos termos do Art. 54, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Loteamento Jardim América, de Bairro Jardim América, em Perdões.

Art. 2º - As ruas do Bairro Jardim América, passam a denominarem-se conforme descrito abaixo:

A Rua 1, passa a denominar-se Avenida José Ribeiro Campos.
A Rua 2, passa a denominar-se Rua Maria Carvalho Maia.
A Rua 3, passa a denominar-se Rua Gerber Pereira Malfitano.
A Rua 4, passa a denominar-se Rua Expedicionário Antônio dos Santos.
A Rua 5, passa a denominar-se Rua José Bastos Antunes.
A Rua 6, passa a denominar-se Rua José Soares.
A Rua 7, passa a denominar-se Rua Sônia dos Santos Andrade.
A Rua 8, passa a denominar-se Rua Maria Conceição Ferreira.
A Rua 9, passa a denominar-se Rua Áurea Martins Fernandes.
A Rua 10, passa a denominar-se Rua João Pereira de Andrade.

Art. 3º - As ruas com as referidas denominações se encontram na planta do referido loteamento, anexada nesta Lei.

Art. 4º - Fica determinado que a empresa que estará fazendo a infraestrutura das ruas, deve constar as respectivas denominações nas referidas vias públicas.
Art. 5º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 30 dias após publicada, enviará cópia desta Lei aos órgãos competentes, a saber: Departamento de Engenharia, Setor de IPTU, Copasa, Cemig e Correios.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Perdões, em 17 de novembro de 2015.

KEILA ALVES CARDOSO
Presidente

ANDERSON CARVALHO PEREIRA
Secretário

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 40/2015 de autoria do Vereador Anderson Carvalho Pereira.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2AD2E7E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA - FUMSP. Processo Licitatório 017/2015. Tomada de Preços 002/2015. Processo homologado e adjudicado nesta data. Planejar Consultores Associados Ltda. com o valor de R$ 40.800,00. 24/11/2015.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Agnes Rambaldi de Souza Lopes
Código Identificador:F8BF9D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 097/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial n° **069/2015** Processo Licitatório N° **097**/2015. HOMOLOGAÇÃO. Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de materiais para enfeitar e ornamentar a cidade, em favor da licitante vencedora a empresa AG CALDAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 41748138000150, no valor total de R$ 43.422,40. Tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora, 24/11/2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:9AEA4A29

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL-PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº.062/2015 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.089/2015

Pregão Presencial com Registro de Preços nº.062/2015 - Processo Licitatório Nº.089/2015- AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL - Objeto: Contratação de empresa para locação de som, palco, iluminação e congêneres para realizações de eventos em geral no município de Pirapora/MG. Tendo em vista o disposto no art. 109, inciso I, letra c da Lei 8.666/93, COMUNICAMOS anulação dos atos praticados na finalização da sessão de habilitação deste processo. Fica assegurado aos licitantes o direito de interpor recurso, nos prazos estabelecidos no mesmo artigo.

Pirapora, 23/11/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:B76CA122

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 071/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório **nº 099/2015**,tendo por objeto : Aquisição de material médico-hospitalar para atender as unidades de atenção primaria da Saúde e Unidades ambulatorial de Pirapora.A entrega e abertura dos envelopes **10/12/2015 às 08:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 08:00 as 14:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 24/11/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:E0972F21

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 485/2015 EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Portaria nº 485/2015

Exonera do Cargo de Provimento em Comissão.

Prefeito Municipal de Pirapora, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1º- Exonerar **Marucia Carla D'Afonseca S. Borges,** do cargo Comissionado de **Superintendente de Educação Permanente em Saúde,** com efeitos retroativos à 03 de novembro de 2015**.**

Art. 2º - A efetivação deste ato será processada pelo setor competente desta Prefeitura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 24 de novembro de 2015.

HELIOMAR VALLE DA SILVEIRA
Prefeito de Pirapora

EMERSON MARCELO G. CAIRES
Procurador Municipal

Publicado por:
Emerson Marcelo Goncalves Caires
Código Identificador:A08D4D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 32 DE NOVEMBRO

AVISO DE CONCORRÊNCIA PUBLICA 004/2015

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela **Portaria nº 027-A/2015**, torna público que realizará **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2015 – Tipo: Menor Preço Global – Valor Máximo de R$ 1.898.416,57 (um milhão, oitocentos e noventa e oito mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos)** – nos termos da Lei Federal 8.666/1993, para a contratação de empresa especializada para obras e serviços de engenharia para a construção da Unidade da Proinfância – Tipo 1 – Padrão FNDE, no município de Pitangui. Os envelopes contendo a

documentação e a proposta deverão ser entregues até às 13:00 horas do dia **28/12/2015** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email:
licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:7B9CD1BC

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 33 DE NOVEMBRO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **RATIFICOU o PROCESSO LICITATORIO n° 078/2015 Dispensa N° 019/2015**, com vistas à contratação de de pessoa jurídica para prestação de locação de sistema referente ao portal LAI (Lei de acesso a informação).

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:817746BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 334/11 – Decorrência: Pregão nº 181/11 - Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos" - Contratada: Evaldo Luis Marson & Cia Ltda. Fica prorrogado por mais 12 meses, com término previsto para 27/12/2016. Data assinatura: 23/11/15. De acordo com Art. 57, II, da lei 8.666/93.

Publicado por:
Marcelo Abolafio Lopez
Código Identificador:D883BB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 08/12/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 072/2015, do tipo Menor Preço Por Lote, para o devido objeto: Aquisição de uniformes para serem usados pelas Equipes de Saúde da Família dos PSFs dos Bairros Bela Vista, Cruzeiro do Sul, Colina Park, Oliveira, Jardim Brasil, Primavera e Esperança – Recurso PMAQ – Conta 113-9. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo
e-mail licitacoespmprata@terra.com.br
ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 24 de novembro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:BF63417C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Através da comissão permanente de licitação torna publico para conhecimento dos interessados a re-ratificação da quantidade de ar condicionado publicada no dia 19/11/2015, do processo licitatório nº 056/2015, pregão nº 039/2015, Onde se lê: 02 unidades, Leia se 04 unidades**.**

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO
Pregoeiro.

24/11/2015.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:08F20081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – Objeto: aquisição de livros didáticos p/ atender Escola Municipal Padre Claudionor Tavares. Proposta vencedora: ECM Comercial e Serviços Ltda EIRELI -ME – Valor: R$9.970,00.

Queluzito, 24/11/2015

ROSÂNGELA RAMALHO
Pregoeira.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:F1FB83F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRAT0 DE HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório nº 039/2015 – Pregão Presencial nº 022/2015. O prefeito Municipal de Queluzito (MG) homologa o resultado de julgamento do Pregão Presencial nº 022/2015

Queluzito, 24/11/2015

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:093DBC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 021/2015
Processo Licitatório nº 051/2015
Pregão Presencial nº 030/2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Supermercado L.A Ltda. - ME
Objeto: Registro de Preço para aquisição de pó de café, açúcar, sucos, etc., para a Secretaria Municipal de Administração, Serviços e Obras e Saúde, frutas, sucos, adoçante para programas com a 3ª idade do Município e cestas básicas para distribuição gratuita, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e para programas com alunos do 5º ano na Escola Municipal Professor Arthur Nunes de Medeiros, pela Secretaria Municipal de Educação.

CESTAS BÁSICAS				
COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
356538	480	CESTAS BÁSICAS COMPOSTA PELOS SEGUINTES: (240 PCT ARROZ TIPO 1 5 KG PADRÃO DE QUALIDADE FLOR DA PRAIA, 240 PCT AÇÚCAR 5 KG PADRÃO DE QUALIDADE CAETÉ, 720 KG DE FEIJÃO PRETO PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA, 720 KG MACARRÃO PADRÃO DE QUALIDADE VILMA, 240 KG FUBÁ PADRÃO DE QUALIDADE ANCHIETA, 240 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE 340GRS PADRÃO DE QUALIDADE ELEFANTE, 240 POTES DE TEMPERO 400GRS, 240 PCT PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE BOB, 240 PCT LEITE EM PÓ 400GRS, 240 PCT BISCOITO DE 1.800GRS PADRÃO DE QUALIDADE PETISCO, 240 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA 900ML, 240 PCT PÓ DE CAFÉ 250GRS PADRÃO DE QUALIDADE MINAS RIO, 240 KG DE SAL PADRÃO DE QUALIDADE CISNE)	R$ 78,75	R$ 37.800,00
PROGRAMAS COM A TERCEIRA IDADE				
COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
356460	3.500	kg de melancia	R$ 3,99	R$ 13.965,00
356461	3.500	kg de banana	R$ 3,49	R$ 12.215,00
356469	500	Litros de sucos de caju (padrão de qualidade Bela Ischia)	R$ 6,00	R$ 3.000,00
356463	500	Litros de suco de maracujá (padrão de qualidade Bela Ischia)	R$ 9,70	R$ 4.850,00
356464	500	Litros de suco de uva (padrão de qualidade Bela Ischia)	R$ 7,50	R$ 3.750,00
356472	500	litros de suco de goiaba (padrão de qualidade Bela Ischia)	R$ 6,00	R$ 3.000,00
356466	100	adoçantes grande 200 ml (padrão de qualidade Zerocal)	R$ 3,50	R$ 350,00
				R$ 41.130,00
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, SERVIÇOS E OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, PSF 1,PSF 2				
COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
356467	1.500	kg de pó de café Padrão de Qualidade Toko	R$ 14,90	R$ 22.350,00
3	840	pct de açúcar 5kg	R$ 7,99	R$ 6.711,60
356469	600	litros de suco caju (Padrão de Qualidade Bela Ischia)	R$ 6,00	R$ 3.600,00
356463	600	litros de suco maracujá (Padrão de Qualidade Bela Ischia)	R$ 9,70	R$ 5.820,00
356464	600	litros de suco de uva (Padrão de Qualidade Bela Ischia)	R$ 7,50	R$ 4.500,00
356465	600	litros de suco de goiaba (Padrão de Qualidade Bela Ischia)	R$ 6,00	R$ 3.600,00
356473	200	botijões de gás somente líquido	R$ 55,00	R$ 11.000,00
356474	600	Potes de margarina 500grs Padrão de Qualidade Qualy	R$ 5,00	R$ 3.000,00
356475	7500	kg de pão de sal	R$ 6,59	R$ 49.425,00
356476	250	Kg Presunto (Padrão de qualidade Pif Paf)	R$ 13,99	R$ 3.497,50
356477	250	Kg Mussarela (padrão de Qualidade Porto Alegre)	R$ 19,90	R$ 4.975,00
356478	250	Kg Mortadela Defumada (padrão de qualidade Perdigão)	R$ 17,99	R$ 4.497,50
356479	300	Pacts. Biscoito água e sal (padrão de qualidade Marilan)	R$ 4,69	R$ 1.407,00
356480	300	Pacts. Biscoito amanteigado (padrão de qualidade Marilan)	R$ 4,49	R$ 1.347,00
				R$ 125.730,60
PROGRAMAS COM ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS: DIA DA FAMILIA NA ESCOLA, CONFRATERNIZAÇÃO DO 5º ANO, SEMANA DA CRIANÇA.				
COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
356475	800	kg de pão de sal	R$ 6,59	R$ 5.272,00
356481	500	Kg de salsicha (padrão de qualidade Pif Paf	R$ 5,00	R$ 2.500,00
356482	200	Latas de massa de tomate (padrão de qualidade Elefante)	R$ 3,60	R$ 720,00
356483	200	Latas de milho verde (padrão de qualidade Predilecta)	R$ 1,89	R$ 378,00
356484	250	Kg Tomate	R$ 4,89	R$ 1.222,50
356485	150	Kg Pimentão	R$ 4,50	R$ 675,00
356486	150	Kg Cebola	R$ 4,79	R$ 718,50
356487	1.500	Refrigerante de 2 litros (guaraná) (padrão de qualidade Antarticta	R$ 6,00	R$ 9.000,00
356488	350	Pacts. Saquinho para cachorro quente com 50 unid.	R$ 2,00	R$ 700,00
356489	600	Pacts. Pão de forma	R$ 4,00	R$ 2.400,00
356490	200	Pacts. Batata palha 400grs. (padrão de qualidade Crek)	R$ 7,50	R$ 1.500,00
356491	150	Potes maionese 500grs. (padrão de qualidade Helmans)	R$ 6,70	R$ 1.005,00
356492	150	Latas creme de leite (padrão de qualidade Nestle)	R$ 4,40	R$ 660,00
356493	100	Vidros de azeitona 500grs.	R$ 7,40	R$ 740,00
				R$ 27.491,00
Total do fornecedor....				R$ 232.151,60

Validade: 12 (doze) meses
Data – 10/11/2015
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Sebastião Jorge de Freitas – Supermercado L.A Ltda - ME

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:33CF6E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3402/2015

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, ocupante do cargo de Supervisor Educacional, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 18/11/2015.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 24 de novembro de 2015.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:5C7DCDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO REFERENTE AO RECURSO - CONCORRÊNCIA Nº 008/15

Processo Licitatório n.º 121/15
Concorrência n.º 008/15

Informamos que a Secretária Municipal de Administração e Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela empresa Lume Comunicação Eireli quanto à decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilitou a empresa AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli na licitação Concorrência n. 008/2015, Processo n.º 121/2015, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade.

A íntegra da decisão encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:767CF9A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/15

Após o julgamento da Licitação Concorrência nº. 008/15, Processo nº. 121/15, tipo técnica e preço, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de publicidade, tendo sido declarada vencedora a empresa AZ3 Publicidade e Propaganda Eireli; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:333711F1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/15

=Objeto: Prestação de serviços de transporte de passageiros com utilização de veículo de aluguel (táxi). Período: 25/11/15 a 28/12/15. O edital desse credenciamento encontra-se à disposição dos interessados no site **www.santabarbara.mg.gov.br** e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/11/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:45F1FEAC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/15. Menor preço unitário. Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis. Data do recebimento das propostas e documentos: 08/12/15 às 09:00 horas, na Praça Cleves de Faria, 104, Centro. O edital dessa licitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Divisão de Compras da Prefeitura.

Santa Bárbara, 24/11/15.

A) CLÁUDIO ALVES BRAGA
CPL

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:5FBCD3A6

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 3001/15

Dá denominação ao prédio público que abriga o velório do distrito de Brumal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se dar denominação ao prédio público que abriga o velório do distrito de Brumal, bem como o interesse público em homenagear pessoa querida, admirada e que muito contribuiu para a comunidade onde estará instalado o prédio público em referência, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica denominado "Amaro André Pereira" o prédio público que abriga o velório do distrito de Brumal.

Parágrafo único: O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à indicação desta denominação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:76DFB39B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 3002/15

Dá denominação ao Centro Cultural do distrito de Brumal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se dar denominação ao Centro Cultural do distrito de Brumal, bem como o interesse público em homenagear pessoa querida, admirada e que muito contribuiu para a comunidade onde estará instalado o prédio público em referência, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica denominado Centro Cultural "José Antero de Oliveira" o prédio público que abrigará o centro cultural do distrito de Brumal.

Parágrafo único: O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à indicação desta denominação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:F82066C3

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 3004/15

Regulamenta o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1779/2015, **DECRETA**:

CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO, FINALIDADES, OBJETIVOS E VÍNCULOS

Art. 1º. O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei nº 1779/2015, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, serviços, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º. São objetivos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e a garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente;
II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º. Ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa cabem indicar as prioridades para a destinação dos valores constante no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Santa Bárbara.

Art. 5º. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ela cabendo:
I – solicitar o plano de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
II – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
III – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO II
DA RECEITA E APLICAÇÃO

Art. 6º. Constituirão recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa as receitas provenientes de:
I – dotações orçamentárias do governo e transferência de outras esferas governamentais;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III – as multas administrativas aplicadas pela autoridade em razão do descumprimento pela entidade de atendimento à pessoa idosa e às determinações contidas na Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, ou pela prática de infrações administrativas;
IV – as multas aplicadas pela autoridade judiciária por irregularidade em entidade de atendimento à pessoa idosa.
V – as multas aplicadas ao réu nas ações que tenham por objeto o cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer, visando o atendimento do que estabelece a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
VI – a multa penal aplicada em decorrência da condenação pelos crimes previstos na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou mesmo advindas de transações penais relativas à prática daquelas;
VII – recursos resultantes de convênios, acordos, ou outros ajustes, destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, firmado pelo Município de Santa Bárbara e por instituições ou entidades públicas ou privadas, governamentais ou não governamentais, municipais, estaduais, federais, nacionais ou internacionais;
VIII – transferência do Fundo Nacional e Estadual do Idoso;
IX – rendimento ou acréscimos oriundos de aplicações de recursos do próprio Fundo;
X – outras receitas diversas.

Art.7º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão aplicados nas seguintes atividades referentes ao atendimento direto à pessoa idosa:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços voltados à pessoa idosa desenvolvida por entidades assistenciais sem fins lucrativos cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que atendam o referido segmento;
II – pagamento pela prestação de serviços às entidades conveniadas de direito público ou privado, para execução de programas e projetos dirigidos à pessoa idosa;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento de programas que atendam às necessidades da pessoa idosa;
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços voltados ao desenvolvimento de atividades com pessoas idosas, condicionadas à observância da acessibilidade plena;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações voltadas à pessoa idosa.

Parágrafo Único: Entidades sem fins lucrativos são organizações de natureza jurídica sem fins de acumulação de capital para o lucro dos seus dirigentes.

CAPITULO III
DA MOVIMENTAÇÃO

Art. 8º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa".

Parágrafo único: A movimentação da conta bancária específica, que compreende abertura e encerramento de conta, transferências por meio eletrônico, pagamento por meio eletrônico e emissão de cheques dentre outras ações relativas movimentação dos recursos, referida no caput deste artigo somente se dará mediante assinaturas conjuntas do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego Assistência Social e do Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

Art.9º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa somente serão aplicados e movimentados por deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 10. O ordenamento das despesas decorrentes da aplicação dos recursos do Fundo será da competência do representante legal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Habitação e Emprego, que prestará contas, anualmente, ou quando for solicitado pelo Conselho.

Art. 11. O repasse de recursos financeiros às entidades conveniadas será efetivado por intermédio do Fundo, de acordo com critérios estabelecidos em Resolução aprovada em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§1º. As transferências de recursos financeiros para organizações que atuam com a pessoa idosa proceder-se-ão mediante convênio, contrato, acordos, ajustes ou similares, obedecendo à legislação vigente, em conformidade com os programas, projetos e serviços aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
§2º. Somente poderão ser beneficiadas entidades referidas no parágrafo anterior que cumprirem todas as exigências legais e, em se tratando de Entidades Assistenciais sem fins lucrativos, que tenham seus programas, projetos ou serviços inscritos junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na forma do artigo 48 e seguintes do Estatuto do Idoso.

Art. 12. Nenhuma despesa será realizada sem prévia autorização orçamentária.

Parágrafo único: Para os casos de insuficiência orçamentária poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei Municipal.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13. O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá vigência indeterminada.

Art.14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:7A28E38E

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 3005/15

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1779/2015, bem como o teor do Memorando n.º 1067/15, **DECRETA**:

Art. 1º*. Ficam nomeados os Membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, conforme a composição abaixo:*

I – Representantes do Governo Municipal:

Titular: Solange Pereira do Amaral
Suplente: Cláudia Maria dos Santos Heleno

Titular: Isabela Fabíola de Souza Oliveira
Suplente: Janaina Rodrigues

Titular: Joana D'arc Martino
Suplente: Maria Aparecida de Souza

Titular: Sara Cristina de Souza Neves
Suplente: Antônio Roberto de Araújo

Titular: Cleber de Melo Ávila
Suplente: Rosalen Martinho Lopes

II – Representantes das Entidades e Organizações Não Governamentais:

Titular: Geraldo Eli Batista
Suplente: Glenda Santos Camilo

Titular: Zélia Freitas
Suplente: Maria das Graças Xavier Silva

Titular: Pastor José Gomes de Oliveira
Suplente: Deusedina Souza Oliveira

III – Representantes de Usuários e Trabalhadores da Área:

Titular: Lúcia das Mercês Silva Lopes
Suplente: Taís Vasconcelos Rivetti Queiroz

Titular: Izaías João da Silva
Suplente: Neli Gonçalo dos Santos

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 20 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:CE3C1DC4

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 3006/15

Dá denominação a Imóvel Público do distrito de Brumal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se dar denominação ao Imóvel Público localizado na rua da Paciência, n.º 1536, em Brumal, bem como o interesse público em homenagear pessoa querida, admirada e que muito contribuiu para a comunidade onde estará instalado o prédio público em referência, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica denominado edifício "João Damasceno de Oliveira" o prédio público localizado na rua da Paciência, n.º 1536, distrito de Brumal, neste município..

Parágrafo único: O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à indicação desta denominação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:EBB1F835

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 048/15

"Revoga Portaria Concedente de Função Gratificada"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o disposto na Lei Municipal 1012/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, a partir do dia 13 de novembro de 2015, a Portaria de nº 045/2015, que designa a servidora WANDERLEIA DE OLVEIRA ASSIS, para o desempenho de Função Gratificada, junto à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 1012/97.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 13 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:11C1D457

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/15

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação de licença sem vencimento, para o servidor SEBASTIÃO FONSECA E SILVA, do cargo de Oficial Administrativo, por um período de 01(Um) ano, com início em 18 de novembro de 2015 e término em 17 de novembro de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Santa Bárbara, 17 de novembro de 2015.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:45B5CFB8

SECRETARIA DE TURISMO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/15 - MERCADO CENTRAL

Nos termos do Decreto Municipal n.º 2959/2015, foi deflagrado o presente procedimento seletivo para fins de destinação dos espaços comerciais existentes no mercado municipal, tudo de forma a concretizar as disposições da Lei Municipal n.º 1773/2015.

Seguindo o disposto no art. 6º do referido Decreto Municipal, foram realizadas as etapas definidas para fins de realização da seleção, tendo sido publicada convocação (I), realizadas as visitas locais (II); notificados os interessados da necessidade de desocupação do espaço público (III); publicação da lista preliminar (IV); análise e julgamento das impugnações e recursos (V e VI); realização de estudos sociais; publicação da lista definitiva de interessados (VIII); e, por fim, realizado o sorteio com a destinação dos espaços comerciais (IX).

Vencidas tais etapas, verifica-se que o procedimento de seleção encontra-se apto a ser homologado, dado o cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, tornando definitivo o resultado alcançado após a realização do sorteio.

Com tais considerações e com fundamento no inciso X do art. 6º do Decreto 2959/2015, **HOMOLOGO o presente procedimento seletivo**, para surta seus efeitos legais, ficando autorizada a convocação dos contemplados para celebração dos termos de compromisso respectivos.

Santa Bárbara, 24 de novembro de 2015.

JANIRA APARECIDA BRAGA.
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Eva Carla Cota
Código Identificador:AF249C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PROJETO DE LEI 1427 DE 20125

LEI N.º 1427/2015

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Margarida para o exercício financeiro de 2016."

O povo do Município de Santa Margarida/MG, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima do Município para o exercício financeiro de 2016, no montante de R$ 34.929.644,30 (trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, 5°, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei n°. 1.415, de 22 de junho de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e órgãos.
Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:
I – Quadro I – Receita orçamentária por categoria e fonte;
II – Quadro II – Despesas orçamentária por funções de governo;
III – Quadro III – Despesas orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
IV – Quadro IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art.2° - Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - abrir creditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n°. 4.320/1964, ate o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto nesta Lei;
II - Realizar operações de creditos inclusive por antecipação de receita orçamentária com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observado os preceitos legais aplicáveis a matéria;

III - Utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016;
IV - Realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, por meio de Decreto, em decorrência da alteração na estrutura dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta e para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do credito;
V – Realocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesa.
Art. 3° - Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario tendo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2016.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Margarida, 18 de Novembro de 2015.

GERALDO MAGELA HENRIQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiola Otoni Pimentel
Código Identificador:1AA5CDAD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 046/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2015
O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 70, Centro, SANTA MARGARIDA/MG, representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO MAGELA HENRIQUE, inscrito no CPF sob o nº 332.108.106-72, simplesmente denominado de CONTRATANTE e, de outro lado CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.498.169/0001-00, com sede na Rua José João Ferreira,37,loja: 1, Ribeirão de São Domingos, no Município Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Senhor GILMAR LUIZ MENEZES, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade 36.381.937-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo e CPF sob o nº 033.092.387-09, Estado de Minas Gerais, denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, celebram o presente Termo Aditivo ao (a) Contrato acima referenciado(a), mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO
1.1.Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços contratados até o dia 19/05/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS
3.1.Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO
4.1. As partes elegem o foro de Abre Campo – MG para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Santa Margarida, 27 de Outubro de 2.015.

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA
Contratante

CONSTRUMENEZES EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Tatiane de Fatima Castro Abreu
Código Identificador:F88B1B6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA

ERRATA - CONTRATO 050-PMSR/2015

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público o **P.L. nº 043-PMSR/2015 na Mod. Pregão Presencial 006-PMSR/2015**. Objeto: "Aquisição Parcelada de Combustíveis, Óleos e Lubrificantes para Abastecimento da Frota Municipal e Terceirizada." **Contrato 050-PMSR/2015** - Contratada: **POSTO SANTA ANA LTDA - ME – CNPJ: 18.873.761/0001-13**; no valor de **R$1.531.716,50** (hum milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Errata:
- onde se lê: R$1.531,716,50 (hum milhão quinhentos e trinta e um mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
- leia-se: R$1.532.742,50 (hum milhão quinhentos e trinta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Raquel Cassia de Siqueira
Código Identificador:E8558462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 13303/2.014
Processo de Licitação nº 133/2014
Pregão Presencial nº 089/2014
Registro de Preço nº 044/2014

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro Centro, nesta cidade de SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BISSIATI FILHO, brasileiro, casado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa MINEIRÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privada, com sede na ROD BR 116, s/n°., KM 663, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.386.286/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referenciado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E ELEMENTOS CARACTERISTICOS
1.1 – Constitui objeto do presente termo a revisão de preço do produto abaixo discriminado, que integra o objeto do contrato, originário do Processo Licitatório nº 133/2014, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.
1.2 – O valor do presente Termo Aditivo refere-se a alteração dos preços, nos termos seguintes:
1.2.1. Item 002 – Diesel Comum – R$ 2,86 (Dois reais e oitenta e seis centavos).
1.2.2. Item 005 – Gasolina Comum – R$ 3,61 (Três reais e sessenta e um centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2. As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do CONTRATO, cujo presente Termo terá vigência a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
3. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Termo Aditivo, por extrato, na Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8666/93.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO em 03(três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Francisco do Glória, 01 de Setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

MINEIRÃO COM. DE DER. DE PET. LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
MARIA DE FÁTIMA MENDES BISSIATI
CPF: 530.511.146-34530.511.146-34

Nome: _____
DÁVISON CARVALHO PEREIRA
CPF: 031.967.756-74031.967.756-74

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:F67CF973

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93, torna publico a republicação do extrato resumido referente ao Contrato Administrativo Nº 05801/2015 do Processo de Licitação nº 058/2015/Inexigibilidade nº 002/2015: OBJETO: Contratação de banda através de empresário exclusivo para apresentação nas festividades juninas do Município de São Francisco do Glória. Contratante - MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, Bairro centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: BANDA FORRÓ MAIS e BANDA XANDY E RONY, através do empresário exclusivo JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Santo Antônio, nº 170, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.382.830/0001-03, representada pelo sócio Felipe Charles de Oliveira Mafra, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-

13785990, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 076.202.386-46.
Dotação Orçamentária:
02.007.13.392.0010.2065.339039-362-Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas.

São Francisco do Glória, 10 de junho de 2.015.

DIVINO ROMÃO VIANA
Presidente da CPL

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:05014DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 217/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA ARQUITETÔNICA QUE ABRIGA ATUALMENTE A CASA DA CULTURA DOM JOSÉ LIMA, CONHECIDA EM ÂMBITO LOCAL COMO PRÉDIO AMARELO, SITUADA NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 62, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. CONTRATADA: SOLECON ENGENHARIA LTDA-ME. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 MESES A CONTAR DA ORDEM DE SERVIÇOS. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 04 MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. VALOR GLOBAL: R$ 14.985,79 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:74804366

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, MARILENE TEODORO DA SILVA E SILVA, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA ESTRUTURA ARQUITETÔNICA QUE ABRIGA ATUALMENTE A CASA DA CULTURA DOM JOSÉ LIMA, CONHECIDA EM ÂMBITO LOCAL COMO PRÉDIO AMARELO, SITUADA NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 62, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. EMPRESA VENCEDORA: SOLECON ENGENHARIA LTDA-ME. VALOR GLOBAL: R$ 14.985,79 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/11/2015.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:CFCC87A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 216/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 216/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2015 DISPENSA Nº. 010/2015. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS E APRESENTAÇÕES CIRCENSES AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2015, EM COMEMORAÇÃO AO CENTENÁRIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 24/11/2015 A 24/12/2015.

COMPANHIA ALMA DELL'ART.
Contratada

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:8D81539D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0286/2015 DISPENSA 0084/2015

Extrato de Ratificação - O Prefeito, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0286/2015, Dispensa 084, 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório Alfalagos Ltda com valor R$ 2.059,20 (Dois mil cinqüenta e nove reais e vinte centavos), cujo objeto Aquisição de material Médico Hospitalar, para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde. Esta solicitação se faz necessária devido o fato de termos realizado licitação para aquisição de luvas e a empresa vencedora não ter o produto para entrega e não houve interesse dos demais participantes do certame.

São Lourenço, 18 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:EAD946B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015 - PARTE VIII - VIII

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 70

§ 4º - Deverá estar livre de rachaduras, vazamentos, infiltrações, descascamentos, dentre outros defeitos, e em adequado estado de higiene e conservação, devendo estar devidamente tampado.

Art. 334 Os estabelecimentos que administrem medicamentos de controle especial deverão manter os produtos armazenados em armário com chave, fora do alcance de terceiros.

Parágrafo Único – A administração de medicamentos deverá seguir legislação específica.

I - manter rigorosas condições de higiene, observada a legislação vigente;

II - manter os equipamentos de transporte de produtos em perfeito estado de conservação, higiene e segurança, segundo os graus de risco

envolvidos e dentro dos padrões estabelecidos para o fim a que se propõem;

III – possuir piso, parede, divisórias e teto íntegros, laváveis, impermeáveis, constituídos de material resistente, preferencialmente em cor clara que facilite sua limpeza;

IV – possuir ralos, os quais devem ser sifonados e com grelhas, que possuam dispositivos que permitam seu fechamento;

V – possuir ventilação e iluminação natural e/ou artificial adequados ao tipo de atividade desempenhada;

VI – dispor de recipientes identificados e íntegros de fácil higienização e transporte em número e capacidade suficientes, adequados ao despejo de resíduo comum e/ou de saúde, dotados de tampa acionada sem acionamento manual;

VII - os produtos saneantes utilizados devem estar regularizados pelo Ministério da Saúde. A diluição, o tempo de contato e modo de uso/aplicação dos produtos saneantes devem obedecer às instruções recomendadas pelo fabricante. Os produtos devem ser identificados e guardados em local reservado para essa finalidade;

VIII – ter armários, estantes, prateleiras ou similares constituídos ou revestidos de material impermeável, apropriados à guarda de artigos, instrumentais, utensílios, e insumos;

IX – manter as instalações elétricas embutidas ou protegidas em tubulações externas e íntegras, de tal forma a permitir a higienização dos ambientes;

X – manter as áreas internas e externas do estabelecimento livres de objetos, equipamentos e similares, em desuso ou estranhos ao ambiente;

XI - a limpeza dos componentes do sistema de climatização, a troca de filtros e a manutenção programada e periódica destes equipamentos devem ser registradas e realizadas conforme legislação específica.

Continua folha 71

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 71

XII - a edificação, as instalações, os equipamentos, veículos, os móveis e os utensílios devem ser livres de vetores e pragas urbanas, devendo existir um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle, com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação dos mesmos.

XIII - quando as medidas de prevenção adotadas não forem eficazes, o controle químico deve ser empregado e executado por empresa especializada, conforme legislação específica.

Art. 335 Deverá possuir Programa de Controle Medico de Saúde Ocupacional (PCMSO) realizado e registrado de acordo com a legislação especifica.

Art. 336 É proibido fumar em estabelecimentos e equipamentos fechados, conforme legislação vigente.

SUBSEÇÃO III
DO SERVIÇO DE HOMECARE

Art. 337 O serviço de homecare compreende a assistência domiciliar visando à estabilidade clínica e a superação do grau de dependência do paciente, reunindo no conforto domiciliar os cuidados e a atenção especializados. Sua atuação seguirá legislação vigente específica.

SUBSEÇÃO IV
DAS AMBULÂNCIAS UTI MÓVEIS

Art. 338 Devem apresentar estrutura física e funcional, recursos humanos, equipamentos, insumos, materiais necessários à operacionalização do serviço de acordo com a demanda e modalidade da assistência prestada, além de procedimentos técnicos e de gestão, processos de trabalho e registros do serviço de remoção em ambulância;

Art. 339 O serviço será vinculado a uma central de regulação de urgência e emergência, com equipe e frota de veículos compatíveis com a demanda da população e de fácil acesso por via telefônica;

Art. 340 O serviço deverá garantir a eficácia do sistema de telefonia e comunicação em rádio e as atividades serem registradas e documentadas de forma a garantir a rastreabilidade de serviços e processos.

Parágrafo Único – Desde a solicitação da demanda por telefone ou rádio, triagem e classificação do risco até o destino final, o sistema informatizado utilizado em serviço de remoção em ambulância deve possuir cópias de segurança, controle de acesso e garantia de inviolabilidade.

Art. 341 Nas bases às quais estão vinculadas as unidades móveis devem apresentar edificações e instalações com projeto arquitetônico aprovado pelo órgão competente de vigilância sanitária, com ambientes e fluxo compatível com as atividades desenvolvidas, riscos ambientais e ocupacionais.

Art. 342 O controle especial de medicamentos deve seguir a legislação sanitária vigente.

Continua folha 72

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 72

Art. 343 Os veículos de remoção serão classificados observando a legislação vigente específica: Tipo A – Ambulância de Transporte. Tipo B – Ambulância de Suporte Básico; Tipo C – Ambulância de Resgate, Tipo D – Ambulância de Suporte Avançado ou veiculo- UTI.

Art. 344 As ambulâncias devem possuir equipamentos compatíveis com atividades realizadas, conforme a classificação do tipo de ambulância, manter registros ou autorização da vigilância municipal e ter implementado programa que inclua validação inicial, qualificação, calibração, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instrumentos e os respectivos cronogramas e registros;

Art. 345 As ambulâncias devem possuir materiais, artigos e medicamentos necessários para assistência, registrados ou autorizados junto ao órgão competente e mantidos armazenados, conservados e utilizados rigorosamente segundo instruções do fabricante e de acordo com a legislação vigente;

Art. 346 Os responsáveis técnicos e administrativos devem apresentar qualificação e compor uma equipe de profissionais de saúde e de demais profissionais, exigidos pela legislação vigente, segundo suas competências e atribuições.

Parágrafo Único - Deve existir programa de capacitação e educação continuada implantado e efetivo com registros de habilitação pelo Núcleo de Educação em Urgência, bem como mecanismos de prevenção de riscos e acidentes de trabalho;

Art. 347 O fornecimento de equipamento de proteção individual (EPI) deve ser em número suficiente e de acordo com atividades desenvolvidas;

Art. 348 Os procedimentos operacionais padronizados (POP), incluirão medidas de biossegurança e limpeza e desinfecção de ambulâncias e serão registrados os procedimentos adotados.

Art. 349 Deve-se desenvolver e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme legislação própria.

SUBSEÇÃO V
DO BANCO DE LEITE HUMANO

Art. 350 O estabelecimento deve possuir projeto arquitetônico aprovado pelo órgão competente de infra-estrutura da Vigilância Sanitária e apresentar edificação em conformidade com o projeto.

Art. 351 O responsável técnico e outros profissionais atuarão em condições de exercício de suas profissões e ocupações técnicas. Deve ser observada a capacidade legal do agente tais como documentos de habilitação e regularidade dos conselhos regionais pertinentes.

Art. 352 Os equipamentos, instrumentos e materiais devem ser em quantidade necessária ao atendimento à demanda e em condições adequadas de conservação e limpeza.

Continua folha 73

Art. 353 Deve ser implementado programa de manutenção preventiva de equipamentos, registrado e comprovado.

Art. 354 Os colaboradores devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) na manipulação do leite humano: gorro, óculos de proteção, máscara, avental e luvas de procedimento, bem como uso de paramentação pelos doadores, tais como: gorro, máscara e avental fenestrado.

Art. 355 Devem existir normas, rotinas e procedimentos contendo técnicas para as atividades de degelo, seleção, triagem, coleta/ordenhamento, estocagem, conservação (refrigeração/congelamento), classificação, pasteurização, controle de qualidade, liofilização.

Art. 356 Devem existir procedimentos operacionais contemplando limpeza, desinfecção e esterilização de materiais, equipamentos, superfícies e ambientes, re-envase, embalagem, rotulagem e distribuição/transporte de leite coletado, bem como relacionados à administração: registros, fluxos, boletins, relatórios, ambos orientados por manuais atualizados, em especial o de boas práticas de manipulação de leite humano;

Art. 357 O responsável pelo Programa de Controle e Prevenção de Infecções e Eventos Adversos (PCPIEA) deverá notificar os casos de suspeita de eventos adversos à autoridade sanitária competente do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, bem como realizar a investigação epidemiológica e a adoção de medidas imediatas de controle do evento;

Art. 358 Deve-se desenvolver e implementar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde, conforme legislação própria;

SEÇÃO III
DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Art. 359 O Microempreendedor Individual (MEI), cuja prestação de serviço e /ou atividade se desenvolver em residência, fica obrigado a atender a legislação sanitária pertinente à sua atividade.

§ 1º - Fica obrigado a comprovar anualmente a condição de MEI por meio de documentação a ser apresentada à vigilância sanitária municipal.

§ 2º - Os equipamentos, utensílios, matéria prima e produtos utilizados deverão estar em boas condições de higiene e conservação e serem armazenados no interior do ambiente onde o serviço/atividade se desenvolva.

§ 3º - Não é permitido o uso de sanitário residencial para fins comerciais.

§ 4º - A liberação do alvará sanitário fica condicionada à atividade descrita no certificado de MEI.

TÍTULO IV
PROCEDIMENTOS E INFRAÇÕES SANITÁRIAS
CAPÍTULO I
DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Continua folha 74

Art. 360 O resultado da infração sanitária é imputável a quem lhe deu causa ou para ela concorreu.

§ 1º - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 2º - Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis, que vier a determinar avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens do interesse da saúde pública.

Art. 361 As infrações sanitárias se classificam em:

I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;

II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;

III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 362 Para a imposição da pena e a sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 363 Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as penalidades de:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão de produto;

IV - inutilização de produto;

V - interdição de produto;

VI - suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;

VII - cancelamento de registro de produto;

VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

IX - proibição de propaganda;

XI - cancelamento do alvará sanitário do estabelecimento;

Continua folha 75

XII-imposição de mensagem retificadora;

XIII-suspensão de propaganda e publicidade.

Art. 364 A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, sendo que seu valor será recolhido à conta específica da vigilância sanitária municipal, vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será calculado mediante UFM (Unidade Fiscal do Município) sendo graduada como segue:

I-nas infrações leves, de 01 UFM a 2,9 UFM;

II-nas infrações graves, de 03 UFM a 5,9 UFM;

III-nas infrações gravíssimas, a partir de 06 UFM.

§2o -As multas previstas neste artigo serão aplicadas em dobro em caso de reincidência.

Art. 365 – São circunstâncias atenuantes:

I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;

II - a errada compreensão da norma sanitária, admitida como escusável, quanto patente a incapacidade do agente para atender o caráter ilícito do fato;

II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe tiver sido imputado;

III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.

IV - ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a prática do ato;

V - ser o infrator primário, e a falta cometida, de natureza leve.

Art. 366 São circunstâncias agravantes:

I - ser reincidente o infrator;

II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelo público, de produto elaborado em desacordo com o disposto na legislação sanitária;

III - coagir outrem para a execução material da infração;

IV - ter a infração consequências calamitosas para a saúde pública;

V - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências de sua alçada tendentes a evitá-lo;

Continua folha 76

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 76

VI - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

§ 1º - A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

§ 2º - A infração de normas legais sobre o controle da infecção hospitalar será considerada de natureza gravíssima.

Art. 367 Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que sejam preponderantes.

Art. 368 A autoridade sanitária competente, após verificar a ocorrência da infração e aplicar a sanção cabível, mediante processo administrativo, comunicará o fato formalmente ao conselho de classe correspondente, quando couber.

Art. 369 A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, produto ou serviço, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população, de acordo com a avaliação da autoridade sanitária.

§ 1º - A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento, do produto ou do serviço poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§ 2º - A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 370 A pena de contrapropaganda será imposta quando a ocorrência de publicidade enganosa ou abusiva constituir risco ou ofensa à saúde.

Art. 371 A pena educativa consiste na:

I - divulgação, a expensas do infrator, de medidas adotadas para sanar os prejuízos provocados pela infração, com vistas a esclarecer o consumidor de produto ou o usuário de serviço;

II - reciclagem dos dirigentes técnicos e dos empregados, a expensas do estabelecimento;

III - veiculação, pelo estabelecimento, das mensagens expedidas pelo SUS acerca do tema objeto da sanção, a expensas do infrator.

Art. 372 Quando o infrator for integrante da administração pública, direta ou indireta, a autoridade sanitária notificará o superior imediato do infrator e, se não forem tomadas as providências para a cessação da infração no prazo estipulado, comunicará o fato ao Ministério Público, com cópia do processo administrativo instaurado para apuração do ocorrido.

Parágrafo Único - As infrações sanitárias que também configurarem ilícitos penais serão comunicadas à autoridade policial e ao Ministério Público.

Art. 373 As infrações às disposições legais e regulamentares de ordem sanitária prescrevem em cinco anos.

Continua folha 77

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 77

§ 1º - A prescrição se interrompe pela notificação ou por outro ato da autoridade competente que objetive a apuração da infração e a consequente imposição de pena.

§ 2º - Não corre o prazo prescricional enquanto houver processo administrativo pendente de decisão.

Art. 374 São infrações sanitárias:

I - construir, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, laboratórios de produção de medicamentos, drogas, insumos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, correlatos, ou quaisquer outros estabelecimentos que fabriquem alimentos, aditivos para alimentos, bebidas, embalagens, saneantes e demais produtos que interessem à saúde pública, sem registro, licença e autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando as normas legais pertinentes:

II - construir, instalar ou fazer funcionar hospitais, postos ou casas de saúde, clínicas em geral, casas de repouso, serviços ou unidades de saúde, estabelecimentos ou organizações afins, que se dediquem à promoção, proteção e recuperação da saúde, sem licença do órgão

sanitário competente ou contrariando normas legais e regulamentares pertinentes:

III - instalar ou manter em funcionamento consultórios médicos, odontológicos e de pesquisas clínicas, clínicas de hemodiálise, bancos de sangue, de leite humano, de olhos, e estabelecimentos de atividades afins, institutos de esteticismo, ginástica, fisioterapia e de recuperação, balneários, estâncias hidrominerais, termais, climatéricas, de repouso, e congêneres, gabinetes ou serviços que utilizem aparelhos e equipamentos geradores de raios X, substâncias radioativas, ou radiações ionizantes e outras, estabelecimentos, laboratórios, oficinas e serviços de ótica, de aparelhos ou materiais óticos, serviços de optometria, de prótese dentária, de aparelhos ou materiais para uso odontológico, ou explorar atividades comerciais, industriais, ou filantrópicas, com a participação de agentes que exerçam profissões ou ocupações técnicas e auxiliares relacionadas com a saúde, sem licença do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto nas demais normas legais e regulamentares pertinentes: .

IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, adicionar, purificar, fracionar, embalar ou re-embalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, comprar, vender, ceder ou usar alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:

V – deixar de observar as normas de biossegurança e controle de infecções hospitalares previstas na legislação sanitária vigente

VI - fazer propaganda de produtos sob vigilância sanitária, alimentos e outros, contrariando a legislação vigente;

Continua folha 78

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 78

VII - deixar, aquele que tiver o dever legal de fazê-lo, de notificar doença ou zoonose transmissível ao homem, de acordo com o que disponham as normas legais ou regulamentares vigentes:

VIII - impedir ou dificultar a aplicação de medidas sanitárias relativas às doenças transmissíveis;

IX - reter atestado de vacinação obrigatória, deixar de executar, dificultar ou opor-se à execução de medidas sanitárias que visem à prevenção das doenças transmissíveis e sua disseminação, à preservação e à manutenção da saúde:

X - opor-se à exigência de provas imunológicas ou à sua execução pelas autoridades sanitárias:

XI - obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções:

XII - deixar de fornecer à autoridade sanitária os dados sobre os serviços, as matérias-primas, as substâncias utilizadas, os processos produtivos e os produtos e subprodutos elaborados;

XIII - aviar receita em desacordo com prescrições médicas ou determinação expressa de lei e normas regulamentares:

XIV - manter, em estabelecimento sujeito ao controle sanitário, animal doméstico que coloque em risco a sanidade de alimentos e outros produtos de interesse da saúde ou que comprometa a higiene do lugar;

XV -aplicar produto químico para desinfestação e demais substâncias prejudiciais à saúde sem os procedimentos necessários à proteção humana ou sem licença da autoridade competente

XVI - reciclar resíduos sólidos infectantes gerados por estabelecimento prestador de serviços de saúde

XVII - fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares:

XVIII - descumprir lei, norma ou regulamento destinados a promover, proteger e recuperar a saúde,

XIX - retirar ou aplicar sangue, proceder a operações de plasmaferese, ou desenvolver outras atividades hemoterápicas, contrariando normas legais e regulamentares:

XX - exportar sangue e seus derivados, placentas, órgãos, glândulas ou hormônios, bem como quaisquer substâncias ou partes do corpo humano, ou utilizá-los contrariando as disposições legais e regulamentares:

Continua folha 79

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 79

XXI - rotular alimentos e produtos alimentícios ou bebidas bem como medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, perfumes, correlatos, saneantes, de correção estética e quaisquer outros contrariando as normas legais e regulamentares:

XXII - alterar o processo de fabricação dos produtos sujeitos a controle sanitário, modificar os seus componentes básicos, nome, e demais elementos objeto do registro, sem a necessária autorização do órgão sanitário competente:

XXIII - reaproveitar vasilhames de saneantes, seus congêneres e de outros produtos capazes de serem nocivos à saúde, no envasilhamento de alimentos, bebidas, refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos de higiene, cosméticos e perfumes:

XXIV-importar ou exportar, expor à venda ou entregar ao consumo produtos de interesse à saúde cujo prazo de validade tenha se expirado, ou apor-lhes novas datas, após expirado o prazo;

XXV - industrializar produtos de interesse sanitário sem a assistência de responsável técnico, legalmente habilitado:

XXI - comercializar produtos biológicos, imunoterápicos e outros que exijam cuidados especiais de conservação, preparação, expedição, ou transporte, sem observância das condições necessárias à sua preservação:

XXII - aplicação, por empresas particulares, de raticidas cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou frequentados por pessoas e animais:

XXIII - descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias pelas empresas de transportes, seus agentes e consignatários, comandantes ou responsáveis diretos por aeronaves, ferrovias e veículos terrestres;

XXIV - inobservância das exigências sanitárias relativas a imóveis, pelos seus proprietários, ou por quem detenha legalmente a sua posse:

XXV - exercer profissões e ocupações relacionadas com a saúde sem a necessária habilitação legal:

XXVI - cometer o exercício de encargos relacionados com a promoção, proteção e recuperação da saúde a pessoas sem a necessária habilitação legal:

XXVII - proceder à cremação de cadáveres, ou utilizá-los, contrariando as normas sanitárias pertinentes:

XXVIII - fraudar, falsificar ou adulterar alimentos, inclusive bebidas, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, dietéticos, saneantes e quaisquer outros que interessem à saúde pública:

XXIX - transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde:

Continua folha 80

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 80

XXX - expor ou entregar ao consumo humano, sal refinado, moído ou granulado, que não contenha iodo na proporção estabelecida pelo Ministério da Saúde.

XXXI - descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes visando à aplicação da legislação pertinente;

XXXII-descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias, por pessoas física ou jurídica, que operem a prestação de serviços de interesse da saúde pública em aeronaves, veículos terrestres, terminais aeroportuários, estações e pontos de apoio de veículos terrestres;

XXXIV-descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas à importação ou exportação, por pessoas física ou jurídica, de matérias-primas ou produtos sob vigilância sanitária:

XXXV-descumprimento de normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias relacionadas a estabelecimentos e às boas práticas de fabricação de matérias-primas e de produtos sob vigilância sanitária:

XXXVI-proceder a mudança de estabelecimento de armazenagem de produto sob interdição, sem autorização do órgão sanitário competente:

XXXVII-proceder a comercialização de produto sob interdição:

XXXVIII-deixar de garantir, em estabelecimentos destinados à armazenagem e/ou distribuição de produtos sob vigilância sanitária, a manutenção dos padrões de identidade e qualidade de produtos sob interdição ou aguardando inspeção física:

XLI-descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades, outras exigências sanitárias, por pessoas física ou jurídica, que operem a prestação de serviços de interesse da saúde pública em aeronaves, veículos terrestres, terminais aeroportuários, estações e pontos de apoio de veículo terrestres.

§ 1º - As infrações previstas neste artigo implicarão nas penalidades previstas no artigo 363, quais sejam:

I - advertência;

II - multa;

III - apreensão de produto;

IV - inutilização de produto;

V - interdição de produto;

VI - suspensão de vendas e/ou fabricação de produto;

VII - cancelamento de registro de produto;

Continua folha 81
LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 81

VIII - interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

IX - proibição de propaganda;

XI - cancelamento do alvará sanitário do estabelecimento;

XII-imposição de mensagem retificadora;

XIII-suspensão de propaganda e publicidade.

§ 2º - As sanções previstas, no paragrafo anterior, serão aplicadas pela autoridade sanitária competente, após apuração em processo administrativo próprio.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 375 As infrações à legislação sanitária serão apuradas por meio de processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os ritos e prazos estabelecidos nesta lei.

Art. 376 O auto de infração será lavrado em três vias, no mínimo, destinando-se a primeira ao autuado e conterá:

I – o nome da pessoa física e sua identificação e, quando se tratar de pessoa jurídica, denominação da entidade autuada, e sua identificação, especificação de seu ramo de atividade e endereço;

II – o ato ou fato constitutivo da infração e o local, a hora e a data respectivos;

III – a disposição legal ou regulamentar transgredida e quais as penalidades a que está sujeito o infrator;

IV – o prazo de quinze dias, para defesa ou impugnação do auto de infração;

V – nome e cargo legíveis da autoridade sanitária autuante e sua assinatura;

VI – a assinatura do autuado ou, na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a assinatura de duas testemunhas, quando possível.

Art. 377 O infrator será notificado para ciência do auto de infração e de outras medidas cabíveis ao processo administrativo:

I - pessoalmente;

II - pelo correio ou por via postal;

III - por edital, se estiver em local incerto ou desconhecido.

Continua folha 82

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 82

§ 1º - O edital de que trata este artigo será publicado, uma única vez, no órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação local, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

§ 2º - Se o infrator for notificado pessoalmente e se recusar a dar ciência da notificação, o fato será consignado por escrito pela autoridade que a efetuou.

Art. 378 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.

§ 1º - Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo deverá a autoridade julgadora ouvir o servidor autuante, que terá o prazo de dez dias para se pronunciar a respeito.

§ 2º - Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão de vigilância sanitária competente.

Art. 379 Após a lavratura do auto da infração, se ainda subsistir para o infrator obrigação a cumprir, será expedido edital fixando o prazo de trinta dias para o seu cumprimento, observado o disposto no § 1º do art. 114.

§ 1º - O prazo para o cumprimento da obrigação de que trata o "caput" deste artigo poderá ser reduzido ou aumentado por motivo de interesse público, mediante despacho fundamentado.

§ 2º - A inobservância da determinação contida no edital de que trata este artigo acarretará, além de sua execução forçada, a imposição de multa diária, arbitrada de acordo com os valores correspondentes à classificação da infração, até o cumprimento da obrigação, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 380 Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de trinta dias, contados da data da notificação, recolhendo-a à conta da vigilância sanitária vinculada ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 1º - A notificação será feita mediante registro postal, ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 2º - O não recolhimento da multa, dentro do prazo fixado neste artigo, implicará na sua inscrição para cobrança judicial, na forma da legislação pertinente.

§ 3º - A multa imposta em auto de infração poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento) caso o infrator efetue o pagamento no prazo de vinte dias contados da data da notificação.

Art. 381 A apuração de ilícito, em se tratando de produto sujeito ao controle sanitário, far-se-á mediante a apreensão de amostra para a realização de análise fiscal e de interdição, se for o caso.

Continua folha 83

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 83

§ 1º - A apreensão de amostra do produto para a análise fiscal ou de controle poderá ser acompanhada de interdição nos casos em que sejam flagrantes os indícios de alteração ou adulteração do produto ou da substância, hipótese em que a interdição terá caráter preventivo ou de medida cautelar.

§ 2º - A análise fiscal será realizada em laboratório oficial do Ministério da Saúde ou em órgão congênere estadual ou municipal credenciado.

§ 3º - A amostra a que se refere o "caput" será colhida do estoque existente e dividida em três partes, das quais uma será entregue ao detentor ou ao responsável pelo produto, para servir de contraprova, e duas encaminhadas ao laboratório oficial de controle.

§ 4º - Cada parte da amostra será tornada inviolável para que se assegurem as características de conservação e autenticidade.

§ 5º - Se a quantidade ou a natureza do produto não permitirem a coleta de amostra, será ele levado a laboratório oficial, onde, na presença do possuidor ou do responsável e de duas testemunhas, será realizada a análise fiscal.

§ 6º - No caso de produto perecível, a análise fiscal será feita no prazo de dez dias e, nos demais casos, no prazo de trinta dias contados da data de recebimento da amostra.

§ 7º - Quando houver indícios flagrantes de risco para a saúde, a apreensão de amostra será acompanhada da suspensão da venda ou da fabricação do produto, em caráter preventivo ou cautelar, pelo tempo necessário à realização dos testes de provas, análises ou outras providências requeridas.

§ 8º - O prazo para as providências a que se refere o § 7º não excederá noventa dias, findos os quais será o produto automaticamente liberado.

§ 9º - Da análise fiscal será lavrado laudo minucioso e conclusivo, que será arquivado em laboratório oficial, extraindo-se cópias que integrarão o processo da autoridade sanitária competente e serão entregues ao detentor ou ao responsável e ao produtor, se for o caso.

§ 10 - Se a análise fiscal concluir pela condenação do produto, a autoridade fiscalizadora notificará o interessado, que poderá, no prazo de dez dias, apresentar recurso.

§ 11 - Imposta a suspensão de venda e de fabricação de produto em decorrência do resultado do laudo laboratorial, a autoridade sanitária competente fará constar no processo o despacho respectivo e lavrará o auto de suspensão.

Art. 382 O infrator que discordar do resultado do laudo de análise fiscal poderá requerer, no prazo de dez dias contados da data da notificação do resultado da análise, perícia de contraprova, apresentando a amostra em seu poder e indicando o seu perito.

§ 1º - Decorrido o prazo fixado no "caput" deste artigo sem a apresentação de recurso pelo infrator, o laudo da análise fiscal será considerado definitivo.

§ 2º - A perícia de contraprova não será realizada no caso de a amostra apresentar indícios de alteração ou violação, prevalecendo, nessa hipótese, o laudo condenatório.

Continua folha 84

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 84

§ 3º - Aplicar-se-á à perícia de contraprova o mesmo método de análise empregado na análise fiscal condenatória, salvo se houver concordância dos peritos quanto ao emprego de outro.

§ 4º - No caso de divergência entre os resultados da análise fiscal condenatória e os da perícia de contraprova, caberá recurso da parte interessada, o que acarretará a realização de novo exame pericial da amostra em poder do laboratório oficial.

§ 5º - O recurso de que trata o § 4º será interposto no prazo de dez dias contados da data de conclusão da perícia de contraprova.

Art. 383 Os produtos sujeitos ao controle sanitário que, mediante inspeção visual, sejam considerados deteriorados, alterados ou cujo prazo de validade tenha expirado, serão apreendidos e inutilizados pela autoridade sanitária, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

§ 1º - A coleta de amostra para análise fiscal pode ser dispensada quando for constatada, pela autoridade sanitária, falha ou irregularidade no armazenamento, no transporte, na venda ou na exposição de produto destinado a consumo.

§ 2º - A autoridade sanitária lavrará os autos de infração, apreensão e inutilização do produto, que serão assinados pelo infrator ou por duas testemunhas, e neles especificará a natureza, a marca, o lote, a quantidade e a qualidade do produto, bem como a embalagem, o equipamento ou o utensílio, quando for o caso.

Art. 384 A inutilização de produto sob análise fiscal e o cancelamento do alvará sanitário do estabelecimento somente ocorrerão após a publicação, no órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande

circulação local, de decisão irrecorrível, ressalvada a hipótese prevista no art. 119 desta lei.

Art. 385 Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final.

Parágrafo Único - O processo será dado por concluso após a publicação da decisão final, no órgão oficial de imprensa ou em jornal de grande circulação, e a adoção das medidas impostas.

Art. 386 O desrespeito ou desacato ao servidor competente, em razão de suas atribuições legais, bem como embargo oposto a qualquer ato de fiscalização de leis ou atos regulamentares em matéria de saúde, sujeitarão o infrator à penalidade de multa.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS

Art. 387 Nas transgressões que independam de análises ou perícias, inclusive por desacato à autoridade sanitária, o processo obedecerá a rito sumaríssimo e será considerado concluso caso infrator não apresente recurso no prazo de quinze dias.

Continua folha 85

LEI COMPLEMENTAR Nº. 11/2015
Folha 85

Art. 388 O infrator poderá recorrer da decisão condenatória em 1ª instância à autoridade sanitária competente, também nos casos de multa, no prazo de quinze dias contados de sua ciência ou publicação.

§ 1º - O julgamento do recurso será feito, em 2ª instância, por uma junta de julgamento, que terá o prazo de dez dias contados da data do recebimento do recurso para decidir sobre ele.

§ 2º - Mantida a decisão condenatória, caberá recurso à autoridade superior no prazo de quinze dias contados de sua ciência ou publicação.

§ 3º - A junta de julgamento a que se refere o § 1º deste artigo terá sua composição e funcionamento regulamentados por ato do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 389 Não caberá recurso na hipótese de condenação definitiva do produto em razão de laudo laboratorial confirmado em perícia de contraprova, ou nos casos de fraude, falsificação ou adulteração.

Art. 390 O recurso interposto contra decisão não definitiva terá efeito suspensivo relativo ao pagamento da pena pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 391 A autoridade sanitária solicitará proteção policial sempre que essa se fizer necessária ao cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 392 A remoção de órgão, tecido ou substância humana para fins de pesquisa e tratamento obedecerá ao disposto em legislação específica, resguardada a proibição de comercialização.

Art. 393 Os prazos previstos nesta lei serão contados em dias corridos.

Parágrafo Único - Não será contado no prazo o dia inicial, e prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subseqüente o vencimento de prazo que incidir em sábado, domingo ou dia que não haja expediente, por ser ponto facultativo.

Art. 394 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de novembro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

MAURO GUIMARÃES JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 15/2015
JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9CA6823B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

SAAE – PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS (Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações).
Contrato nº. SAAE/SLO- 007/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a) **BENEDITO PEDRO RODRIGUES**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 56 (Cinquenta e seis) dias.
Valor: R$1.428,98 (Um mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e oito Centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/11/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:0A528A56

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 008/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 56 (Cinquenta e seis) dias.
Valor: R$1.428,98 (Um mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e oito Centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/11/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:64EF6282

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 009/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **FRANCISCO CARLOS DIAS**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Pedreiro por 56 (Cinquenta e seis) dias.
Valor: R$1.428,98 (Um mil quatrocentos e vinte e oito Reais e noventa e oito Centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/11/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:DB5BABD0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 010/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **VITOR JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 56 (Cinquenta e seis) dias.
Valor: R$902,95 (Novecentos e dois Reais e noventa e cinco Centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/11/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C29AE02B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 012/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **EDSON DA SILVA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 56 (Cinquenta e seis) dias.
Valor: R$902,95 (Novecentos e dois Reais e noventa e cinco Centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/11/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:3634DD18

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 013/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **DIOMAR LUIZ DE SOUZA**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Serviços por 56 (Cinquenta e seis) dias.
Valor: R$902,95 (Novecentos e dois Reais e noventa e cinco Centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/11/2015

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4EB2C37B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 076/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **ROSANA DA SILVA MACIEL**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Téc. em Segurança do Trabalho por 53(Cinquenta e três) dias.
Valor: R$1.600,00 (Um mil e seiscentos Reais), mensais.
Data da assinatura: 09/11/2015

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4F2C61E6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 001/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **LUIZ DONIZETTE ARCHANJO**
Objeto: Contrato de prestação de serviços de Auxiliar de Administração por 141(Cento e quarenta e um) dias.
Valor: R$1.378,13 (Um mil e trezentos e setenta e oito Reais e treze centavos), mensais.
Data da assinatura: 12/11/2015

ADAUTO LÚCIO CARDOSO
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:41BBA17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ANEXO I - GABARITO DEFINITIVO

ANEXO I DO EDITAL nº 10 DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 - 24/11/2015

GABARITO DEFINITIVO

AGENTE ADMINISTRATIVO I

01) D	11) A	21) B	31) C
02) B	12) B	22) C	32) B
03) C	13) D	23) NULA	33) A
04) D	14) NULA	24) D	34) B
05) C	15) A	25) D	35) A
06) B	16) A	26) A	36) C
07) A	17) C	27) D	37) D
08) D	18) D	28) A	38) B
09) A	19) C	29) B	39) C
10) B	20) B	30) A	40) D

AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS I

01) B	11) B	21) D
02) D	12) D	22) A
03) C	13) B	23) C
04) A	14) A	24) D
05) B	15) C	25) C
06) A	16) C	26) B
07) D	17) A	27) A
08) C	18) B	28) A
09) B	19) C	29) B
10) A	20) D	30) C

AGENTE SOCIAL

01) D	11) C	21) B	31) B
02) C	12) B	22) A	32) B
03) C	13) D	23) C	33) D
04) B	14) C	24) D	34) C
05) B	15) A	25) C	35) B
06) A	16) B	26) A	36) C
07) D	17) A	27) B	37) D
08) A	18) B	28) B	38) B
09) C	19) D	29) C	39) A
10) B	20) A	30) D	40) D

ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE

01) B	11) B	21) D
02) D	12) D	22) A
03) A	13) A	23) C
04) C	14) C	24) B
05) A	15) A	25) A
06) D	16) B	26) B
07) C	17) D	27) D
08) D	18) B	28) A
09) A	19) C	29) C
10) B	20) A	30) B

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

01) D	11) C	21) B	31) D
02) C	12) B	22) A	32) C
03) C	13) D	23) C	33) A
04) B	14) C	24) D	34) D
05) B	15) A	25) C	35) B
06) A	16) B	26) A	36) C
07) D	17) A	27) D	37) A
08) A	18) B	28) B	38) B
09) C	19) D	29) C	39) D
10) B	20) A	30) A	40) B

AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

01) B	11) D	21) A	31) B
02) D	12) C	22) D	32) C
03) A	13) A	23) B	33) C

04) B	14) B	24) A	34) B
05) C	15) A	25) C	35) D
06) A	16) C	26) D	36) B
07) D	17) B	27) A	37) A
08) D	18) D	28) C	38) B
09) C	19) B	29) B	39) D
10) A	20) C	30) C	40) A

BIOMÉDICO I

01) B	11) B	21) D	31) A
02) D	12) A	22) B	32) B
03) C	13) D	23) C	33) B
04) C	14) C	24) D	34) C
05) A	15) B	25) B	35) A
06) D	16) D	26) B	36) C
07) C	17) C	27) C	37) D
08) D	18) C	28) D	38) D
09) B	19) A	29) NULA	39) A
10) A	20) B	30) C	40) B

CIRURGIÃO DENTISTA I

01) B	11) C	21) B	31) A
02) D	12) D	22) D	32) A
03) C	13) NULA	23) C	33) B
04) C	14) C	24) D	34) D
05) A	15) D	25) B	35) A
06) D	16) D	26) B	36) D
07) C	17) A	27) C	37) C
08) B	18) D	28) A	38) A
09) D	19) A	29) D	39) B
10) A	20) B	30) C	40) C

COORDENADOR PEDAGÓGICO I, NA ÁREA DE: INSPEÇÃO ESCOLAR

01) B	11) C	21) B	31) D
02) D	12) B	22) B	32) B
03) D	13) NULA	23) A	33) A
04) B	14) C	24) D	34) C
05) A	15) D	25) C	35) D
06) C	16) B	26) A	36) D
07) D	17) D	27) A	37) A
08) C	18) A	28) B	38) B
09) C	19) B	29) D	39) A
10) A	20) A	30) C	40) C

COORDENADOR PEDAGÓGICO I, NA ÁREA DE: SUPERVISÃO ESCOLAR

01) B	11) C	21) B	31) C
02) D	12) B	22) B	32) D
03) D	13) NULA	23) A	33) C
04) B	14) C	24) D	34) D
05) A	15) D	25) C	35) B
06) C	16) B	26) A	36) D
07) D	17) D	27) A	37) C
08) C	18) A	28) B	38) B
09) C	19) B	29) A	39) A
10) A	20) A	30) B	40) D

EDUCADOR FÍSICO

01) B	11) B	21) D	31) A
02) D	12) A	22) B	32) A
03) C	13) D	23) A	33) B
04) C	14) C	24) A	34) C
05) A	15) B	25) D	35) D
06) D	16) D	26) B	36) A
07) C	17) C	27) C	37) C
08) D	18) C	28) D	38) A
09) B	19) A	29) A	39) B
10) A	20) B	30) B	40) D

ELETRICISTA I

01) B	11) D	21) D
02) D	12) D	22) A
03) C	13) A	23) B
04) A	14) A	24) A
05) C	15) C	25) A
06) B	16) B	26) C
07) A	17) D	27) D
08) D	18) B	28) D
09) C	19) C	29) B
10) B	20) C	30) C

ENCARREGADO DE OBRAS I

01) D	11) B	21) D
02) C	12) A	22) A
03) C	13) C	23) D
04) B	14) A	24) B
05) A	15) B	25) C
06) B	16) B	26) D
07) A	17) C	27) A
08) C	18) D	28) B
09) D	19) A	29) C
10) B	20) C	30) D

ENFERMEIRO I

01) B	11) B	21) D	31) C
02) D	12) C	22) B	32) A
03) C	13) B	23) C	33) B
04) C	14) NULA	24) D	34) C
05) A	15) D	25) B	35) A
06) D	16) A	26) A	36) C
07) C	17) C	27) B	37) D
08) D	18) D	28) C	38) NULA
09) A	19) A	29) A	39) NULA
10) B	20) B	30) D	40) D

ENGENHEIRO AGRÔNOMO I

01) B	11) C	21) B	31) D
02) D	12) D	22) D	32) A
03) C	13) NULA	23) B	33) A
04) C	14) C	24) D	34) C
05) A	15) D	25) C	35) A
06) D	16) D	26) A	36) B
07) C	17) A	27) D	37) D
08) B	18) D	28) C	38) C
09) D	19) A	29) C	39) B
10) A	20) B	30) B	40) D

ENGENHEIRO AMBIENTAL I

01) B	11) C	21) B	31) B
02) D	12) D	22) D	32) C
03) C	13) NULA	23) B	33) B
04) C	14) C	24) C	34) A
05) A	15) D	25) A	35) C
06) D	16) D	26) D	36) D
07) C	17) A	27) A	37) D
08) B	18) D	28) B	38) A
09) D	19) A	29) D	39) C
10) A	20) B	30) B	40) A

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO I

01) B	11) C	21) B	31) A
02) D	12) D	22) D	32) D
03) C	13) NULA	23) C	33) C
04) C	14) C	24) D	34) A
05) A	15) D	25) B	35) C
06) D	16) D	26) C	36) D
07) C	17) A	27) A	37) C
08) B	18) D	28) C	38) A
09) D	19) A	29) D	39) D
10) A	20) B	30) B	40) B

FISCAL DE TRIBUTOS I

01) D	11) C	21) B	31) C
02) C	12) B	22) A	32) B
03) C	13) D	23) C	33) D
04) B	14) C	24) D	34) B
05) B	15) A	25) C	35) C
06) A	16) B	26) A	36) A
07) D	17) A	27) C	37) D
08) A	18) B	28) B	38) C
09) C	19) D	29) A	39) A
10) B	20) A	30) D	40) D

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA I

01) D	11) B	21) B	31) C
02) C	12) A	22) A	32) B
03) C	13) C	23) D	33) C
04) B	14) A	24) C	34) A
05) A	15) B	25) A	35) B
06) B	16) B	26) A	36) C
07) A	17) C	27) C	37) B
08) C	18) D	28) D	38) D
09) D	19) A	29) B	39) A
10) B	20) C	30) B	40) D

FONOAUDIÓLOGO I

01) B	11) B	21) D	31) D
02) D	12) A	22) B	32) C
03) C	13) D	23) C	33) C
04) C	14) C	24) D	34) A
05) A	15) B	25) B	35) D
06) D	16) D	26) A	36) B
07) C	17) C	27) C	37) A
08) D	18) C	28) B	38) C
09) B	19) A	29) A	39) B
10) A	20) B	30) D	40) A

MÉDICO CLÍNICO DO CAPS (CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)

01) B	11) B	21) D	31) C
02) D	12) A	22) B	32) B
03) C	13) D	23) C	33) A
04) C	14) C	24) D	34) B
05) A	15) B	25) B	35) D
06) D	16) D	26) A	36) C
07) C	17) C	27) C	37) D
08) D	18) C	28) D	38) A
09) B	19) A	29) C	39) D
10) A	20) B	30) A	40) B

MÉDICO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA

01) B	11) B	21) D	31) B
02) D	12) A	22) B	32) B
03) C	13) D	23) C	33) C
04) C	14) C	24) D	34) B
05) A	15) B	25) B	35) D
06) D	16) D	26) A	36) A
07) C	17) C	27) D	37) C
08) D	18) C	28) C	38) D
09) B	19) A	29) C	39) A
10) A	20) B	30) A	40) C

MÉDICO I - ENDOCRINOLOGISTA

01) B	11) B	21) D	31) B
02) D	12) A	22) B	32) D
03) C	13) D	23) C	33) D
04) C	14) C	24) D	34) A
05) A	15) B	25) B	35) D
06) D	16) D	26) A	36) B
07) C	17) C	27) D	37) C
08) D	18) C	28) C	38) A
09) B	19) A	29) A	39) B
10) A	20) B	30) B	40) C

MÉDICO I - GINECOLOGISTA

01) B	11) B	21) D	31) B
02) D	12) A	22) B	32) D
03) C	13) D	23) C	33) D
04) C	14) C	24) D	34) C
05) A	15) B	25) B	35) A
06) D	16) D	26) A	36) A
07) C	17) C	27) B	37) D
08) D	18) C	28) C	38) C
09) B	19) A	29) A	39) B
10) A	20) B	30) B	40) D

MÉDICO I - UROLOGISTA

01) B	11) B	21) D	31) D
02) D	12) A	22) B	32) B
03) C	13) D	23) C	33) D
04) C	14) C	24) D	34) D
05) A	15) B	25) B	35) A
06) D	16) D	26) A	36) C
07) C	17) C	27) D	37) A
08) D	18) C	28) C	38) A
09) B	19) A	29) A	39) C
10) A	20) B	30) B	40) B

MÉDICO INFECTOLOGISTA

01) B	11) B	21) D	31) B
02) D	12) A	22) B	32) D
03) C	13) D	23) C	33) D
04) C	14) C	24) D	34) A
05) A	15) B	25) B	35) D
06) D	16) D	26) A	36) B
07) C	17) C	27) D	37) C
08) D	18) C	28) C	38) A
09) B	19) A	29) A	39) C
10) A	20) B	30) B	40) B

MÉDICO PLANTONISTA

01) B	11) B	21) D	31) B
02) D	12) A	22) B	32) D
03) C	13) D	23) C	33) D
04) C	14) C	24) D	34) C
05) A	15) B	25) B	35) A
06) D	16) D	26) A	36) A
07) C	17) C	27) D	37) B
08) D	18) C	28) C	38) C
09) B	19) A	29) A	39) D
10) A	20) B	30) B	40) A

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

01) B	11) B	21) D	31) A
02) D	12) A	22) B	32) B
03) C	13) D	23) C	33) B
04) C	14) C	24) D	34) D
05) A	15) B	25) B	35) B
06) D	16) D	26) A	36) C
07) C	17) C	27) A	37) D
08) D	18) C	28) C	38) C
09) B	19) A	29) A	39) A
10) A	20) B	30) C	40) B

MÉDICO PSIQUIATRA

01) B	11) B	21) D	31) B
02) D	12) A	22) B	32) B
03) C	13) D	23) C	33) A
04) C	14) C	24) D	34) D
05) A	15) B	25) B	35) C
06) D	16) D	26) A	36) B
07) C	17) C	27) A	37) A
08) D	18) C	28) C	38) C
09) B	19) A	29) C	39) D
10) A	20) B	30) A	40) A

MÉDICO VETERINÁRIO I

01) B	11) B	21) C	31) B
02) D	12) A	22) B	32) D
03) C	13) D	23) D	33) B
04) C	14) C	24) B	34) C
05) A	15) B	25) C	35) C
06) D	16) D	26) D	36) A
07) C	17) C	27) B	37) A
08) D	18) C	28) A	38) B
09) B	19) D	29) D	39) B
10) A	20) A	30) A	40) D

MERENDEIRO

01) B	11) C	21) D
02) D	12) B	22) B
03) C	13) D	23) C
04) A	14) B	24) B
05) B	15) A	25) C
06) A	16) D	26) A
07) D	17) A	27) B
08) C	18) C	28) A

09) B	19) D	29) D
10) A	20) C	30) B

MERENDEIRO DO CAPS

01) B	11) D	21) D
02) D	12) C	22) A
03) A	13) A	23) C
04) B	14) B	24) B
05) C	15) A	25) A
06) A	16) C	26) C
07) D	17) B	27) B
08) D	18) D	28) C
09) C	19) B	29) A
10) A	20) C	30) D

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

01) D	11) C	21) B	31) C
02) C	12) B	22) A	32) B
03) C	13) D	23) C	33) A
04) B	14) C	24) D	34) D
05) B	15) A	25) C	35) B
06) A	16) B	26) A	36) A
07) D	17) A	27) D	37) C
08) A	18) B	28) A	38) A
09) C	19) D	29) B	39) D
10) B	20) A	30) C	40) B

MOTORISTA II

01) B	11) C	21) D
02) D	12) B	22) A
03) C	13) D	23) C
04) A	14) B	24) C
05) B	15) A	25) B
06) A	16) D	26) D
07) D	17) A	27) B
08) C	18) C	28) D
09) B	19) D	29) A
10) A	20) C	30) C

NUTRICIONISTA I

01) B	11) C	21) B	31) A
02) D	12) D	22) D	32) C
03) C	13) NULA	23) C	33) D
04) C	14) C	24) B	34) A
05) A	15) D	25) C	35) A
06) D	16) D	26) D	36) B
07) C	17) A	27) B	37) D
08) B	18) D	28) A	38) C
09) D	19) A	29) D	39) B
10) A	20) B	30) A	40) A

OPERADOR DE MÁQUINAS

01) B	11) B	21) D
02) D	12) D	22) A
03) C	13) A	23) B
04) A	14) C	24) D
05) C	15) C	25) C
06) B	16) A	26) B
07) A	17) A	27) C
08) D	18) D	28) D
09) C	19) B	29) A
10) B	20) C	30) C

PROFESSOR NÍVEL II - EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

01) D	11) B	21) B	31) C
02) B	12) C	22) D	32) A
03) C	13) NULA	23) A	33) D
04) D	14) D	24) D	34) B
05) C	15) B	25) C	35) A
06) D	16) A	26) C	36) C
07) A	17) C	27) A	37) D
08) B	18) B	28) A	38) C
09) A	19) B	29) B	39) A
10) B	20) D	30) D	40) B

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE CIÊNCIAS

01) B	11) C	21) B	31) D
02) D	12) B	22) B	32) A
03) D	13) NULA	23) A	33) C
04) B	14) C	24) D	34) NULA
05) A	15) D	25) A	35) C
06) C	16) B	26) A	36) D
07) D	17) D	27) C	37) B
08) C	18) A	28) B	38) B
09) C	19) B	29) A	39) A
10) A	20) A	30) C	40) A

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

01) B	11) C	21) B	31) C
02) D	12) B	22) B	32) D
03) D	13) NULA	23) A	33) B
04) B	14) C	24) D	34) A
05) A	15) D	25) A	35) C
06) C	16) B	26) A	36) B
07) D	17) D	27) C	37) A
08) C	18) A	28) B	38) C
09) C	19) B	29) A	39) A
10) A	20) A	30) C	40) D

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO MUSICAL

01) B	11) C	21) B	31) A
02) D	12) B	22) B	32) B
03) D	13) NULA	23) A	33) A
04) B	14) C	24) D	34) D
05) A	15) D	25) A	35) C
06) C	16) B	26) A	36) B
07) D	17) D	27) C	37) D
08) C	18) A	28) B	38) D
09) C	19) B	29) A	39) C
10) A	20) A	30) C	40) B

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE ENSINO RELIGIOSO

01) B	11) C	21) B	31) C
02) D	12) B	22) B	32) D
03) D	13) NULA	23) A	33) B
04) B	14) C	24) D	34) A
05) A	15) D	25) A	35) D
06) C	16) B	26) A	36) A
07) D	17) D	27) C	37) D
08) C	18) A	28) B	38) B
09) C	19) B	29) A	39) A
10) A	20) A	30) C	40) C

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE GEOGRAFIA

01) B	11) C	21) B	31) C
02) D	12) B	22) B	32) D
03) D	13) NULA	23) A	33) A
04) B	14) C	24) D	34) A
05) A	15) D	25) A	35) B
06) C	16) B	26) A	36) C
07) D	17) D	27) C	37) B
08) C	18) A	28) B	38) D
09) C	19) B	29) A	39) A
10) A	20) A	30) C	40) B

PROFESSOR NÍVEL II - SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA

01) B	11) C	21) B	31) C
02) D	12) B	22) B	32) B
03) D	13) NULA	23) A	33) C
04) B	14) C	24) D	34) A
05) A	15) D	25) A	35) B
06) C	16) B	26) A	36) C
07) D	17) D	27) C	37) D
08) C	18) A	28) B	38) A

09) C	19) B	29) A	39) D
10) A	20) A	30) C	40) B

PSICÓLOGO I

01) B	11) C	21) B	31) NULA
02) D	12) D	22) D	32) A
03) C	13) NULA	23) C	33) C
04) C	14) C	24) D	34) B
05) A	15) D	25) B	35) D
06) D	16) D	26) B	36) A
07) C	17) A	27) A	37) C
08) B	18) D	28) B	38) B
09) D	19) A	29) D	39) D
10) A	20) B	30) B	40) A

SECRETÁRIO ESCOLAR

01) D	11) B	21) B	31) D
02) C	12) A	22) A	32) C
03) C	13) C	23) D	33) C
04) B	14) A	24) C	34) A
05) A	15) B	25) A	35) B
06) B	16) B	26) A	36) C
07) A	17) C	27) D	37) A
08) C	18) D	28) B	38) D
09) D	19) A	29) C	39) B
10) B	20) C	30) A	40) D

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

01) D	11) C	21) B	31) B
02) C	12) B	22) A	32) C
03) C	13) D	23) C	33) D
04) B	14) C	24) D	34) A
05) B	15) A	25) C	35) C
06) A	16) B	26) A	36) D
07) D	17) A	27) B	37) B
08) A	18) B	28) B	38) D
09) C	19) D	29) C	39) A
10) B	20) A	30) D	40) B

TÉCNICO DE ESPORTES I

01) B	11) C	21) B	31) C
02) D	12) D	22) D	32) D
03) C	13) NULA	23) D	33) C
04) C	14) C	24) B	34) B
05) A	15) D	25) D	35) C
06) D	16) D	26) A	36) D
07) C	17) A	27) A	37) A
08) B	18) D	28) B	38) C
09) D	19) A	29) A	39) B
10) A	20) B	30) A	40) NULA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL I

01) D	11) B	21) B	31) B
02) C	12) A	22) A	32) C
03) C	13) C	23) D	33) C
04) B	14) A	24) C	34) B
05) A	15) B	25) A	35) D
06) B	16) B	26) A	36) C
07) A	17) C	27) B	37) C
08) C	18) D	28) D	38) A
09) D	19) A	29) B	39) B
10) B	20) C	30) A	40) D

TERAPEUTA OCUPACIONAL

01) B	11) C	21) B	31) A
02) D	12) D	22) D	32) C
03) C	13) NULA	23) C	33) C
04) C	14) C	24) D	34) A
05) A	15) D	25) B	35) C
06) D	16) D	26) A	36) B
07) C	17) A	27) B	37) A
08) B	18) D	28) B	38) D
09) D	19) A	29) D	39) D
10) A	20) B	30) C	40) C

TOPÓGRAFO I

01) D	11) B	21) B	31) C
02) C	12) A	22) A	32) D
03) C	13) C	23) D	33) B
04) B	14) A	24) C	34) D
05) A	15) B	25) A	35) A
06) B	16) B	26) A	36) C
07) A	17) C	27) C	37) D
08) C	18) D	28) B	38) B
09) D	19) A	29) C	39) D
10) B	20) C	30) A	40) A

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:4D615E51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº 010/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato do Edital nº 010/2015. Concurso Público nº 001/2015. Realização: Objetiva Concursos Ltda. TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos do Gabarito Preliminar, bem como divulga o relatório de notas da Prova Objetiva. PERÍODO DE RECURSOS: dias 25, 26 e 27/11/2015, pelo site www.objetivas.com.br. Edital na íntegra, com maiores informações, encontra-se divulgado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal e nos sites www.objetivas.com.br e www.ssparaiso.mg.gov.br.

São Sebastião do Paraíso, em 24 de novembro de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:A8A0FA70

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão nº 0121/2015, Presencial, Processo nº 2464/2015, Registro de Preços nº 069/2015, tipo MENOR PREÇO. Objeto: Registro de preços para a escolha mais vantajosa e eventual fornecimento de aparelhos CPAP, máscaras nasal e aparelhos BIPAP, bateria e nobreak, os quais atenderão a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, com entrega parcelada. A abertura será dia 14 de dezembro de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral nº 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 24 de novembro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maykon Donizete Neto de Souza
Código Identificador:B0C19A70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DEPARTAMENTO M. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 066/2015

MINUTA OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO Nº /2015
PAL N.º 082/2015

PREGÃO N.º 039/2015

Decreto 066, de 24 de novembro de 2015.

Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica.

O Prefeito do Município de Sem Peixe, no exercício de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;
Considerando a necessidade e o interesse público no fornecimento de bebidas e lanches nos eventos esportivos realizados no Campo Municipal de Futebol e eventos no Centro Cultural;
Considerando o resultado do Pregão Presencial 039/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, de bem público municipal conforme descrito no Anexo do Edital Pregão Presencial nº 039/2015, área localizada na Rua Francisco Repolês Gomes, nº 341, Centro, Sem Peixe/MG, com 25m², com a finalidade exclusiva de venda de bebidas, alimentos e lanches, no período compreendido entre 01 de dezembro de 2015 a 30 de novembro de 2016, em favor de JOSÉ HENRIQUE CUSTÓDIO DA CUNHA, CPF/MF 037.006.456-94.
Parágrafo único. A presente permissão é outorgada vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 039/2015, principalmente as normas estabelecidas no Anexo I do citado edital.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Sem Peixe, 24 de novembro de 2015.

DOMINGOS SÁVIO DE MIRANDA PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cassia Jardim de Almeida Oliveira
Código Identificador:5B793010

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA/RATIFICAÇÃO/CONTRATO - DISPENSA 036/2015

Retificação **de extrato da ata/ratificação/contrato - Dispensa 036/2015** publicado na data de 19/11/2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "Valor global R$ 831,20 (oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos)". Leia-se: "Valor global R$899,20 (oitocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)".

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:D5138E97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 636/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015

Referente á registro de preços para futuro e eventual fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos/máquinas pesadas novos, originais/genuínas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de Serro - MG. Entrega de envelopes até às 09:00 do dia 10/12/2015. Abertura das propostas dia 10/12/2015 às 10:00. informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.L.SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:27FA1A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 00005/2015

A Prefeitura Municipal de Três Corações torna pública a retificação do Aviso de Edital de Credenciamento do Credenciamento 00005/2015, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de internação de menores em clínica de reabilitação de dependência química para atender determinação judicial. Por equívoco, onde se lê no Edital: 1.1. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Coronel Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.955.535/0001-19 isenta de inscrição estadual, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir do dia 07 de dezembro de 2015, no horário de 12:00 às 18:00hrs estará procedendo ao cadastramento de Pessoas Jurídicas, para contratação de prestação de serviços de internação de menores em clínica de reabilitação de dependência química para atender determinação judicial. 5.1. Os interessados deverão comparecer na Divisão de Licitação a partir do dia 07 de dezembro de 2015, no horário de 12:00 às 18:00hrs com o Requerimento para credenciamento devidamente preenchido, assinado, com firma reconhecida e com os documentos exigidos neste chamamento. 6.1. O envelope de documentação deverá ser entregue na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Corações, localizada na Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro, a partir do dia 07 de dezembro de 2015, no horário de 12:00 às 18:00hrs. Passa a ter a seguinte redação: 1.1. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Coronel Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.955.535/0001-19 isenta de inscrição estadual, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que a partir do dia 30 de novembro de 2015, no horário de 12:00 às 18:00hrs estará procedendo ao cadastramento de Pessoas Jurídicas, para contratação de prestação de serviços de internação de menores em clínica de reabilitação de dependência química para atender determinação judicial. 5.1. Os interessados deverão comparecer na Divisão de Licitação a partir do dia 30 de novembro de 2015, no horário de 12:00 às 18:00hrs com o Requerimento para credenciamento devidamente preenchido, assinado, com firma reconhecida e com os documentos exigidos neste chamamento. 6.1. O envelope de documentação deverá ser entregue na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Três Corações, localizada na Rua Cel Alfredo Silva, 57- centro, a partir do dia 30 de novembro de 2015, no horário de 12:00 às 18:00hrs. Permanecem inalterados os demais itens deste Credenciamento.

Três Corações, 24 de novembro de 2015.

MICHELE SHIGIHARA DE SOUZA.
Presidente da Comissão. Permanente de Licitação

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:11B30DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO N.º 000137/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações/Mg- Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão N.º 000137/2015 - Objeto: Aquisição De Café Em Pó E Açúcar, Solicitado Pelas Procuradoria Geral Do Municipio, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal De Administração E Recursos H, Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária, Secretaria Municipal De Controle Interno, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social,

Secretaria Municipal De Educação, Secretaria Municipal De Esportes, Secretaria Municipal De Finanças, Secretaria Municipal De Governo - Segov, Secretaria Municipal De Lazer, Turismo E Cultura, Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos, Secretaria Municipal De Planejamento, Secretaria Municipal De Saúde E Secretaria Municipal Do Meio Ambiente, Descritos E Especificados No Termo De Referencia - Anexo I. Data: 06/11/2015. A Presente Ata De Registro De Preços Terá Validade De 12 (Doze) Meses Contados A Partir Da Data De Sua Assinatura. Vencedor: Bibi Licita Ltda – Me. Cnpj/Cpf: 15.565.037/0001-34. Endereço: Av Do Centenário, 229, Parque Dos Bandeirantes, Três Corações/Mg – Cep: 37.410-000, Com O Valor Total De R$ 144.909,45 (Cento Quarenta E Quatro Mil E Novecentos E Nove Reais E Quarenta E Cinco Centavos). Aviso: A Ata Do Pregão Encontra-Se Publicada Na Íntegra No Site Da Prefeitura Municipal De Três Corações.

Três Corações, 06 De Novembro De 2015.

ARIADNA MEYRE FRANCO DE SOUZA.
Procuradoria Geral do Municipio.

IRLEI JOSÉ DE SOUZA FONSECA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

EDILEA APARECIDA GOMES.
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CARLOS VINICIO AMARAL PEREIRA.
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

VINICIUS PINTO DUTRA.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA.
Secretaria Municipal de Educação.

JORGE VITOR DA COSTA.
Secretaria Municipal de Esportes.

KARINA JUNQUEIRA XIMENES.
Secretaria Municipal de Finanças.

ULISSES FERREIRA PINTO.
Secretaria Municipal de Governo.

EUFRANIA PAULA CORREA POTTING.
Secretaria Municipal de Lazer, Turismo e Cultura.

DENIS LEONARDO FERREIRA.
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

ANTÔNIO CARLOS GUEDES.
Secretaria Municipal de Planejamento.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO.
Secretaria Municipal de Saúde.

ABRAHÃO ELIAS NETO.
Secretaria Municipal de Controle Interno.

NELSON DELU FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:489B6194

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO Nº 00156/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 00156/2015. PROCESSO: N° 00280/2015. OBJETO: Aquisição de Persianas. O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 04 de dezembro de 2015 às 13:00 horas. Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação. Sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 12:30 às 17:30 horas.

Três Corações, 23 de novembro de 2015.

STEPHANIE ANDRESSA MARQUES DE ALMEIDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Wiliam dos Reis Rezende
Código Identificador:4684BCB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 110/2015 - PROCESSO N.º 1044/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 110/2015 - Processo n.º 1044/2015,** realizado no dia 11 de novembro de 2015, referente à Aquisição Material Hidráulico, em favor das empresas: **Miari & Cia. Ltda,** inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, valor total estimado registrado: R$ 936.435,60 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); **AT Garcia Materiais de Construção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 387.499,08 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), **Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, valor total estimado registrado: R$ 1.285.566,02 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos).

Três Pontas, 17 de novembro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:259449BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 059/2015 - PROCESSO N.º 548/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 059/2015 - Processo n.º 548/2015,** realizado no dia 20 de novembro de 2015, referente à Aquisição de Rações para Cachorros e Medicamentos de Uso Veterinário, destinados aos animais do Canil Municipal, em favor das empresas: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, sendo o valor total estimado registrado: R$ 83.430,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais) e Medic Vet Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.637.873/0001-17, sendo o valor total estimado registrado: R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais).

Três Pontas, 23 de novembro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:CB628052

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 059/2015 – PROCESSO N.º 548/2015

Objeto: Aquisição de Rações para Cachorros e Medicamentos de Uso Veterinário, destinados aos animais do Canil Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado registrado: R$ 83.430,00 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta reais) e Medic Vet Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.637.873/0001-17, valor total estimado registrado: R$ 4.905,00 (quatro mil, novecentos e cinco reais). Vigência: 23/11/2015 a 23/11/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:AF511E00

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 110/2015 – PROCESSO N.º 1044/2015

Objeto: Aquisição de Material Hidráulico. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Miari & Cia. Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.552/0001-77, valor total estimado registrado: R$ 936.435,60 (novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos); AT Garcia Materiais de Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.956.850/0001-20, valor total estimado registrado: R$ 387.499,08 (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oito centavos), Gabriela Materiais para Construção Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.184.646/0001-27, valor total estimado registrado: R$ 1.285.566,02 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dois centavos). Vigência: 17/11/2015 a 17/11/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:ACF49D70

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 123/2015 - PROCESSO N.º 1222/2015

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 123/2015 - Processo n.º 1222/2015,** realizado no dia 18 de novembro de 2015, referente à Aquisição de Placas de Sinalização e Identificação de Logradouros, em favor das empresas: **Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.087.862/0001-45, valor total estimado registrado: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) e **Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, valor total estimado registrado: R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 24 de novembro de 2015

EVÂNIA MARIA ROCHA MORENO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9DDC077F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 123/2015 – PROCESSO N.º 1222/2015

Objeto: Aquisição de Placas de Sinalização e Identificação de Logradouros. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: Impacto Inovação em Comunicação Visual Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.087.862/0001-45, valor total estimado registrado: R$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais) e Cangere Prestação de Serviços e Empreendimentos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.100.712/0001-15, valor total estimado registrado: R$ 35.850,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 24/11/2015 a 24/11/2016.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:5407A7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 463, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Vereadores: Ten. Carlos Alves de Oliveira, Enf. Jerônimo Romualdo Batista Filho, Divino Vieira da Costa e Ulisses Santana Júnior.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:

I – Claidon dos Santos Júnior - Sargento PM;
II –Rogério Edu Carneiro - Soldado PM.

Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:4B280EDF

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 464, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADANIA HONORÁRIA TUPACIGUARENSE.

Autoria: Ver. Presidente Enf. Jerônimo Romualdo Batista Filho

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º São concedidos os títulos de Cidadania Honorária Tupaciguarense:

I – Daniel Dias Mendes;
II –Deoclides Fernandes da Silva.
Art. 2º Os títulos serão entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º As despesas de execução do disposto nesta Resolução correm por conta de dotações próprias do vigente orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:98D84E67

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR N° 388/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIXAR E COBRAR PREÇO PÚBLICO PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO DO SOLO EM ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PELO SISTEMA DE POSTEAMENTO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE PROPRIEDADE DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA QUE OS UTILIZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria:
Ver. Ulisses Santana Júnior
Ver. Moisés Cordeiro Santana
Ver. Prof. Dalmo Salviano Santana
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fixar e a cobrar mensalmente preço público relativo à ocupação e uso do solo municipal pelos postes fixados em calçadas e logradouros.

Parágrafo Único. Para os fins desta Lei Complementar, postes são as estruturas de concreto, metal, madeira ou outro material, que suportam os fios, cabos e equipamentos das redes de energia elétrica, telefonia, difusão de imagens e sons, entre outras.

Art. 2° O preço público previsto no art. 1° desta Lei Complementar será devido pelo proprietário do poste.

Art. 3° A fixação e a cobrança do preço público previsto nesta Lei Complementar, a serem efetivadas por decreto do Poder Executivo, de no mínimo o valor da manutenção da iluminação pública, deverão considerar a área ocupada pela base do poste padrão junto ao solo, multiplicada pelo número de postes de cada proprietário, existentes em solo público dentro do território do Município, sendo sempre corrigida de acordo com a energia elétrica.

Art. 4° O Poder Público Municipal, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Lei Complementar, levantará o número de postes existentes no Município e seus respectivos proprietários e usuários, além de numerá-los e identificá-los, para efeito da apuração da área total de solo ocupado e respectiva cobrança de preço público.

Parágrafo Único. O Poder Público Municipal acompanhará a ampliação ou redução da área ocupada pelos postes, atualizando seus cadastros para fins de cobrança mensal do preço público.

Art. 5° As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 6° A receita auferida com preço público será voltada para a manutenção dos serviços de iluminação pública.

Art. 7° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 17 de novembro de 2015.

VER. ENF. JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
Presidente da Câmara

VER. PROF. MOISÉS CORDEIRO SANTANA
Vice-Presidente da Câmara

VER. EDUARDO RODRIGUES MOREIRA
1º Secretário

VER. MARCOS DIVINO DINIZ
2º Secretário

Publicado por:
Marilda Aparecida Ramos Silva
Código Identificador:B2A60391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPACIGUARA/MG, torna público Extrato do contrato Administrativo nº: 059/2015 referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de 01 (um) equipamento de ultrassonografia, configurado conforme descrição do anexo I do edital, pelo período de 10 (dez) meses, com opção de compra, objetivando atender de forma continuada e controlada as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, decorrente do processo Licitatório nº: 043/2015, Convite nº: 010/2015, no valor global de R$: 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais) a locação e R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) a parcela de compra, com vigência de 10 (dez) meses.

CETELEM BIOENGENHARIA LTDA.
Contratado

PRISCILA TELES DE PAULO SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:CDBE2735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 029/2015, aquisição de móveis para escritório, produtos de informática, aparelho telefônico, eletro portáteis, apoio ergonômico para os pés, mesas e cadeiras plásticas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 015/2015, pregão presencial n° 011/2015. Contratado: comercial rocha castro ltda - me. Valor Global: R$ 26.271,00 (Vinte e seis mil duzentos e setenta e um reais). Vigência 31/12/2015.
Dotação: 05.01.01.08.244.0007.1.0266 – 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (Ficha 01)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:31833785

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público o contrato nº 030/2015, aquisição de móveis para escritório, produtos de informática, aparelho telefônico, eletro portáteis, apoio ergonômico para os pés, mesas e cadeiras plásticas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do processo licitatório nº 015/2015, pregão presencial n° 011/2015. Contratado: lm comercio ltda. Valor Global: R$ 13.056,40 (Treze mil cinqüenta e seis reais quarenta centavos). Vigência 31/12/2015.
Dotação: 05.01.01.08.244.0007.1.0266 – 4.4.90.52 – Equipamento e material permanente (Ficha 01)

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Gestor
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Grasiela Lopes dos Santos
Código Identificador:B2CF3340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Estadual:

DATA	ORIGEM / RECURSO	VALOR
23/11/2015	CONTRATO BDMG Nº 177.432/13 – BDMG URBANIZA	285.617,70

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 24 de Novembro de 2015

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:575CA226

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços: Nº 0156-2015 – Contratado: PEREIRA E FONSECA COMÉRICO DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA – Objeto: Aquisição de Motocicletas - Vlr: R$26.300,00 - PAL 068/2015

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:1CFF3BB1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006-2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 1º Aditivo ao Cont. 006/2015 – Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA , Objeto: acréscimo no valor do contrato – PAL- 092/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:982530C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o 2º Aditivo ao Cont. 006/2015 – Contratado: ORGANIZAÇÃO URSINE LTDA , Objeto: acréscimo no valor do contrato – PAL- 092/2014

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ
Responsável Pelo Setor de Compras

Publicado por:
Erico da Silva Ramos
Código Identificador:77E83C92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 138/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 038/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 8 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR – MATERNIDADE E DA FARMÁCIA BÁSICA, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-

lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:201160BE

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 139/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 039/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 9 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE HOSPITALAR - MATERNIDADE, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:3240BDDA

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 140/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 040/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 10 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para a AQUISIÇÃO DE PACOTES DE COPO DESCARTÁVEL PARA AGUA 200 ML COM 100 UNIDADES E PACOTES DE GUARDANAPO C/ 50 UNIDADES , PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DAS FAMÍLIAS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:F55E3241

PREGÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÂO

Licitação n° 141/2015
Modalidade de Pregão Presencial n° 041/2015
O Município de VOLTA GRANDE, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 15:00h do dia 10 de dezembro de 2015, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de VOLTA GRANDE, será realizada licitação para A AQUISIÇÃO DE 4.000 MINI PÃES DE SAL E 100 GARRAFAS DE REFRIGERANTE PET 2 LITROS SABOR LARANJA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS NA CONFRATERNIZAÇÃO NATALINA DAS FAMÍLIAS DOS USUÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, tipo Menor Preço por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

VOLTA GRANDE, 24 de novembro de 2015.

Publicado por:
Marina Reis Soares Oliveira
Código Identificador:AAECDDC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato Convênio 005/2015 – Concedente: Município de Nepomuceno/MG – Convenente: CONSELHO PARTICULAR DE NEPOMUCENO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ Nº 19.084.458/0001-02. Objeto: instrumentar a conveniada com aporte financeiro de recursos a título de subvenção social para repasse pelo Município, de recursos financeiros oriundos do Min. Do Desenv. Social e Combate à Fome, por autorização específica na Lei Municipal 391/2011 e alterações. Valor: R$ 18.000,00. Vigência: até 31/12/2015.

Nepomuceno, 04/11/2015.

MARCOS MEMENTO
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:821B00F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2015- PREGÃO Nº 090/2015. REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório Nº 207/2015- Pregão nº 090/2015. Registro de Preços nº 056/2015-Objeto:Registro de Preço, para a futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do departamento de Saúde, conforme relacionado em anexo desta Ata- Ata de Registro de Preços nº 139/2015-Signatária: ALFALAGOS LTDA –Valor Estimado: Item 02: Desconto sobre o preço de fábrica-Tabela CMED/ANVISA-ATUALIZADA EM 28/09/2015- MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE A a Z - 82,00%(Oitenta e dois porcento). Item 03: Desconto sobre o preço de fábrica-Tabela CMED/ANISA-ATUALIZADA EM 28/09/2015- MEDICAMENTO SIMILARES DE A a Z – 67,00%(Sessenta e sete porcento). Data da Assinatura: 23/11/2015 Validade: 12(Doze)Meses-

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:93464C91

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Extrato de Contrato.Processo Licitatório Nº 198/2015. Pregão Presencial nº 092/2015-Objeto: Aquisição de eletrônicos para uso dos departamentos da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, conforme descrição, especificação e condições previstas neste edital e seus anexos, faz parte integrante deste contrato– Extrato de Contrato nº 116/2015-Signatária: Pedro César Borges Ramos EPP- Valor R$ 5.504,09-Dotação Orçamentária: Ficha: 393-020201 04 122 0001 2.007 449052; 83-0203 04 122 0001 2.011 449052; 50-020201 04 122 0001 2.007 449052-Data: 24/11/2015 Validade: 31/12/2015

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:9FE0F075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 121/2015, Pregão Presencial nº 055/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL, BIODÍSEL S500 E ÓLEO DIESEL S-10) PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 09/12/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200
email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:7F629BBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 119/2015, Pregão Presencial nº 053/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DA TABELA ABC FARMA.. Entrega de envelopes será às 09h00m do dia 10/12/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200
email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:3868E055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 120/2015, Pregão Presencial nº 054/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.Entrega de envelopes será às 13h00m do dia 10/12/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200
email: compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:9E1B17A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG. Aviso de Licitação: Processo nº 122/2015, Pregão Presencial nº 056/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE BIODIESEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Entrega de envelopes será às 14h00m do dia 09/12/2015. Informações e instrumento convocatório: Setor de Licitações. Praça Padre João Maciel Neiva nº 15, Centro, Santana da Vargem - MG. Fone (35) 3858.1200 email:
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

MARCELO OTAVIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcelo Otávio da Silva
Código Identificador:57448BBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇOS Nº 058-2015

Pregão Presencial N° 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 043/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 028/2015
PARTES: Município de Santo Antônio do Jacinto/MG e a empresa **LEANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA - ME,** CNPJ: **07.479.369/0001-78.**
OBJETO: Registrar preços para eventual fornecimento de brinquedos com padrão FNDE, para manutenção da educação infantil deste município.
VALOR: R$ **21.662,00** (vinte e um mil seiscentos e sessenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 13/11/2015 a 13/11/2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da lei federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.*

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal, no prazo legal.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 13 de Novembro de 2015.

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:724ED232

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 84/2015, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de Transporte de Urgência e Emergência médicas, de acordo com as necessidades desta Prefeitura, através de veículo tipo ambulância (UTI Móvel) equipada com Unidade de Terapia intensiva – UTI Móvel Neonatal Infantil e Adulto, veículo "Tipo D" (de Suporte Avançado: veículo destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergências pré-hospitalar e/ou de transporte inter-hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com tripulação/profissionais e equipamentos médicos necessários para esta função) para atendimento pré-hospitalar móvel secundário (quando a solicitação partir de um serviço de saúde, no qual o paciente já tenha recebido o primeiro atendimento necessário à estabilização do quadro de urgência apresentado, mas necessite ser conduzido a outro serviço de maior complexidade para a continuidade do tratamento). Visa-se, assim, garantir o atendimento emergencial e o transporte de pacientes para unidades médicas referenciadas do Município de Boa Esperança

MEDSUL REMOÇÕES LTDA EPP				
Item	**Qtde.**	**UN**	**Descrição**	**R$ Unit**
01	5.000	KM	SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTE. URGÊNCIA E EMERGÊNCIA MÉDICAS, ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA EQUIPADA COM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA , E UTI NEONATAL INFANTIL E ADULTO - UTI MÓVEL VEÍCULO "TIPO D" (DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALAR E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTAR COM TRIPULAÇÃO/PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO) PARA ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL SECUNDÁRIO (QUANDO A SOLICITAÇÃO PARTIR DE UM SERVIÇO DE SAÚDE, NO QUAL O PACIENTE JÁ TENHA RECEBIDO O PRIMEIRO ATENDIMENTO NECESSÁRIO À ESTABILIZAÇÃO DO QUADRO DE URGÊNCIA APRESENTADO, MAS NECESSITE SER CONDUZIDO A OUTRO SERVIÇO DE MAIOR COMPLEXIDADE PARA A CONTINUIDADE DO TRATAMENTO). VISA-SE, ASSIM, GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E O TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA. NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO SOCORRO MÓVEL DE EMERGÊNCIAS E URGÊNCIAS MÉDICAS, A FIM DE GARANTIR O ATENDIMENTO EMERGENCIAL E O TRANSPORTE DE PACIENTES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL PARA UM ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - EAS, SÃO EXIGIDOS: - COBERTURA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 7 (SETE) DIAS DA SEMANA; - OS PACIENTES DEVEM SER REMOVIDOS ACOMPANHADOS DE EQUIPE COMPOSTA POR TRIPULAÇÃO MÍNIMA DE UM MÉDICO SERVIÇO DE DE ENFERMAGEM E MOTORISTA HABILITADO; - O CONTRATADO DEVERÁ GARANTIR A CHEGADA DA AMBULÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DE QUALQUER MUNICÍPIO EM TEMPO - RESPOSTA SATISFATÓRIO A NATUREZA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SERVIÇOS, O QUAL NÃO PODERÁ EXCEDER EM NENHUMA HIPÓTESE A 90 (NOVENTA) MINUTOS APÓS A SOLICITAÇÃO POR TELEFONE/AF; - O VALOR COBRADO SERÁ CALCULADO SOBRE A QUILOMETRAGEM RODADA, QUE TERÁ COMO BASE A UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORIGEM EM QUE SE ENCONTRA O PACIENTE. ATÉ O SEU DESTINO, ALÉM DOS ENCARGOS MÉDICOS, ENFERMAGEM E MOTORISTA. - AS DIMENSÕES E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO DEVERÃO OBEDECER ÀS NORMAS DA ABNT; - DEVEM CONTER NA AMBULÂNCIA, NO MÍNIMO, OS MATERIAIS, OS EQUIPAMENTOS E OS MEDICAMENTOS PREVISTOS PARA A AMBULÂNCIA DO "TIPO D", CONFORME A PORTARIA 1.863/03 GM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. AMBULÂNCIA TIPO D - AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO: VEÍCULO DESTINADO AO ATENDIMENTO E TRANSPORTE DE PACIENTES DE ALTO RISCO EM EMERGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES E/OU DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR QUE NECESSITAM DE CUIDADOS MÉDICOS INTENSIVOS. DEVE CONTAR COM OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS NECESSÁRIOS PARA ESTA FUNÇÃO. OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA AMBULÂNCIA TIPO D - AS AMBULÂNCIAS DEVERÃO DISPOR, NO MÍNIMO, DOS SEGUINTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS OU SIMILARES COM EFICÁCIA EQUIVALENTE: AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D): SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; EQUIPAMENTO DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO FIXO E MÓVEL; MACA COM RODAS E ARTICULADA; DOIS SUPORTES DE SORO; CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL; INSTALAÇÃO DE REDE PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMO DESCRITO NO ITEM ANTERIOR (É OBRIGATÓRIO QUE A QUANTIDADE DE OXIGÊNIO PERMITA VENTILAÇÃO MECÂNICA POR NO MÍNIMO DUAS HORAS); RESPIRADOR MECÂNICO DE TRANSPORTE; OXÍMETRO NÃO-INVASIVO PORTÁTIL; MONITOR CARDIOVERSOR COM BATERIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA DISPONÍVEL (EM CASO DE FROTA DEVERÁ HAVER DISPONIBILIDADE DE UM MONITOR CARDIOVERSOR COM MARCA-PASSO EXTERNO NÃO-INVASIVO); BOMBA DE INFUSÃO COM BATERIA E EQUIPO; MALETA DE VIAS AÉREAS CONTENDO: MÁSCARAS LARÍNGEAS E CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS DE VÁRIOS TAMANHOS; CATETERES DE ASPIRAÇÃO; ADAPTADORES PARA CÂNULAS; CATETERES NASAIS; SERINGA DE 20ML; RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO/INFANTIL COM RESERVATÓRIO; SONDAS PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DE VÁRIOS TAMANHOS; LUVAS DE PROCEDIMENTOS; MÁSCARA PARA RESSUSCITADOR ADULTO/INFANTIL; LIDOCAÍNA GELÉIA E "SPRAY"; CADARÇOS PARA FIXAÇÃO DE CÂNULA; LARINGOSCÓPIO INFANTIL/ADULTO COM CONJUNTO DE LÂMINAS; ESTETOSCÓPIO; ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO/INFANTIL; CÂNULAS OROFARÍNGEAS ADULTO/INFANTIL; FIOS-GUIA PARA INTUBAÇÃO; PINÇA DE MAGYLL; BISTURI DESCARTÁVEL; CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA; MATERIAL PARA CRICOTIROIDOSTOMIA; CONJUNTO DE DRENAGEM TORÁCICA; MALETA DE ACESSOVENOSO CONTENDO: TALA PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO; LUVAS ESTÉREIS; RECIPIENTE DE ALGODÃO COM ANTI-SÉPTICO; PACOTES DE GAZE ESTÉRIL; ESPARADRAPO; MATERIAL PARA PUNÇÃO DE VÁRIOS TAMANHOS INCLUINDO AGULHAS METÁLICAS, PLÁSTICAS E AGULHAS ESPECIAIS PARA PUNÇÃO ÓSSEA; GARROTE; EQUIPOS DE MACRO E MICROGOTAS; CATETERES ESPECÍFICOS PARA DISSECÇÃO DE VEIAS, TAMANHO ADULTO/INFANTIL; TESOURA, PINÇA DE KOCHER; CORTADORES DE SORO; LÂMINAS DE BISTURI; SERINGAS DE VÁRIOS TAMANHOS; TORNEIRAS DE 3 VIAS; EQUIPO DE INFUSÃO DE 3 VIAS; FRASCOS DE SORO FISIOLÓGICO, RINGER LACTATO E SORO GLICOSADO; CAIXA COMPLETA DE PEQUENA CIRURGIA; MALETA DE PARTO COMO DESCRITO NOS ITENS ANTERIORES; SONDAS VESICAIS; COLETORES DE URINA; PROTETORES PARA EVISCERADOS OU QUEIMADOS; ESPÁTULAS DE MADEIRA; SONDAS NASOGÁSTRICAS; ELETRODOS DESCARTÁVEIS; EQUIPOS PARA DROGAS FOTOSSENSÍVEIS; EQUIPO PARA BOMBAS DE INFUSÃO; CIRCUITO DE RESPIRADOR ESTÉRIL DE RESERVA; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO À EQUIPE DE ATENDIMENTO: ÓCULOS, MÁSCARAS E AVENTAIS; COBERTOR OU FILME METÁLICO PARA CONSERVAÇÃO DO CALOR DO CORPO; CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO; ALMOTOLIAS COM ANTI-SÉPTICO; CONJUNTO DE COLARES CERVICAIS; PRANCHA LONGA PARA IMOBILIZAÇÃO DA COLUNA. PARA O ATENDIMENTO A NEONATOS DEVERÁ HAVER PELO MENOS UMA INCUBADORA DE TRANSPORTE DE RECÉM-NASCIDO COM BATERIA E LIGAÇÃO À TOMADA DO VEÍCULO (12 VOLTS). A INCUBADORA DEVE ESTAR APOIADA SOBRE CARROS COM RODAS DEVIDAMENTE FIXADAS QUANDO DENTRO DA AMBULÂNCIA E CONTER RESPIRADOR E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA RECÉM NATOS. OS MEDICAMENTOS DA AMBULÂNCIA TIPO D - MEDICAMENTOS OBRIGATÓRIOS QUE DEVERÃO CONSTAR NOS VEÍCULOS DE SUPORTE AVANÇADO, NOS VEÍCULOS TERRESTRES DE TRANSPORTE MÉDICO (CLASSES D): - LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRITOR; ADRENALINA, EPINEFRINA, ATROPINA; DOPAMINA; AMINOFILINA; DOBUTAMINA; HIDROCORTISONA; GLICOSE 50%; - SOROS: GLICOSADO 5%; FISIOLÓGICO 0,9%; RINGER LACTATO; - PSICOTRÓPICOS: HIDANTOÍNA; MEPERIDINA; DIAZEPAN; MIDAZOLAN; - MEDICAMENTOS PARA ANALGESIA E ANESTESIA: FENTANIL, KETALAR, QUELECIN; - OUTROS: ÁGUA DESTILADA; METOCLOPRAMIDA; DIPIRONA; HIOSCINA; DINITRATO DE ISOSSORBITOL; FUROSEMIDE; AMIODARONA; LANATOSIDEO C. TRIPULAÇÃO DA AMBULÂNCIA TIPO D - PROFISSIONAIS, SENDO UM MOTORISTA, UM ENFERMEIRO E UM MÉDICO.	28,00

Boa Esperança, 24 de novembro de 2015

ANTÔNIO CARLOS VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4C6EEB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00036/2015 - Processo Licitatório: nº. 00095/2015 – Pregão presencial nº. 00058/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Vigência: 18/08/2015 a 17/07/2016.

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO CNPJ/CPF: 20.134.400/0001-05						
ENDEREÇO: PREFEITO HENRIQUE CABRAL, 219 - CAMPINHO - LAMBARI - MG - 37480-000						
LOTE 6						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V. Unitário**	**Valor Total**
1	BLOQUETE DE CONCRETO 8 X 30CM	ARTBLOCOS	UN	9000	2,41	21.690,00
Total (Lote)						**21.690,00**
LOTE 14						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	LAJE PRÉ-MOLDADA H12 - SC 150KG/CM²	ARTBLOCOS	M2	200	38,47	7.694,00
2	LAJE PRÉ-MOLDADA H8 - SC 150KG/CM²	ARTBLOCOS	M2	200	23,90	4.780,00
Total (Lote)						**12.474,00**
LOTE 15						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	LAJOTA PARA FORRO	SÃO JORGE	UN	3000	1,70	5.100,00
2	TIJOLO FURADO 10 X 20 X 20	SÃO JORGE	UN	3000	0,53	1.590,00
3	TIJOLO FURADO 15 X 20 X 30	SÃO JORGE	UN	3000	0,99	2.970,00
4	TIJOLO MACIÇO	ACN	UN	6000	0,33	1.980,00
Total (Lote)						**11.640,00**
LOTE 17						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	ANEL DE CONCRETO 1,00 DE DIAMETRO	ARTBLOCOS	UN	70	74,61	5.222,60
2	TAMPA DE CIMENTO PARA ANEL DE POÇO COM FURO	ARTBLOCOS	UN	10	65,74	657,40
Total (Lote)						**5.880,00**
LOTE 27						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	ALISAR - JOGO C/ 3 PÇS	LEVI	UN	40	27,50	1.100,00
2	BATENTE DE MADEIRA - 0,60	LEVI	UN	10	80,92	809,20
3	BATENTE DE MADEIRA - 0,70	LEVI	UN	20	82,50	1.650,00
4	BATENTE DE MADEIRA - 0,80	LEVI	UN	20	86,14	1.722,80
5	CAIBRO 5 X 6 (1° QUALIDADE)	LEVI	M	800	4,55	3.640,00
6	ESCORA ROLIÇA EUCALIPTO - D=12CM	LEVI	M	800	1,26	1.008,00
7	PEÇA DE MADEIRA 06 X 08CM	LEVI	M	900	3,39	3.051,00
8	PEÇA DE MADEIRA 6CM X 12CM	LEVI	M	900	5,48	4.932,00
9	PEÇA DE MADEIRA 6CM X 16CM	LEVI	M	900	7,73	6.957,00
10	RIPA 1,5 CM X 5 CM	LEVI	M	3000	0,87	2.610,00
Total (Lote)						**27.480,00**
LOTE 34						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	BOCAL/SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E27	MILLA	UN	150	1,58	236,98
2	CAIXA DE PADRÃO BIFÁSICO - CM2	GRADIL	UN	15	85,07	1.276,03
3	CAIXA DE PADRÃO MONOFÁSICO - CM1	GRADIL	UN	15	59,46	891,88
4	CAIXA DE LUZ - 4X4"	MONDIALE	UN	60	1,93	115,78
5	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2 EM PVC	ILUMI	UN	150	0,89	133,48
6	CAIXA DE PASSAGEM 4 X 4EM PVC	ILUMI	UN	100	2,06	205,98
7	CAIXA DE PASSAGEM DO SISTEMA X	ILUMI	UN	100	2,06	205,98
8	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	GE	UN	15	42,14	632,08
9	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	GE	UN	60	35,14	2108,38
10	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	GE	UN	60	41,12	2.467,18
11	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	GE	UN	60	61,80	3.707,98
12	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	GE	UN	15	59,99	899,83
13	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	GE	UN	15	261,98	3.929,68
14	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	GE	UN	15	41,21	618,13
15	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	GE	UN	15	79,38	1.190,68
16	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	GE	UN	15	79,38	1.190,68
17	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	GE	UN	60	6,70	401,98
18	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	GE	UN	60	8,09	485,39
19	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	GE	UN	60	8,34	500,39
20	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	GE	UN	60	8,34	500,39
21	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	GE	UN	60	8,34	500,39
22	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	GE	UN	60	12,80	767,99
23	INTERRUPTOR DUPLO PARA EMBUTIR	ILUMI	UN	60	9,35	560,99
24	INTERRUPTOR SIMPLES PARA EMBUTIR	ILUMI	UN	80	4,08	326,39
25	INTERRUPTOR SIMPLES DO SISTEMA X 10A/250V	ILUMI	UN	80	4,03	322,39
26	PADRÃO BIFÁSICO - 7,5 M	GRADIL	UN	15	818,75	12.281,24
27	PADRÃO BIFÁSICO - 4,5 M	GRADIL	UN	15	560,98	8.414,69
28	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5 M	GRADIL	UN	15	281,11	4.216,64
29	PADRÃO MONOFÁSICO 7,5 M	GRADIL	UN	15	413,45	6.201,74
30	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 12 CHAVES	TAF	UN	15	41,17	617,54
31	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 3 CHAVES	TAF	UN	15	15,37	230,54
32	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PVC - 6 CHAVES	TAF	UN	15	23,55	353,24

33	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 1X20W	ELETROMATIC	UN	20	13,31	266,19
34	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 1X40W	ELETROMATIC	UN	20	19,21	384,19
35	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 2X20W	ELETROMATIC	UN	20	20,28	405,59
36	REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - 2X40W	ELETROMATIC	UN	20	28,40	567,99
37	RELÊ FOTOELÉTRICO	FOXLUX	UN	60	22,18	1.330,79
38	SENSOR DE PRESENÇA	DECORLUX	UN	60	52,96	3.177,59
Total (Lote)						**62.625,00**
LOTE 35						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON COM 205 MM	IMPT	UN	150	7,39	1.108,46
2	CABO COAXIAL DE 75 OHMS	MEGATRON	M	40	2,51	100,36
3	CABO FLEXÍVEL DE 1,5 MM²	SILL	M	150	0,57	85,46
4	CABO FLEXÍVEL DE 2,5 MM²	SILL	M	800	0,93	743,96
5	CABO FLEXÍVEL DE 4,0 MM²	SILL	M	800	1,58	1.263,96
6	CABO FLEXÍVEL DE 6,0 MM²	SILL	M	250	2,31	577,46
7	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 1,5 MM²	SILL	M	300	1,32	395,96
8	CABO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 2,5 MM²	SILL	M	300	2,29	686,96
9	CANALETA PLÁSTICA SISTEMA X 20 X 10 MM	ILUMI	UN	100	5,06	505,96
10	FIO PARA TELEFONE	STE	M	300	0,54	161,96
11	FIO PARALELO 2X1,50MM²	SILL	M	300	1,34	401,96
12	FIO PARALELO 2X2,50MM²	SILL	UN	600	2,26	1.355,96
13	FIO/CABO FLEXÍVEL 10,0MM²	SILL	M	150	4,08	611,96
14	FIO/CABO FLEXÍVEL 16,0MM²	SILL	M	150	7,96	1.193,96
15	FIO/CABO FLEXÍVEL 2,5MM²	SILL	M	600	0,93	557,96
16	FIO/CABO FLEXÍVEL 4,0MM²	SILL	M	600	1,54	923,96
17	FIO/CABO FLEXÍVEL 6,0MM²	SILL	M	300	2,29	686,96
18	FITA ISOLANTE 19MMX20M	MILLA	UN	30	3,43	102,86
19	TUBO CORRUGADO DE 1"	KRONA	M	100	2,65	264,96
20	TUBO CORRUGADO DE 3/4"	KRONA	M	200	1,90	379,96
Total (Lote)						**12.111,00**
LOTE 38						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V. Unitário**	**Valor Total**
1	XADREZ AMARELO 500 GRAMAS	XADREZ	UN	80	11,49	919,20
2	XADREZ AZUL 500 GRAMAS	XADREZ	UN	80	11,72	937,60
3	XADREZ AZUL 250 GRAMAS	XADREZ	UN	80	5,66	452,80
4	XADREZ VERMELHO 500 GRAMAS	XADREZ	UN	80	9,44	755,20
5	XADREZ AMARELO 250 GRAMAS	XADREZ	UN	80	6,24	499,20
6	XADREZ PRETO 250 GRAMAS	XADREZ	UN	80	5,39	431,20
7	XADREZ PRETO 500 GRAMAS	XADREZ	UN	80	8,97	717,60
8	XADREZ VERMELHO 250 GRAMAS	XADREZ	UN	80	5,39	431,20
Total (Lote)						**5.144,00**
Total (Vencedor)						**159.044,00**

Lambari, 18 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:6FBCCE14

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00037/2015 - Processo Licitatório: nº. 00095/2015 – Pregão presencial nº. 00058/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA – ME CNPJ/CPF: 14.006.348/0001-09						
ENDEREÇO: DR. JOSÉ DOS SANTOS, 250 - CENTRO - LAMBARI - MG - 37480-000						
LOTE 20						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**V. Total**
1	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC II - SACO COM 20 KG	Plasmar	UN	150	9,00	1350,00
2	MASSA PLÁSTICA DE 500 G	Plasmar	UN	15	7,66	114,90
3	REJUNTE BRANCO - 1 KG	Plasmar	UN	150	2,35	352,50
4	REJUNTE CORES - 1 KG	Plasmar	UN	150	3,60	540,00
	Total (Lote)					**2357,40**
LOTE 21						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**V. Total**
1	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/ TAMPA - 500L	SINTEC	UN	15	162,52	2437,83
2	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO C/TAMPA - 1.000L	SINTEC	UN	30	273,81	8214,33
3	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 100MM	PLASTUBO	UN	75	6,72	504,02
4	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 100 X 50MM	PLASTUBO	UN	75	6,94	520,52
5	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 150 X 100MM	PLASTUBO	UN	75	43,01	3225,77
6	TEE DE ESGOTO SOLDÁVEL 40 X 40MM	PLASTUBO	UN	75	1,30	97,53
Total (Lote)						**15000,00**
LOTE 22						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**V. Total**
1	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 100MM - 6M	PLASTUBO	UN	100	44,82	4482,00
2	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1" - 6M	PLASTUBO	UN	100	17,25	1725,00
3	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1.1/2" - 6M	PLASTUBO	UN	80	36,12	2889,60
4	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1.1/4" - 6M	PLASTUBO	UN	80	21,56	1724,80
5	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 1/2" - 6M	AMANCO	UN	150	9,38	1407,00
6	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 2" - 6M	PLASTUBO	UN	100	36,83	3683,00

7	CANO DE PVC SOLDÁVEL DE 3/4" - 6M	AMANCO	UN	150	11,92	1788,00
8	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 150MM - 6M	PLASTUBO	UN	30	95,26	2857,80
9	CANO DE PVC SOLDÁVEL P/ ESGOTO DE 40MM - 6M	PLASTUBO	UN	80	14,83	1186,40
10	CAP SOLDÁVEL DE 25MM	PLASTUBO	UN	150	0,53	79,50
11	CAP SOLDÁVEL DE 40MM	PLASTUBO	UN	150	1,75	262,50
12	CAP SOLDÁVEL DE 50MM	PLASTUBO	UN	150	2,90	435,00
13	COLA PARA PVC TUBO COM 850 G	AMANCO	UN	30	29,58	887,40
Total (Lote)						**23408,00**
LOTE 23						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**V. Total**
1	ADAPTADOR CURTO - 50 MMX1,5	KRONA	UN	50	1,87	93,50
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 25 MM X 3/4"	KRONA	UN	150	0,32	48,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 32 MM X 1"	KRONA	UN	150	0,90	135,00
4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 40 MM X 1 1/4"	KRONA	UN	150	2,32	348,00
5	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	AMANCO	UN	80	6,45	516,00
6	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1/2"	AMANCO	UN	20	0,76	15,20
7	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 2"	AMANCO	UN	20	3,64	72,80
8	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 3/4"	AMANCO	UN	20	2,05	41,00
9	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1 1/2"	AMANCO	UN	20	8,43	168,60
10	CURVA DE ELETRODUTO 90° - 1"	AMANCO	UN	20	1,09	21,80
11	CURVA LONGA DE 45° X 75 MM PARA ESGOTO	PLASTUBO	UN	45	17,67	795,15
12	CURVA LONGA DE 45° X 100 MM PARA ESGOTO	PLASTUBO	UN	45	24,26	1091,70
13	CURVA LONGA DE 45° X 50 MM PARA ESGOTO	PLASTUBO	UN	45	5,34	240,30
14	CURVA S ELETRODUTO - 1"	AMANCO	UN	20	1,55	31,00
15	CURVA S ELETRODUTO - 1.1/2"	AMANCO	UN	20	3,74	74,80
16	CURVA S ELETRODUTO - 3/4"	AMANCO	UN	20	1,72	34,40
17	FITA VEDA ROSACA - 18MM X 50MM	POLYFITA	UN	30	8,12	243,60
18	FITA VEDA ROSCA - 18MM X 50M	POLYFITA	UN	45	7,22	324,90
19	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25 MM X 1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL	KRONA	UN	45	1,39	62,55
20	JOELHO DE 1" ROSCÁVEL	KRONA	UN	45	2,32	104,40
21	JOELHO DE 1/2" ROSCÁVEL	KRONA	UN	45	0,65	29,25
22	JOELHO DE 100 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	PLASTUBO	UN	45	3,35	150,75
23	JOELHO DE 20 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	0,32	14,40
24	JOELHO DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	0,34	15,30
25	JOELHO DE 3/4" ROSCÁVEL	KRONA	UN	45	1,31	58,95
26	JOELHO DE 32 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	0,92	41,40
27	JOELHO DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	2,15	96,75
28	JOELHO DE 40 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	0,52	23,40
29	JOELHO DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	1,77	79,65
30	JOELHO DE 50 MM PARA ESGOTO SOLDÁVEL	KRONA	UN	45	1,20	54,00
31	LUVA DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	0,56	44,80
32	LUVA DE 3/4" ROSCÁVEL	KRONA	UN	80	0,90	72,00
33	LUVA DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	1,40	112,00
34	LUVA DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	1,81	144,80
35	LUVA DE PVC FORRADA LÁTEX	PLASTUBO	UN	80	7,95	636,00
36	LUVA DE UNIÃO DE 1" ROSCÁVEL	KRONA	UN	80	9,92	793,60
37	LUVA DE UNIÃO DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	3,68	294,40
38	LUVA DE UNIÃO DE 40 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	22,83	1826,40
39	LUVA DE UNIÃO DE 50 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	80	23,31	1864,80
40	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	KRONA	UN	75	1,75	131,25
41	NIPEL DE 20 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	75	0,63	47,25
42	NIPEL DE 25 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	75	0,79	59,25
43	NIPEL DE 3/4" ROSCÁVEL	KRONA	UN	75	0,79	59,25
44	NÍVEL DE ALUMÍNIO - 30 CM	THOMPSON	UN	6	20,03	120,18
45	UNIÃO DE 32 MM SOLDÁVEL	KRONA	UN	75	5,15	386,25
46	VEDA CALHA ALUMÍNIO 285 GR	OPER	UN	10	15,64	156,40
Total (Lote)						**11775,18**
LOTE 24						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**V. Total**
1	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 1/2"	AMANCO	UN	15	6,51	97,65
2	BOIA CAIXA D'ÁGUA - 3/4"	AMANCO	UN	15	7,65	114,75
3	BRAÇO DE CHUVEIRO 30 CM	GARRA	UN	15	6,46	96,90
4	CAIXA DE DESCARGA 6,0 LT COM REGULAGEM PARA 9,0 LT - COR BEGE	PLASTUBO	UN	30	20,32	609,60
5	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA	PLASTUBO	UN	30	20,32	609,60
6	ENGATE FLEXÍVEL DE 40 CM EM METAL CROMADO PARA MICTÓRIO	KRONA	UN	15	10,64	159,60
7	PARAFUSO DE FIXAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO PARA BUCHA Nº 10	TORALF	UN	60	1,83	109,80
8	RALO QUADRADO 100MM - SAÍDA FUNDO	KRONA	UN	20	16,26	325,20
9	RALO QUADRADO 100MM - SAÍDA LATERAL	KRONA	UN	20	15,12	302,40
10	SIFÃO EXTENSÍVEL UNIVERSAL	BLUKIT	UN	30	17,29	518,70
11	SIFÃO PARA LAVATÓRIO CROMADO COM SAÍDA 3/4"	DELFLEX	UN	30	7,85	235,50
12	SIFÃO PARA PIA DE COZINHA CROMADO COM SAÍDA DE 40MM	DELFLEX	UN	30	14,27	428,10
13	TAMPA PARA RALINHO DE ESGOTO DE INOX	INOXLEVE	UN	15	11,77	176,55
14	TUBO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA EM METAL CROMADO	LUCONI	UN	15	5,17	77,55
Total (Lote)						**3861,90**
LOTE 25						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**V. Total**
1	ASSENTO SANITÁRIO - SIMPLES	KRONA	UN	30	17,19	515,70
2	ASSENTO SANITARIO OVAL BRANCO	KRONA	UN	15	18,60	279,00
3	BACIA SANITÁRIA NO FORMATO OVAL - COR BRANCA	SANTA CLARA	UN	45	74,00	3330,00
4	LAVATÓRIO EM LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, PADRÃO POPULAR	SANTA CLARA	UN	45	29,10	1309,50
5	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA	SANTA CLARA	UN	30	167,11	5013,30
6	TANQUE DE LOUÇA COM PÉ	SANTA CLARA	UN	6	170,63	1023,78
7	VASO SANITÁRIO C/ CAIXA ACLOPADA LOUÇA BRANCA PADRÃO POPULAR	SANTA CLARA	UN	15	216,71	3250,65
Total (Lote)						**14721,93**
LOTE 26						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**V. Total**
1	REGISTRO DE GAVETA DE - 1.1/2"	BRULEX	UN	30	56,58	1697,37
2	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4"	BRULEX	UN	30	32,36	970,77

3	REGISTRO DE GAVETA DE 2"	BRULEX	UN	45	65,67	2955,12
4	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4"	BRULEX	UN	30	22,56	676,78
5	TECLA PARA VÁLVULA EM METAL CROMADO, MODELO HYDRA	BRULEX	UN	75	68,53	5139,73
6	TORNEIRA COM FILTRO (DE INOX)	DECA	UN	12	78,80	945,58
7	TORNEIRA DE LAVATÓRIO	BRULEX	UN	75	28,77	2157,73
8	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2"	BRULEX	UN	30	15,33	459,88
9	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 3/4"	BRULEX	UN	30	15,33	459,88
10	TORNEIRA ELÉTRICA BICA MÓVEL 220 V 5400 W	FAME	UN	10	154,29	1542,88
11	TORNEIRA PARA PIA DE COZINHA, BICA LONGA, MODELO SIMPLES	BRULEX	UN	30	28,81	864,28
Total (Lote)						**17870,00**

LOTE 30

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V.Unitário	V. Total
1	PORTA DE 80 CM FERRO DIREITA, DE ALTA TECNOLOGIA, NA COR CINZA ESCURO, TODA FECHADA	GIRASSOL	UN	20	226,55	4531,00
2	PORTA DE FERRO 70 CM, DE ALTA TECNOLOGIA, NA COR CINZA ESCURO, TODA FECHADA	GIRASSOL	UN	10	199,29	1992,90
3	PORTA DE FERRO FECHADA - 0,80	GIRASSOL	UN	30	227,95	6838,50
4	PORTA DE FERRO MISTA - 0,80	GIRASSOL	UN	30	223,46	6703,80
Total (Lote)						**20066,20**

LOTE 31

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	FORRO DE PVC 20 CM	LÍDER	M	800	12,83	10264,00
2	PORTA SANFONADA	BELPLAST	UN	30	87,68	2630,40
Total (Lote)						**12894,40**

LOTE 33

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V.Unitário	V. Total
1	ELETRODO PARA SOLDA 3,25 MM	GERDAU	KG	30	16,56	496,80
2	VARA DE FERRO 1/2"	GERDAU	UN	80	37,31	2984,80
3	VARA DE FERRO 1/4"	GERDAU	UN	80	12,96	1036,80
4	VARA DE FERRO 3/16"	GERDAU	UN	80	5,51	440,80
5	VARA DE FERRO 3/4"	GERDAU	UN	30	82,16	2464,80
6	VARA DE FERRO 3/8"	GERDAU	UN	80	28,42	2273,60
7	VARA DE FERRO 5/16"	GERDAU	UN	80	18,25	1460,00
8	VARA DE FERRO 5/8"	GERDAU	UN	40	51,36	2054,40
9	VIGA LAJE TRELIÇA H-8 (METRO LINEAR SÓ A VIGA)	GERDAU	M	500	9,99	4995,00
Total (Lote)						**18207,00**

LOTE 36

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	BISNAGA CORANTE PARA PINTURA 50 ML AMARELO	XADREZ	UN	150	2,52	378,00
2	BISNAGA CORANTE PARA PINTURA 50 ML VERDE	XADREZ	UN	150	2,52	378,00
3	BISNAGA CORANTE PARA PINTURA 50 ML VERMELHO	XADREZ	UN	150	2,52	378,00
4	BROCHA PARA PINTURA QUADRADA 15X5,6 CM	CONDOR	UN	80	4,19	335,20
5	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18X30 CM	POLIATACADO	UN	10	5,61	56,10
6	LIXA Nº 100 PARA FERRO - TAM. 225 X 275 MM	CARBURUNDUM	UN	80	1,96	156,80
7	LIXA Nº 100 PARA PAREDE - TAM 225 X 275 MM	CARBURUNDUM	UN	80	0,56	44,80
8	LIXA Nº 120 PARA FERRO - TAM. 225 X 275 MM	CARBURUNDUM	UN	80	1,96	156,80
9	LIXA Nº 120 PARA MADEIRA - TAM. 225 X 275 MM	CARBURUNDUM	UN	80	0,56	44,80
10	PINCEL DE 3/4	ATLAS	UN	20	1,35	27,00
11	PINCEL Nº 10	ATLAS	UN	30	2,32	69,60
12	PINCEL Nº 12	ATLAS	UN	20	2,94	58,80
13	ROLO DE ESPUMA CINZA COM CABO 9 CM	ATLAS	UN	30	2,59	77,70
14	ROLO DE LÃ ANTI-GOTA - 23CM	ATLAS	UN	50	13,67	683,50
15	ROLO DE LÃ CARNEIRO COM CABO 15 CM	ATLAS	UN	60	7,31	438,60
16	ROLO DE LÃ SEM CABO 23 CM	ATLAS	UN	45	14,35	645,75
17	TRINCHA P/ PINTURA - 1"	ATLAS	UN	70	1,83	128,10
18	TRINCHA P/ PINTURA - 1/2"	ATLAS	UN	50	1,40	70,00
19	TRINCHA P/ PINTURA - 2.1/2"	ATLAS	UN	70	3,76	263,20
20	TRINCHA P/ PINTURA - 3/4"	ATLAS	UN	50	1,50	75,00
Total (Lote)						**4465,75**

LOTE 37

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V.Unitário	V. Total
1	MASSA CORRIDA - LATÃO DE 18 LITROS	MARTINS	LA	25	49,27	1231,75
2	THINNER - 0,9 LITROS	FARBEM	LA	45	8,84	397,80
3	TINTA À BASE DE RESINA VINIL ACRÍLICA BRANCA - 18 LITROS	GLASURIT	LA	30	240,70	7221,00
4	TINTA ACRÍLICA PARA PISO EXTERNO, COR VERDE - 18 LITROS	MARTINS	LA	15	145,40	2181,00
5	TINTA ESM. SINT. - COR AMARELO P/ DEMARCAÇÃO - 18 LITROS	MARTINS	LA	30	137,96	4138,80
6	TINTA ESM. SINT. - COR AZUL - 3,6 LITROS	EUCALAR	LA	30	48,18	1445,40
7	TINTA ESM. SINT. - COR VERMELHO, ALTO BRILHO - 3,6 LITROS	EUCALAR	LA	30	48,01	1440,30
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO - GALÃO COM 3,6 LITROS	EUCATEX	LA	80	64,43	5154,40
9	TINTA INTERNA LAVÁVEL COR AREIA - 18 LITROS	EUCATEX	LA	50	120,34	6017,00
10	TINTA LAVÁVEL COR BRANCO GELO P/ AMBIENTE INTERNO - 18 LITROS	EUCATEX	LA	50	119,16	5958,00
11	TINTA LAVÁVEL COR PALHA PLUS P/ AMBIENTE INTERNO - 18 LITROS	EUCATEX	LA	50	121,91	6095,50
12	VERNIZ PARA MADEIRA ACETINADO - 3,6 LITROS	EUCATEX	LA	30	70,28	2108,40
13	ZARCÃO PARA FERRO - 1,0 LITROS	EUCATEX	LA	30	21,62	648,60
14	ZARCÃO PARA FERRO - 3,6 LITROS	EUCATEX	LA	30	73,09	2192,70
Total (Lote)						**46230,65**

LOTE 39

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V.Unitário	V. Total
1	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 1000 VOLTS	MAYLE	UN	20	20,91	418,20
2	ARCO REGULÁVEL DE 12", CABO PLÁSTICO P/ LÂMINA DE SERRA	THOMPSON	UN	10	16,88	168,80
3	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/2"	MAKITA	UN	10	42,77	427,70
4	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4"	MAKITA	UN	10	6,25	62,50
5	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3/8"	MAKITA	UN	10	9,87	98,70
6	BROCA DE WIDIA NÚMERO 10	MAKITA	UN	15	11,85	177,75
7	BROCA DE WIDIA NÚMERO 12	MAKITA	UN	15	15,48	232,20
8	BROCA DE WIDIA NÚMERO 5	MAKITA	UN	15	2,90	43,50
9	BROCA DE WIDIA NÚMERO 6	MAKITA	UN	15	5,11	76,65
10	BROCA DE WIDIA NÚMERO 7	MAKITA	UN	15	6,99	104,85
11	BROCA DE WIDIA NÚMERO 8	MAKITA	UN	15	7,44	111,60

12	CARRINHO DE MÃO - PNEU C/ CAMARA	PLASMAR	UN	30	84,09	2522,70
13	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA	BELLOTA	UN	20	24,15	483,00
14	CAVADEIRA DE UMA ABA RETA COM CABO	BELLOTA	UN	10	58,02	580,20
15	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	TRAMONTINA	UN	10	7,77	77,70
16	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	TRAMONTINA	UN	10	4,01	40,10
17	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	TRAMONTINA	UN	10	12,41	124,10
18	CHAVE DE PHILIPS, COM 03 PEÇAS	THOMPSON	KIT	2	38,95	77,90
19	COLHER DE PEDREIRO - 9"	TRAMONTINA	UN	15	17,81	267,15
20	ENXADA DE BOCA LARGA	FUZIL	UN	150	15,73	2359,50
21	ENXADÃO DE BOCA LARGA	FUZIL	UN	30	22,99	689,70
22	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 9 DEGRAUS	ALUTEP	UN	5	335,98	1679,90
23	FACÃO COM CABO 16"	TRAMONTINA	UN	10	13,55	135,50
24	FURADEIRA -	MAKITA	UN	5	404,65	2023,25
25	KIT DE CHAVE DE FENDA COM 06 PEÇAS	TRAMONTINA	KIT	2	22,26	44,52
26	LIMA CHATA 8"	BELLOTA	UN	80	10,61	848,80
27	LINHA DE PEDREIRO 100 M	POLIBEL	UN	15	5,65	84,75
28	MACHADO 3.1/2" - C/ CABO	FUZIL	UN	6	28,39	170,34
29	MARRETA C/ CABO - 1 KG	OPER	UN	10	19,10	191,00
30	MARRETA C/ CABO - 1/2 KG	OPER	UN	10	13,93	139,30
31	MARRETA C/ CABO - 2 KG	OPER	UN	15	26,93	403,95
32	MARTELO DE BORRACHA COM CABO 80 MM	MILKITA	UN	10	13,11	131,10
33	MARTELO POLIDO - 25 MM	OPER	UN	6	18,76	112,56
34	METRO DE 2MT BAMBU DUPLO	OPER	UN	10	12,50	125,00
35	PÁ DE BICO Nº - C/ CABO	BELLOTA	UN	20	22,42	448,40
36	PÁ QUADRADA - C/ CABO	BELLOTA	UN	20	24,31	486,20
37	PENEIRA DE ARAME - AREIA 55	OPER	UN	10	17,28	172,80
38	PICARETA C/ CABO	OPER	UN	10	38,64	386,40
39	PONTEIRO REDONDO - 12"	OPER	UN	6	14,03	84,18
40	PRUMO DE METAL - 700 G	OPER	UN	6	18,66	111,96
41	RASTELO GRAMA PVC VC TRAPP,	CADIOLI	UN	2	14,39	28,78
42	RÉGUA DE ALUMÍNIO - 2M	OPER	UN	20	15,51	310,20
43	RODA DE CARINHO SIMPLES	PLASMAR	UN	10	28,47	284,70
44	SERRA BIMETÁLICA FLEXÍVEL	STARRET	UN	70	4,32	302,40
45	SERROTE 22"	RAMADA	UN	6	32,10	192,60
46	TALHADEIRA MÉDIA	SAO ROMÃO	UN	3	8,07	24,21
47	TALHADEIRA CHATA - 12"	SÃO ROMÃO	UN	10	10,66	106,60
48	TALHADEIRA CHATA - 8"	SÃO ROMÃO	UN	10	7,63	76,30
49	TESOURA DE PODA COM CABO LONGO (PARA DUAS MÃOS)	OPER	UN	4	23,19	92,76
50	TESOURA P/ PODA	OPER	UN	4	15,47	61,88
51	TORQUÊS DE CARPINTEIRO - 12"	SÃO ROMÃO	UN	4	17,47	69,88
52	TRENA DE 50 MTS FECHADA	BRASFORT	UN	5	32,99	164,95
Total (Lote)						**18639,67**

LOTE 40

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	BOTA DE BORRACHA Nº 41,42	PEGA FORT	PR	40	31,17	1246,80
2	BOTA DE BORRACHA Nº 39, 40	PEGA FORT	PR	40	31,17	1246,80
3	BOTA PVC CANO MÉDIO PRETA Nº 40, 42	VULCABRÁS	PR	30	31,17	935,10
4	CAPA DE CHUVA AMARELA GRANDE	PLASTIM	UN	45	15,94	717,30
5	MACACÃO BOTA MODELO PANTANEIRA	PLASTIM	UN	10	276,80	2768,00
6	MÁSCARA DESCARTÁVEL REDONDA CONTRA PÓ, COM ELÁSTICO	CLASSIC	UN	50	2,52	126,00
7	PERNEIRA DE PROTEÇÃO	OPER	UN	15	99,45	1491,75
Total (Lote)						**8531,75**

LOTE 41

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V.Unitário	V. Total
1	LÂMPADA ECONÔMICA DE 15W / 220V	AVANT	UN	150	8,55	1282,50
2	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	AVANT	UN	80	6,17	493,60
3	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	AVANT	UN	80	6,50	520,00
4	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W	AVANT	UN	80	2,04	163,20
5	LÂMPADA INCANDESCENTE 60W / 220V	AVANT	UN	80	2,04	163,20
6	LÂMPADA MISTA DE 160 W	AVANT	UN	80	21,13	1690,40
7	LÂMPADA MISTA DE 250 W	AVANT	UN	80	23,34	1867,20
8	LÂMPADA MISTA DE 500 W	AVANT	UN	80	40,59	3247,20
9	LUMINÁRIA COMPLETA 2X20W	TASCHIBA	UN	15	21,76	326,40
10	LUMINÁRIA COMPLETA 2X40W	TASCHIBA	UN	15	28,89	433,35
Total (Lote)						**10187,05**

LOTE 43

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V.Unitário	V. Total
1	CABO DE ENXADA DE MADEIRA EUCALIPTO	TAMBASA	UN	150	6,74	1011,00
2	CABO DE PICARETA OU CHIBANCA DE MADEIRA EUCALIPTO	OPER	UN	15	4,73	70,95
3	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO - 20 MM	MGM	UN	20	7,67	153,40
4	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO - 32 MM	STAM	UN	30	14,44	433,20
5	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO - 50 MM	MGM	UN	30	22,88	686,40
6	CHUVEIRO PLÁSTICO FRIO - 8"	HERC	UN	20	16,74	334,80
7	CONE AMARELO / PRETO 75 CM	ARTPLAS	UN	30	32,98	989,40
8	CORDA TRANÇADA SEDA A 8MM	ARTPLAS	M	300	0,76	228,00
9	CORRENTE ELO SOLDADO ZINCADA 2 MM	SAN RAFAEL	M	250	9,13	2282,50
10	FITA CREPE - 18MM X 50M	NORTON	UN	30	2,95	88,50
11	FITA ZEBRADA 70 MM X 200M SEM ADESIVO	OPER	UN	80	9,53	762,40
12	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO COM 4M DE LARGURA PRETA	LONAX	M	150	3,37	505,50
13	MANGUEIRA DE NÍVEL - 5/16 X 1,5 MM	KRONA	M	150	1,02	153,00
14	MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO PARA JARDIM - 30 METROS	AQUA	UN	10	42,27	422,70
15	REGADOR PLÁSTICO 10 LT	POLIATACADO	UN	10	13,31	133,10
16	VASSOURA DE PIAÇAVA	ODIM	UN	80	10,33	826,40
17	VASSOURA PARA GRAMA DE AÇO CHATO C/ CABO	FAMASTIL	UN	10	15,75	157,50
18	VASSOURÃO - VASSOURÃO	ODIM	UN	30	26,23	786,90
Total (Lote)						**10025,65**
Total (Vencedor)						**238.242,53**

Lambari, 18 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:C2B7F35A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00038/2015 - Processo Licitatório: nº. 00095/2015 – Pregão presencial nº. 00058/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016.

MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO CNPJ/CPF: 21.327.628/0001-76						
ENDEREÇO: VITAL BRASIL, 98 - CAMPINHO - LAMBARI - MG - 37480-000						
LOTE 19						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	ARAME FARPADO - 250M	GERDAU	RL	25	118,23	2.955,68
2	ARAME GALVANIZADO - 16 BWG	BELGO	KG	30	10,14	304,14
3	ARAME GALVANIZADO - 18 BWG	BELGO	KG	30	11,05	331,44
4	ARAME RECOZIDO	GERDAU	KG	80	7,16	572,74
Total (Lote)						**4.164,00**
LOTE 29						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	PORTA LISA P/ PINTURA - 0,60	LEVI	UN	40	80,43	3.217,20
2	PORTA LISA P/ PINTURA - 0,70	LEVI	UN	40	80,43	3.217,20
3	PORTA LISA P/ PINTURA - 0,80	LEVI	UN	45	80,43	3.619,35
Total (Lote)						**10.053,75**
LOTE 32						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	PREGO POLIDO C/C - 08 X 08	GERDAU	KG	30	11,68	350,40
2	PREGO POLIDO C/C - 10 X 10	GERDAU	KG	30	14,80	444,00
3	PREGO POLIDO C/C - 12 X 12	GERDAU	KG	30	10,54	316,20
4	PREGO POLIDO C/C - 15 X 15	GERDAU	KG	75	7,68	576,00
5	PREGO POLIDO C/C - 16 X 24	GERDAU	KG	75	7,29	546,75
6	PREGO POLIDO C/C - 17 X 21	GERDAU	KG	150	7,49	1.123,50
7	PREGO POLIDO C/C - 17 X 27	GERDAU	KG	150	7,66	1.149,00
8	PREGO POLIDO C/C - 18 X 30	GERDAU	KG	150	7,63	1.144,50
9	PREGO POLIDO C/C - 19 X 36	GERDAU	KG	75	7,24	543,00
Total (Lote)						**6.193,35**
LOTE 42						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	LÂMINA PARA ROÇADEIRA - TAM. 35 CM, 01 FURO DE 1", 02 PONTAS	AFIAÇO	UN	300	22,12	6.636,00
2	LÂMINA PARA ROÇADEIRA 1 POLEGADA	BELLOTA	UN	400	24,38	9.752,00
Total (Lote)						**16.388,00**
LOTE 44						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	BOMBA DE POÇO SUBMERSA 127 V	RAYMA	UN	5	244,68	1.223,40
Total (Lote)						**1.223,40**
Total (Vencedor)						**38.022,50**

Lambari, 18 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:DC708276

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00039/2015 - Processo Licitatório: nº. 00095/2015 – Pregão presencial nº. 00058/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: JONATHAN PEREIRA CRABI EIRELI, CNPJ: 09.070.645/0001-75. Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016. Produtos registrados:

LOTE 5						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	BLOQUETE DE CONCRETO 8 X 25CM	CRABI	UN	9000	2,13	19.170,00
Total (Lote)						**19.170,00**
LOTE 7						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	BLOQUETE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA, ESPESSURA 10 X 20 X 6 CM	CRABI	UN	15000	1,05	15.750,00
Total (Lote)						**15.750,00**
LOTE 8						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00 X 0,27 X 0,10 CM	CRABI	UN	200	15,41	3.082,00

2	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 CM	CRABI	UN	200	14,59	2.918,00
Total (Lote)						**6.000,00**

LOTE 10						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 30 CM DE DIÂMETRO	CRABI	UN	450	32,77	14.746,68
2	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 40 CM DE DIÂMETRO	CRABI	UN	450	44,68	20.106,18
3	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 60 CM DE DIÂMETRO	CRABI	UN	450	66,52	29.934,17
4	MANILHA DE CIMENTO COM BOLSA 80 CM DE DIÂMETRO	CRABI	UN	30	173,77	5.212,97
Total (Lote)						**70.000,00**
Total (Vencedor)						**110.920,00**

Lambari, 18 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:0A2146FA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00040/2015 - Processo Licitatório: nº. 00095/2015 – Pregão presencial nº. 00058/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 25.927.849/0001-36. Vigência: 18/08/2015 a 17/08/2016. Produtos registrados:

LOTE 3						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	CIMENTO CP II-E32 C/ 50KG	HOLCIN	UN	15000	23,00	345.000,00
Total (Lote)						**345.000,00**
LOTE 4						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	PEDRA BRITA N° 1	PEDREIRA SANTO ANTONIO	M3	800	106,25	85.000,00
Total (Lote)						**85.000,00**
LOTE 11						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 2,20 M RETO	BLOQUEL	UN	200	23,43	4.686,00
2	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,00 M RETO	BLOQUEL	UN	150	31,98	4.797,00
3	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,20 M PONTA CURVA	BLOQUEL	UN	150	34,19	5.128,50
4	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,20 M RETO	BLOQUEL	UN	150	32,59	4.888,50
Total (Lote)						**19.500,00**
LOTE 12						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	TELHA DE AMIANTO - 1,53 X 1,10	CONFIBRA	UN	150	29,17	4.375,50
2	TELHA DE AMIANTO - 1,83 X 1,10	CONFIBRA	UN	300	28,65	8.595,00
3	TELHA DE AMIANTO - 2,44 X 050	CONFIBRA	UN	300	13,39	4.017,00
4	TELHA DE AMIANTO - 2,44 X 1,10	CONFIBRA	UN	300	40,04	12.012,00
Total (Lote)						**28.999,50**
LOTE 13						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	TELHA FRANCESA	SAO GERALDO	UN	30000	1,59	47.700,00
2	TELHA ROMANA	BARRO BELO	UN	30000	1,37	41.100,00
3	TELHÃO DE BARRO	BARRO BELO	UN	800	1,37	1.096,00
Total (Lote)						**89.896,00**
LOTE 16						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	CANALETA DE CONCRETO 09 X 19 X 39 CM	BLOQUEL	UN	100	1,54	153,75
2	CANALETA DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM	BLOQUEL	UN	100	2,21	220,75
3	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 19 CM	BLOQUEL	UN	200	2,58	515,75
4	CANALETA DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM	BLOQUEL	UN	100	2,60	259,75
Total (Lote)						**1.150,00**
LOTE 18						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V.Unitário**	**Valor Total**
1	TELA ALAMBRADO H=1,8	MORLAN	UN	250	29,60	7.400,00
Total (Lote)						**7.400,00**
Total (Vencedor)						**576.945,50**

Lambari, 18 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:0085B9C3

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00033/2015 - Processo Licitatório: nº. 00089/2015 – Pregão presencial nº. 00056/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 04.013.164/0001-04. Vigência: 05/08/2015 a 04/08/2016. Produtos registrados:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	V. Unitário	V. Total
1	AVENTAL TIPO AÇOUGUEIRO BRANCO, GRANDE, MATERIAL EM NAPA	MAICOL	UN	70	25,32	1.772,40
2	BALDE EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE 8 LITROS	ARQPLAST	UN	20	6,45	129,00
3	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20 LITROS	ARQPLAST	UN	80	8,53	682,40
4	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 10 LITROS	ARQPLAST	UN	80	5,53	442,40
5	BOBINAS DE PANOS DESCARTÁVEIS PICOTADOS P/ LIMPEZA 300 M	L.CLEAN	PCT	20	287,00	5.740,00
6	CESTO PARA LIXO	ARQPLAST	UN	20	15,10	302,00
7	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL	JSN	UN	10	41,30	413,00
8	CESTO PARA ROUPAS, CAPACIDADE DE 30 LITROS	ARQPLAST	UN	4	26,40	105,60
9	CONDICIONADOR PARA BEBE	LORYS	UN	100	10,23	1.023,00
10	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 180 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	RCOPO	PCT	1200	3,37	4.044,00
11	DESINFETANTE USO HOSPITALAR - GALÃO 5 LITROS	BECKER	UN	60	48,25	2.895,00
12	DESODORIZADOR DE AMBIENTES SPRAY 400 ML	AUDAX	UN	100	9,53	953,00
13	ESCOVA DE MÃO BASE PLÁSTICA E CERDAS DE NYLON	PG	UN	40	3,62	144,80
14	ESCOVA P/ LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS C/ HASTE E SUPORTE	PG	UN	50	7,32	366,00
15	ESPANADOR DE PENA EFICIENTE, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM POLIETILENO	DUSTER	UN	20	20,92	418,40
16	ESPONJA DE AÇO BIODEGRADÁVEL CONFECCIONADO EM FLEXÍVEL, PACOTE DE ESPONJA DE AÇO COM 08 UNIDADES (PACOTE DE ESPONJA 14 X 8)	QLUSTRO	PCT	300	15,87	4.761,00
17	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, 60 GR - PCTE C/ 8	QLUSTRO	PCT	430	1,43	614,90
18	ESPONJA DUPLA FACE PARA LOUÇA	BRILHUS	UN	1200	1,22	1.464,00
19	FÓSFORO - EMBALAGEM C/ 10 CXS	PARANA	CX	120	2,40	288,00
20	LENÇOS UMEDECIDOS	USEIT	UN	100	14,90	1.490,00
21	LIMPA ALUMÍNIO PARA LIMPEZA	MILLE	FR	25	5,69	142,25
22	LIMPA PEDRA SEM FRAGRÂNCIA PARA LIMPEZA DE PEDRAS MINERAIS, ARDÓSIAS, TIJOLOS, TELHAS ENCARDIDAS POR SUJEIRAS. BOLOR OU LIMO (GALÃO DE 5 LITROS)	DVISÃO	GL	15	33,17	497,55
23	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 MILILITROS	AUDAX	FR	250	4,79	1.197,50
24	LIXEIRA POLIETILENO 30 LITROS	JSN	UN	20	33,12	662,40
25	LIXEIRA POLIETILENO 50 LITROS	JSN	UN	20	181,90	3.638,00
26	LIXEIRA POLIETILENO 60 LITROS	JSN	UN	20	46,10	922,00
27	LIXEIRA PARA BANHEIRO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS EM POLIETILENO	ARQPLAST	UN	20	7,88	157,60
28	LUSTRA MÓVEL A BASE DE CERAS NATURAIS DE 200 ML	AUDAX	UN	60	5,40	324,00
29	LUVAS DE VINIL - TAM. M	VOLK	CX	80	21,58	1.726,40
30	LUVAS DE VINIL - TAM. P	VOLK	CX	80	21,58	1.726,40
31	MANGUEIRA EM BORRACHA, TIPO PARA JARDIM - 30 METROS	IBIRA	UN	30	56,85	1.705,50
32	PÁ PARA LIXO GALVANIZADO 21 X 21 CM COM CABO DE MADEIRA 80 CM	YOMA	UN	50	8,55	427,50
33	PANO DE CHÃO, GRANDE, XADREZ, SIMPLES, 100% ALGODÃO	MARTINS	UN	400	6,20	2.480,00
34	PANO DE LIMPEZA DE FIBRAS NATURAIS E POLIÉSTER - PCT C/ 5 UN	L.CLEAN	UN	200	5,98	1.196,00
35	PANO DE PRATO SIMPLES, GRANDE COM ESTAMPA	MARTINS	UN	200	2,43	486,00
36	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO LUXO 30 X 10 - FARDO COM 64 . FOLHA DUPLA. NEUTRO. PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM	NESS	FD	600	65,68	39.408,00
37	RODO DE PLÁSTICO 40 CM DUPLO, CABO DE MADEIRA	PG	UN	100	8,73	873,00
38	RODO GRANDE PARA LIMPEZA, 50 CM, PERFIL DE BORRACHA DUPLA, PUXA MAIS ÁGUA	PG	UN	200	12,85	2.570,00
39	SABONETE EM BARRA 90 GR.	NIPS	UN	100	1,12	112,00
40	SABONETE LÍQUIDO FRASCO COM 5 LITROS	AUDAX	FR	100	24,10	2.410,00
41	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, FRAGRÂNCIA SUAVE. (frasco de 1/2 litro)	PLUSLIMP	FR	200	10,34	2.068,00
42	SABONETE PARA BEBE	JOHNSON	UN	200	3,23	646,00
43	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO, 100 L, COR BRANCA, GROSSO, COM 100 UNID.	ORLALIX	UN	200	60,12	12.024,00
44	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 20 LITROS COM 100	ORLALIX	PCT	200	19,45	3.890,00
45	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 40 LITROS COM 100	ORLALIX	PCT	100	26,28	2.628,00
46	SACO PARA LIXO PRETO 5 MIC 60 LITROS COM 100	ORLALIX	PCT	100	38,75	3.875,00
47	SACO PARA LIXO PRETO 7 MIC 100 LITROS COM 100	ORLALIX	PCT	100	49,87	4.987,00
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, REFORÇADO PACOTE COM 1KG	ORLALIX	PCT	600	10,69	6.414,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS, REFORÇADO PACOTE COM 1KG	ORLALIX	PCT	100	10,69	1.069,00
50	SAPONÁCEO EM PÓ COM DETERGENTE 300 G	SANY	UN	100	3,88	388,00
51	SHAMPOO PARA BEBE	LORYS	UN	150	9,48	1.422,00
52	TOUCA DESCARTÁVEL, SANFONADA DE TNT, COM ELÁTICO, 100% POLIPROPILENO (EMBALAGEM COM 100 UNIDADES) ALTURA: 22 CM X LARGURA: 26 CM X COMPRIMENTO 3 CM	TAUGE	PCT	200	20,55	4.110,00
53	VASSOURA DE NYLON COM CABO	PG	UN	30	11,39	341,70
54	VASSOURA DE VASO SANITÁRIO, CERDAS DE NYLON	DSR	UN	50	5,18	259,00
Sub Total						**134.832,70**

Lambari, 05 de agosto de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:2FC361F4

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 00057/2015 - Processo Licitatório: nº. 00123/2015 – Pregão presencial nº. 00084/2015 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA CONFECÇÃO DE COFFEE BREAK E

ALMOÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE EDUCAÇÃO. Órgão Gerenciador: Município de Lambari. Fornecedor: JOSÉ CARLOS DA COSTA ME, CNPJ: 17.228.466/0001-41. Vigência: 03/11/2015 a 02/11/2016. Produtos registrados:

LOTE 1						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	AÇÚCAR CRISTAL	SANTA RITA	PCT	10	6,83	68,30
2	ARROZ BRANCO	TRES IRMÃOS	PCT	16	11,52	184,32
3	AZEITONA VERDE	VIANEZA	UN	5	11,95	59,75
4	BATATA PALHA - PACOTE 1 KG	CRIPLS	KG	30	15,59	467,70
5	CAFÉ EM PÓ	SUL DE MINAS	KG	20	12,15	243,00
6	CÔCO RALADO	DUCOCO	KG	20	26,07	521,40
7	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA	FAVORITA	KG	40	3,13	125,20
8	FARINHA DE TRIGO	ROSA BRANCA	KG	30	2,36	70,80
9	FEIJÃO CARIOCA, PACOTE COM 1 kg	CALDO MINEIRO	KG	88	3,79	333,52
10	FERMENTO BIOLÓGICO	FLAMBOYANT	PCT	10	5,33	53,30
11	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO TRADICIONAL	ROYAL	PT	5	4,84	24,20
12	FUBÁ DE MILHO, PACOTE COM 1 kg	KI FLOR	KG	5	1,73	8,65
13	LEITE CONDENSADO	TRIANGULO	UN	10	3,06	30,60
14	LEITE PASTEURIZADO TIPO B	COOPER RITA	L	30	2,33	69,90
15	MAIONESE, BALDE DE 3 KG	DJUDA	BD	15	20,42	306,30
16	MARGARINA VEGETAL	QUALY	PT	10	5,09	50,90
17	MILHO VERDE	FUGINY	UN	5	1,60	8,00
18	MOLHO DE TOMATE REFOGADO	VIANEZA	LA	10	24,36	243,60
19	MORTADELA	MARBA	KG	5	14,92	74,62
20	ÓLEO DE SOJA	COCAMAR	UN	50	3,41	170,50
21	PÃO DE FORMA	SEVEN BOY	PCT	15	3,89	58,35
22	POLVILHO AZEDO	AMAFIL	KG	10	5,27	52,70
23	PRESUNTO	PIF PAF	KG	5	16,88	84,40
24	QUEIJO MUÇARELA	RETTS	KG	5	19,58	97,90
25	QUEIJO PARMESÃO RALADO	RETTS	KG	5	21,91	109,55
26	REFRIGERANTE DE 2 LITROS	JOTA EFE	UN	320	3,79	1212,80
27	RICOTAS	COOPER RITA	KG	12	10,67	128,04
28	SAL IODADO	FINO SAL	KG	10	1,73	17,30
29	SALSICHA	FRIGONOSSA	KG	20	5,51	110,20
30	UVA PASSAS	LAVIOLETERA	KG	5	22,84	114,20
Total (Lote)						**5.100,00**
LOTE 2						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BACON	FRIGONOSSA	KG	20	15,43	308,60
2	CARNE BOVINA MOIDA (MÚSCULO)	FRIGONOSSA	KG	20	16,03	320,60
3	CARNE SUINA	FAMA	KG	260	11,55	3003,00
4	FRANGO	AVIVAR	KG	260	5,73	1489,80
5	LINGUIÇA CALABRESA INTEIRA	FRIGONOSSA	KG	20	13,36	267,20
6	PEITO DE FRANGO	AVIVAR	KG	60	7,68	460,80
Total (Lote)						**5.850,00**
LOTE 3						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ABACAXI GRANDE	CEASA	UN	10	4,54	45,40
2	ALFACE	CEASA	UN	10	1,28	12,80
3	ALHO NACIONAL	CEASA	KG	10	15,55	155,50
4	BATATA INGLESA	CEASA	KG	80	2,73	218,40
5	CEBOLA BRANCA	CEASA	KG	40	3,42	136,80
6	CENOURA	CEASA	KG	40	2,13	85,20
7	CHEIRO VERDE	CEASA	UN	56	1,45	81,20
8	OVO BRANCO DE GALINHA	CEASA	DZ	15	3,78	56,70
9	TOMATE	CEASA	KG	20	2,90	58,00
Total (Lote)						**850,00**
LOTE 4						
Item	**Descrição**	**Marca**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PÃO DO TIPO BISNAGA - " bengala"	CARLITOS	UN	50	3,08	154,00
2	PÃO TIPO FRANCÊS	CARLITOS	KG	60	7,10	426,00
Total (Lote)						**580,00**

Lambari, 03 de novembro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Henrique Tomaz Ota
Código Identificador:C89D1365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2015 ÁS 13:30 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 050/2015, Pregão Presencial Nº 029/2015 e Registro de Preços Nº 020/2015, que tem como objeto a aquisição estimada de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte empresa vencedora:

SUPERMERCADO L.A LTDA - ME - CNPJ: 19.655.129/0001-66						
Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	356425	AGUA SANITARIA CAIXA COM 12X1 LITRO	CAIXA	350	R$ 16,60	R$ 5.810,00
2	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12X1 LITRO	CAIXA	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
3	356426	ALCOOL 98º CAIXA 12X1 LITRO	CAIXA	250	R$ 48,50	R$ 12.125,00
4	356430	BRILHO ALUMINIO CAIXA 24X500ML	CAIXA	100	R$ 39,50	R$ 3.950,00
5	379349	CERA LIQUIDA PARA ARDOSIA CAIXA 12X1 LITRO	CAIXA	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
6	356429	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS 200ML	CAIXA	400	R$ 65,00	R$ 26.000,00
7	356437	COPO DESCARTAVELCAIXA COM 50 PACTS COM 100 UNID.DE 50ML	CAIXA	50	R$ 69,90	R$ 3.495,00
8	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA	CAIXA	300	R$ 34,90	R$ 10.470,00
9	356427	DETERGENTE CAIXA 24X500ML	CAIXA	350	R$ 34,50	R$ 12.075,00
10	356435	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 140 PACTS	FARDO	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
11	356436	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	700	R$ 0,78	R$ 546,00
12	356434	FLANELA LARANJA 38X58CM	UNIDADE	250	R$ 2,50	R$ 625,00
13	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS	UNIDADE	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
14	356539	HIPOCLORITO 10% GALAO 5 LITROS	UNIDADE	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
15	356431	PANO DE CHAO EXTRA GRANDE MEDIDA 75X90CM	UNIDADE	1.200,00	R$ 3,09	R$ 3.708,00
16	356439	PANO MULTIUSO PICOTADO ROLO 300MTS	UNIDADE	60	R$ 186,00	R$ 11.160,00
17	356428	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16X4PACOTES, ROLO 60MTS	FARDO	350	R$ 44,50	R$ 15.575,00
18	356432	PAPEL TOALHA FARDO COM PACOTES DE 12X2 UNIDADES	FARDO	300	R$ 31,90	R$ 9.570,00
19	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	UNIDADE	100	R$ 5,80	R$ 580,00
20	379350	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES	UNIDADE	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
21	356444	SABÃO EM PO CAIXA COM 12 UNID. DE 1 KG	CAIXA	150	R$ 81,00	R$ 12.150,00
22	356443	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3.000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
23	356440	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3.000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
24	356441	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3.000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
25	356442	SACO DE LIXO 60 LITROS PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3.000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
Total do Fornecedor...						R$ 198.479,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:9C444C4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N] 020/2015

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 020/2015
Processo Licitatório nº 050/2015
Pregão Presencial nº 029/2015
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Supermercado L.A Ltda. - ME
Objeto: Registro de Preço para aquisição estimada de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seq.	Cod.	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Total
1	356425	AGUA SANITARIA CAIXA COM 12X1 LITRO	CAIXA	350	R$ 16,60	R$ 5.810,00
2	356445	ALCOOL 70º CAIXA COM 12X1 LITRO	CAIXA	300	R$ 40,00	R$ 12.000,00
3	356426	ALCOOL 98º CAIXA 12X1 LITRO	CAIXA	250	R$ 48,50	R$ 12.125,00
4	356430	BRILHO ALUMINIO CAIXA 24X500ML	CAIXA	100	R$ 39,50	R$ 3.950,00
5	379349	CERA LIQUIDA PARA ARDOSIA CAIXA 12X1 LITRO	CAIXA	300	R$ 65,00	R$ 19.500,00
6	356429	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 COPOS 200ML	CAIXA	400	R$ 65,00	R$ 26.000,00
7	356437	COPO DESCARTAVELCAIXA COM 50 PACTS COM 100 UNID.DE 50ML	CAIXA	50	R$ 69,90	R$ 3.495,00
8	356433	DESINFETANTE CAIXA 24X500 ML LAVANDA	CAIXA	300	R$ 34,90	R$ 10.470,00
9	356427	DETERGENTE CAIXA 24X500ML	CAIXA	350	R$ 34,50	R$ 12.075,00
10	356435	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 140 PACTS	FARDO	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
11	356436	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	700	R$ 0,78	R$ 546,00
12	356434	FLANELA LARANJA 38X58CM	UNIDADE	250	R$ 2,50	R$ 625,00
13	356446	HIPOCLORITO 1% GALAO 5 LITROS	UNIDADE	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00
14	356539	HIPOCLORITO 10% GALAO 5 LITROS	UNIDADE	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
15	356431	PANO DE CHAO EXTRA GRANDE MEDIDA 75X90CM	UNIDADE	1.200,00	R$ 3,09	R$ 3.708,00
16	356439	PANO MULTIUSO PICOTADO ROLO 300MTS	UNIDADE	60	R$ 186,00	R$ 11.160,00
17	356428	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 16X4PACOTES, ROLO 60MTS	FARDO	350	R$ 44,50	R$ 15.575,00
18	356432	PAPEL TOALHA FARDO COM PACOTES DE 12X2 UNIDADES	FARDO	300	R$ 31,90	R$ 9.570,00
19	379351	RODO DE ESPUMA PEQUENO	UNIDADE	100	R$ 5,80	R$ 580,00
20	379350	SABAO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES	UNIDADE	200	R$ 5,40	R$ 1.080,00
21	356444	SABÃO EM PO CAIXA COM 12 UNID. DE 1 KG	CAIXA	150	R$ 81,00	R$ 12.150,00
22	356443	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3.000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
23	356440	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3.000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
24	356441	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3.000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
25	356442	SACO DE LIXO 60 LITROS PACOTE COM 10 UNID.	PACOTE	3.000,00	R$ 1,68	R$ 5.040,00
Total do Fornecedor...						**R$ 198.479,00**

Validade: 12 (doze) meses
Data – 13/11/2015
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Sebastião Jorge de Freitas – Supermercado L.A Ltda - ME

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:72E16FFD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2015 ÁS 13:30 HORAS

Informamos o resultado do Processo Licitatório Nº 050/2015, Pregão Presencial Nº 029/2015 e Registro de Preços Nº 020/2015, que tem como objeto a aquisição estimada de materiais de limpeza para a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte empresa vencedora

SUPERMERCADO L.A LTDA - ME - CNPJ: 19.655.129/0001-66				
CESTAS BÁSICAS				
COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
356538	480	CESTAS BÁSICAS COMPOSTA PELOS SEGUINTES: (240 PCT ARROZ TIPO 1 5 KG PADRÃO DE QUALIDADE FLOR DA PRAIA, 240 PCT AÇÚCAR 5 KG PADRÃO DE QUALIDADE CAETÉ, 720 KG DE FEIJÃO PRETO PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA, 720 KG MACARRÃO PADRÃO DE QUALIDADE VILMA, 240 KG FUBÁ PADRÃO DE QUALIDADE ANCHIETA, 240 LATAS DE EXTRATO DE TOMATE 340GRS PADRÃO DE QUALIDADE ELEFANTE, 240 POTES DE TEMPERO 400GRS, 240 PCT PAPEL HIGIÊNICO C/4 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE BOB, 240 PCT LEITE EM PÓ 400GRS, 240 PCT BISCOITO DE 1.800GRS PADRÃO DE QUALIDADE PETISCO, 240 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA 900ML, 240 PCT PÓ DE CAFÉ 250GRS PADRÃO DE QUALIDADE MINAS RIO, 240 KG DE SAL PADRÃO DE QUALIDADE CISNE)	R$ 78,75	R$ 37.800,00
PROGRAMAS COM A TERCEIRA IDADE				
COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
356460	3.500	kg de melancia	R$ 3,99	R$ 13.965,00
356461	3.500	kg de banana	R$ 3,49	R$ 12.215,00
356469	500	Litros de sucos de caju (padrão de qualidade Bela Ischia)	R$ 6,00	R$ 3.000,00
356463	500	Litros de suco de maracujá (padrão de qualidade Bela Ischia)	R$ 9,70	R$ 4.850,00
356464	500	Litros de suco de uva (padrão de qualidade Bela Ischia)	R$ 7,50	R$ 3.750,00
356472	500	litros de suco de goiaba (padrão de qualidade Bela Ischia)	R$ 6,00	R$ 3.000,00
356466	100	adoçantes grande 200 ml (padrão de qualidade Zerocal)	R$ 3,50	R$ 350,00
				R$ 41.130,00
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, SERVIÇOS E OBRAS, ASSISTENCIA SOCIAL, PSF 1,PSF 2:				
COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
356467	1.500	kg de pó de café Padrão de Qualidade Toko	R$ 14,90	R$ 22.350,00
3	840	pct de açúcar 5kg	R$ 7,99	R$ 6.711,60
356469	600	litros de suco caju (Padrão de Qualidade Bela Ischia)	R$ 6,00	R$ 3.600,00
356463	600	litros de suco maracujá (Padrão de Qualidade Bela Ischia)	R$ 9,70	R$ 5.820,00
356464	600	litros de suco de uva (Padrão de Qualidade Bela Ischia)	R$ 7,50	R$ 4.500,00
356465	600	litros de suco de goiaba (Padrão de Qualidade Bela Ischia)	R$ 6,00	R$ 3.600,00
356473	200	botijões de gás somente líquido	R$ 55,00	R$ 11.000,00
356474	600	Potes de margarina 500grs Padrão de Qualidade Qualy	R$ 5,00	R$ 3.000,00
356475	7500	kg de pão de sal	R$ 6,59	R$ 49.425,00
356476	250	Kg Presunto (Padrão de qualidade Pif Paf)	R$ 13,99	R$ 3.497,50
356477	250	Kg Mussarela (padrão de Qualidade Porto Alegre)	R$ 19,90	R$ 4.975,00
356478	250	Kg Mortadela Defumada (padrão de qualidade Perdigão)	R$ 17,99	R$ 4.497,50
356479	300	Pacts. Biscoito água e sal (padrão de qualidade Marilan)	R$ 4,69	R$ 1.407,00
356480	300	Pacts. Biscoito amanteigado (padrão de qualidade Marilan)	R$ 4,49	R$ 1.347,00
				R$ 125.730,60
PROGRAMAS COM ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. ARTHUR NUNES DE MEDEIROS: DIA DA FAMILIA NA ESCOLA, CONFRATERNIZAÇÃO DO 5º ANO, SEMANA DA CRIANÇA				
COD.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS		
356475	800	kg de pão de sal	R$ 6,59	R$ 5.272,00
356481	500	Kg de salsicha (padrão de qualidade Pif Paf	R$ 5,00	R$ 2.500,00
356482	200	Latas de massa de tomate (padrão de qualidade Elefante)	R$ 3,60	R$ 720,00
356483	200	Latas de milho verde (padrão de qualidade Predilecta)	R$ 1,89	R$ 378,00
356484	250	Kg Tomate	R$ 4,89	R$ 1.222,50
356485	150	Kg Pimentão	R$ 4,50	R$ 675,00
356486	150	Kg Cebola	R$ 4,79	R$ 718,50
356487	1.500	Refrigerante de 2 litros (guaraná) (padrão de qualidade Antarticta	R$ 6,00	R$ 9.000,00
356488	350	Pacts. Saquinho para cachorro quente com 50 unid.	R$ 2,00	R$ 700,00
356489	600	Pacts. Pão de forma	R$ 4,00	R$ 2.400,00
356490	200	Pacts. Batata palha 400grs. (padrão de qualidade Crek)	R$ 7,50	R$ 1.500,00
356491	150	Potes maionese 500grs. (padrão de qualidade Helmans)	R$ 6,70	R$ 1.005,00
356492	150	Latas creme de leite (padrão de qualidade Nestle)	R$ 4,40	R$ 660,00
356493	100	Vidros de azeitona 500grs.	R$ 7,40	R$ 740,00
				R$ 27.491,00
Total do fornecedor....				R$ 232.151,60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS & LICITAÇÕES

Publicado por:
Aline de Araujo Vecchi Ferrari
Código Identificador:0CB8D194